Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 1 - SEGURO VEICULO ONIBUS VW 15.190 PLACA OBI-5273

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	15.860,0000		02/08/2023 09:27:59
1	GENTE SEGURADORA SA	15.860,0000		02/08/2023 09:27:59
2	SEGUROS SURA S.A.	15.500,0000		02/08/2023 09:29:01
2	GENTE SEGURADORA SA	15.300,0000		02/08/2023 09:29:07
3	SEGUROS SURA S.A.	15.000,0000		02/08/2023 09:29:17
3	GENTE SEGURADORA SA	14.800,0000		02/08/2023 09:29:24
4	SEGUROS SURA S.A.	14.500,0000		02/08/2023 09:29:28
4	GENTE SEGURADORA SA	14.200,0000		02/08/2023 09:29:32
5	SEGUROS SURA S.A.	13.000,0000		02/08/2023 09:29:34
5	GENTE SEGURADORA SA	12.800,0000		02/08/2023 09:29:37
6	SEGUROS SURA S.A.	12.500,0000		02/08/2023 09:29:40
[illegible]	GENTE SEGURADORA SA	12.100,0000		02/08/2023 09:29:44
[illegible]	SEGUROS SURA S.A.	11.500,0000		02/08/2023 09:29:45
7	GENTE SEGURADORA SA	11.000,0000		02/08/2023 09:29:48
8	SEGUROS SURA S.A.	10.500,0000		02/08/2023 09:29:51
8	GENTE SEGURADORA SA	10.000,0000		02/08/2023 09:29:55
9	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 09:29:58
9	GENTE SEGURADORA SA	9.000,0000		02/08/2023 09:30:01
10	SEGUROS SURA S.A.	8.600,0000		02/08/2023 09:30:04
10	GENTE SEGURADORA SA	8.450,0000		02/08/2023 09:30:08
11	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	8.600,0000	02/08/2023 09:30:12

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 8.450,0000 (oito mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

SEGUROS SURA S.A. .....

ITEM: 2 - Seguro veiculo Fiat Uno Placa QCU-9255

[illegible]igo	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	2.826,8200		02/08/2023 09:35:32
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	2.826,8200		02/08/2023 09:35:32
1	GENTE SEGURADORA SA	2.826,0000		02/08/2023 09:35:32
2	SEGUROS SURA S.A.	2.820,0000		02/08/2023 09:36:05
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	2.800,0000		02/08/2023 09:36:11
2	GENTE SEGURADORA SA	2.790,0000		02/08/2023 09:36:20
3	SEGUROS SURA S.A.	2.750,0000		02/08/2023 09:36:26
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	2.800,0000	02/08/2023 09:36:31
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	2.790,0000	02/08/2023 09:36:35

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.750,0000 (dois mil setecentos e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 3 - Seguro de Veiculo Ambulancia Fiat Fiorino Placa QCO-4H85

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	9.436,6700		02/08/2023 09:36:38
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.436,6700		02/08/2023 09:36:38
1	GENTE SEGURADORA SA	9.436,0000		02/08/2023 09:36:38
2	SEGUROS SURA S.A.	9.400,0000		02/08/2023 09:36:56
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	5.000,0000		02/08/2023 09:37:10
2	GENTE SEGURADORA SA	4.900,0000		02/08/2023 09:37:15
3	SEGUROS SURA S.A.	4.850,0000		02/08/2023 09:37:19
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.000,0000		02/08/2023 09:37:24
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	4.900,0000	02/08/2023 09:37:29
4	SEGUROS SURA S.A.	3.990,0000		02/08/2023 09:37:35
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	3.850,0000		02/08/2023 09:37:43
5	SEGUROS SURA S.A.	3.840,0000		02/08/2023 09:37:48
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	3.830,0000		02/08/2023 09:37:52
6	SEGUROS SURA S.A.	3.800,0000		02/08/2023 09:37:54
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	3.830,0000	02/08/2023 09:37:56

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 3.800,0000 (três mil e oitocentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. .....

5

262

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 4 - SEGURO VEICULO ONIBUS VW 15.190 PLACA NJK-6202

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	14.360,0000		02/08/2023 09:37:58
1	GENTE SEGURADORA SA	14.360,0000		02/08/2023 09:37:58
2	SEGUROS SURA S.A.	14.000,0000		02/08/2023 09:38:11
2	GENTE SEGURADORA SA	13.800,0000		02/08/2023 09:38:15
3	SEGUROS SURA S.A.	13.000,0000		02/08/2023 09:38:24
3	GENTE SEGURADORA SA	12.800,0000		02/08/2023 09:38:29
4	SEGUROS SURA S.A.	12.000,0000		02/08/2023 09:38:31
4	GENTE SEGURADORA SA	11.800,0000		02/08/2023 09:38:34
5	SEGUROS SURA S.A.	11.500,0000		02/08/2023 09:38:37
5	GENTE SEGURADORA SA	11.300,0000		02/08/2023 09:38:41
6	SEGUROS SURA S.A.	10.500,0000		02/08/2023 09:38:43
	GENTE SEGURADORA SA	10.000,0000		02/08/2023 09:38:47
	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 09:38:50
7	GENTE SEGURADORA SA	9.000,0000		02/08/2023 09:38:52
8	SEGUROS SURA S.A.	8.500,0000		02/08/2023 09:38:55
8	GENTE SEGURADORA SA	8.300,0000		02/08/2023 09:38:58
9	SEGUROS SURA S.A.	8.250,0000		02/08/2023 09:38:59
9	GENTE SEGURADORA SA	8.200,0000		02/08/2023 09:39:02
10	SEGUROS SURA S.A.	7.950,0000		02/08/2023 09:39:04
10	GENTE SEGURADORA SA	7.900,0000		02/08/2023 09:39:06
11	SEGUROS SURA S.A.	7.830,0000		02/08/2023 09:39:09
11	GENTE SEGURADORA SA	7.810,0000		02/08/2023 09:39:14
12	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	7.830,0000	02/08/2023 09:39:16

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 7.810,0000 (sete mil oitocentos e dez reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

SEGUROS SURA S.A. .....

Fls 363

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 5 - SEGURO VEÍCULO ONIBUS MB PLACA: NUG-3547

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	14.060,0000		02/08/2023 09:42:09
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	14.060,0000		02/08/2023 09:42:09
1	GENTE SEGURADORA SA	14.060,0000		02/08/2023 09:42:09
2	SEGUROS SURA S.A.	13.000,0000		02/08/2023 09:42:37
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	10.000,0000		02/08/2023 09:42:47
2	GENTE SEGURADORA SA	9.500,0000		02/08/2023 09:42:51
3	SEGUROS SURA S.A.	9.400,0000		02/08/2023 09:42:55
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	10.000,0000	02/08/2023 09:43:01
3	GENTE SEGURADORA SA	9.000,0000		02/08/2023 09:43:06
4	SEGUROS SURA S.A.	8.900,0000		02/08/2023 09:43:08
[illegible]	GENTE SEGURADORA SA	8.750,0000		02/08/2023 09:43:12
[illegible]	SEGUROS SURA S.A.	8.500,0000		02/08/2023 09:43:14
5	GENTE SEGURADORA SA	8.450,0000		02/08/2023 09:43:16
6	SEGUROS SURA S.A.	8.300,0000		02/08/2023 09:43:19
6	GENTE SEGURADORA SA	8.200,0000		02/08/2023 09:43:22
7	SEGUROS SURA S.A.	8.000,0000		02/08/2023 09:43:24
7	GENTE SEGURADORA SA	7.950,0000		02/08/2023 09:43:27
8	SEGUROS SURA S.A.	7.670,0000		02/08/2023 09:43:30
8	GENTE SEGURADORA SA	7.500,0000		02/08/2023 09:43:34
9	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	7.670,0000	02/08/2023 09:43:37

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 7.500,0000 (sete mil e quinhentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

5

Fls. 264

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 6 - SEGURO VEICULO ONIBUS MB PLACA: NPK-3866

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	16.760,0000		02/08/2023 09:43:39
1	GENTE SEGURADORA SA	16.750,0000		02/08/2023 09:43:39
2	SEGUROS SURA S.A.	16.000,0000		02/08/2023 09:44:10
2	GENTE SEGURADORA SA	15.800,0000		02/08/2023 09:44:14
3	SEGUROS SURA S.A.	15.000,0000		02/08/2023 09:44:20
3	GENTE SEGURADORA SA	14.800,0000		02/08/2023 09:44:24
4	SEGUROS SURA S.A.	14.000,0000		02/08/2023 09:44:26
4	GENTE SEGURADORA SA	13.800,0000		02/08/2023 09:44:38
5	SEGUROS SURA S.A.	13.500,0000		02/08/2023 09:44:39
5	GENTE SEGURADORA SA	13.000,0000		02/08/2023 09:44:44
6	SEGUROS SURA S.A.	11.000,0000		02/08/2023 09:44:46
6	GENTE SEGURADORA SA	10.500,0000		02/08/2023 09:44:49
7	SEGUROS SURA S.A.	10.000,0000		02/08/2023 09:44:51
7	GENTE SEGURADORA SA	9.800,0000		02/08/2023 09:44:58
8	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 09:45:01
8	GENTE SEGURADORA SA	9.400,0000		02/08/2023 09:45:03
9	SEGUROS SURA S.A.	9.375,0000		02/08/2023 09:45:05
9	GENTE SEGURADORA SA	9.300,0000		02/08/2023 09:45:13
10	SEGUROS SURA S.A.	9.150,0000		02/08/2023 09:45:15
10	GENTE SEGURADORA SA	9.000,0000		02/08/2023 09:45:17
11	SEGUROS SURA S.A.	8.970,0000		02/08/2023 09:45:19
11	GENTE SEGURADORA SA	8.800,0000		02/08/2023 09:45:24
12	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	8.970,0000	02/08/2023 09:46:11

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 8.800,0000 (oito mil e oitocentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

SEGUROS SURA S.A. .....

5

265

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 7 - SEGURO VEICULO CAMINHONETE MITSUBISHI L200, PLACA: QCR- 8482

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	7.776,0300		02/08/2023 09:46:15
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	7.776,0300		02/08/2023 09:46:15
1	GENTE SEGURADORA SA	7.776,0000		02/08/2023 09:46:15
2	SEGUROS SURA S.A.	7.700,0000		02/08/2023 09:46:28
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	7.500,0000		02/08/2023 09:46:35
2	GENTE SEGURADORA SA	7.400,0000		02/08/2023 09:46:37
3	SEGUROS SURA S.A.	7.300,0000		02/08/2023 09:46:44
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	Desistiu	7.500,0000	02/08/2023 09:46:51
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	7.400,0000	02/08/2023 09:46:54

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 7.300,0000 (sete mil e trezentos re

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

ITEM: 8 - Seguro Automotivo veiculo Voyage QCU-1420

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	3.211,6600		02/08/2023 09:46:56
1	GENTE SEGURADORA SA	3.211,0000		02/08/2023 09:46:56
2	SEGUROS SURA S.A.	3.200,0000		02/08/2023 09:47:48
2	GENTE SEGURADORA SA	3.100,0000		02/08/2023 09:47:52
3	SEGUROS SURA S.A.	2.900,0000		02/08/2023 09:47:57
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	3.100,0000	02/08/2023 09:48:01

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.900,0000 (dois mil e novecentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 9 - SEGURO VEICULO ONIBUS VW 15.190 PLACA NPH-2154

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	14.210,0000		02/08/2023 09:48:03
1	GENTE SEGURADORA SA	14.210,0000		02/08/2023 09:48:03
2	SEGUROS SURA S.A.	14.000,0000		02/08/2023 09:48:30
2	GENTE SEGURADORA SA	13.800,0000		02/08/2023 09:48:32
3	SEGUROS SURA S.A.	13.000,0000		02/08/2023 09:48:35
3	GENTE SEGURADORA SA	12.900,0000		02/08/2023 09:48:38
4	SEGUROS SURA S.A.	12.500,0000		02/08/2023 09:48:42
4	GENTE SEGURADORA SA	12.400,0000		02/08/2023 09:48:45
5	SEGUROS SURA S.A.	12.000,0000		02/08/2023 09:48:49
5	GENTE SEGURADORA SA	11.950,0000		02/08/2023 09:48:53
6	SEGUROS SURA S.A.	11.500,0000		02/08/2023 09:48:56
6	GENTE SEGURADORA SA	11.450,0000		02/08/2023 09:48:58
7	SEGUROS SURA S.A.	11.000,0000		02/08/2023 09:49:10
7	GENTE SEGURADORA SA	10.900,0000		02/08/2023 09:49:14
8	SEGUROS SURA S.A.	10.500,0000		02/08/2023 09:49:18
8	GENTE SEGURADORA SA	10.300,0000		02/08/2023 09:49:21
9	SEGUROS SURA S.A.	10.200,0000		02/08/2023 09:49:27
9	GENTE SEGURADORA SA	10.000,0000		02/08/2023 09:49:31
10	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 09:49:33
10	GENTE SEGURADORA SA	9.400,0000		02/08/2023 09:49:37
11	SEGUROS SURA S.A.	9.000,0000		02/08/2023 09:49:39
11	GENTE SEGURADORA SA	8.900,0000		02/08/2023 09:49:42
12	SEGUROS SURA S.A.	8.500,0000		02/08/2023 09:49:44
12	GENTE SEGURADORA SA	8.450,0000		02/08/2023 09:49:47
13	SEGUROS SURA S.A.	8.300,0000		02/08/2023 09:49:49
13	GENTE SEGURADORA SA	8.250,0000		02/08/2023 09:49:52
14	SEGUROS SURA S.A.	8.000,0000		02/08/2023 09:49:55
14	GENTE SEGURADORA SA	7.950,0000		02/08/2023 09:49:57
15	SEGUROS SURA S.A.	7.865,0000		02/08/2023 09:50:04
15	GENTE SEGURADORA SA	7.700,0000		02/08/2023 09:50:09
16	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	7.865,0000	02/08/2023 09:50:10

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 7.700,0000 (sete mil e setecentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

SEGUROS SURA S.A. .....

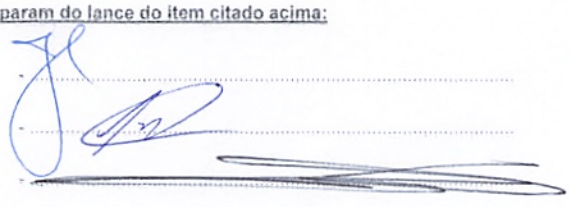

261

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 10 - SEGURO DE VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER QCY-8188

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	11.783,6100		02/08/2023 09:50:12
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	11.783,6100		02/08/2023 09:50:12
1	GENTE SEGURADORA SA	11.783,0000		02/08/2023 09:50:12
2	SEGUROS SURA S.A.	11.500,0000		02/08/2023 09:50:36
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	10.000,0000		02/08/2023 09:50:39
2	GENTE SEGURADORA SA	9.900,0000		02/08/2023 09:50:43
3	SEGUROS SURA S.A.	9.800,0000		02/08/2023 09:50:46
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.000,0000		02/08/2023 09:50:50
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	9.900,0000	02/08/2023 09:50:53
4	SEGUROS SURA S.A.	6.900,0000		02/08/2023 09:50:59
[illegible]	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.500,0000		02/08/2023 09:51:09
[illegible]	SEGUROS SURA S.A.	6.490,0000		02/08/2023 09:51:12
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.100,0000		02/08/2023 09:51:22
6	SEGUROS SURA S.A.	6.090,0000		02/08/2023 09:52:41
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	6.100,0000	02/08/2023 09:52:47

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 6.090,0000 (seis mil e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

ITEM: 11 - SEGURO AUTOMOTIVO VEICULO UNO PLACA-NJV-7465

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
[illegible]45	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	2.800,0000		02/08/2023 09:52:49
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	2.800,0000		02/08/2023 09:52:49
1	GENTE SEGURADORA SA	2.800,0000		02/08/2023 09:52:49
2	SEGUROS SURA S.A.	2.790,0000		02/08/2023 09:53:04
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	2.700,0000		02/08/2023 09:53:14
2	GENTE SEGURADORA SA	2.690,0000		02/08/2023 09:53:18
3	SEGUROS SURA S.A.	2.400,0000		02/08/2023 09:53:23
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	2.700,0000	02/08/2023 09:53:26
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	2.690,0000	02/08/2023 09:53:28

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.400,0000 (dois mil e quatrocentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 12 - SEGURO AUTOMOTIVO VEICULO UNO PLACA OBK-9022

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	2.800,0000		02/08/2023 09:53:31
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	2.800,0000		02/08/2023 09:53:31
1	GENTE SEGURADORA SA	2.800,0000		02/08/2023 09:53:31
2	SEGUROS SURA S.A.	2.790,0000		02/08/2023 09:53:48
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	2.800,0000	02/08/2023 09:53:59
2	GENTE SEGURADORA SA	2.750,0000		02/08/2023 09:54:04
3	SEGUROS SURA S.A.	2.500,0000		02/08/2023 09:54:14
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	2.750,0000	02/08/2023 09:54:16

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.500,0000 (dois mil e quinhentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. .....

5

Fls 269

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 13 - SEGURO VEICULO ONIBUS VW 15.190 PLACA OBI-5E43

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	16.760,0000		02/08/2023 09:54:18
1	GENTE SEGURADORA SA	16.760,0000		02/08/2023 09:54:18
2	SEGUROS SURA S.A.	16.000,0000		02/08/2023 09:54:44
2	GENTE SEGURADORA SA	15.750,0000		02/08/2023 09:54:48
3	SEGUROS SURA S.A.	15.000,0000		02/08/2023 09:54:56
3	GENTE SEGURADORA SA	14.870,0000		02/08/2023 09:55:02
4	SEGUROS SURA S.A.	14.000,0000		02/08/2023 09:55:03
4	GENTE SEGURADORA SA	13.700,0000		02/08/2023 09:55:07
5	SEGUROS SURA S.A.	13.000,0000		02/08/2023 09:55:13
5	GENTE SEGURADORA SA	12.800,0000		02/08/2023 09:55:17
6	SEGUROS SURA S.A.	12.500,0000		02/08/2023 09:55:21
6	GENTE SEGURADORA SA	12.300,0000		02/08/2023 09:55:25
7	SEGUROS SURA S.A.	12.000,0000		02/08/2023 09:55:28
7	GENTE SEGURADORA SA	11.900,0000		02/08/2023 09:55:30
8	SEGUROS SURA S.A.	11.500,0000		02/08/2023 09:55:33
8	GENTE SEGURADORA SA	11.450,0000		02/08/2023 09:55:36
9	SEGUROS SURA S.A.	11.000,0000		02/08/2023 09:55:39
9	GENTE SEGURADORA SA	10.900,0000		02/08/2023 09:55:42
10	SEGUROS SURA S.A.	10.500,0000		02/08/2023 09:55:43
10	GENTE SEGURADORA SA	10.000,0000		02/08/2023 09:55:45
11	SEGUROS SURA S.A.	9.900,0000		02/08/2023 09:55:47
11	GENTE SEGURADORA SA	9.800,0000		02/08/2023 09:55:51
12	SEGUROS SURA S.A.	9.700,0000		02/08/2023 09:55:53
12	GENTE SEGURADORA SA	9.500,0000		02/08/2023 09:55:55
13	SEGUROS SURA S.A.	9.400,0000		02/08/2023 09:55:58
13	GENTE SEGURADORA SA	9.380,0000		02/08/2023 09:56:01
14	SEGUROS SURA S.A.	9.300,0000		02/08/2023 09:56:03
14	GENTE SEGURADORA SA	9.200,0000		02/08/2023 09:56:07
15	SEGUROS SURA S.A.	9.150,0000		02/08/2023 09:56:25
15	GENTE SEGURADORA SA	9.000,0000		02/08/2023 09:56:29
16	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	9.150,0000	02/08/2023 09:56:34

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 9.000,0000 (nove mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

SEGUROS SURA S.A. .....

5

270

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 14 - Seguro Automotivo de veículo Caminhão Placa: LHO4281

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	5.836,6700		02/08/2023 09:56:37
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.836,6700		02/08/2023 09:56:37
1	GENTE SEGURADORA SA	5.836,0000		02/08/2023 09:56:37
2	SEGUROS SURA S.A.	5.800,0000		02/08/2023 09:56:59
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.700,0000		02/08/2023 09:57:06
2	GENTE SEGURADORA SA	5.650,0000		02/08/2023 09:57:12
3	SEGUROS SURA S.A.	5.500,0000		02/08/2023 09:57:16
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.400,0000		02/08/2023 09:57:21
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	5.650,0000	02/08/2023 09:57:25
4	SEGUROS SURA S.A.	5.100,0000		02/08/2023 09:57:28
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.050,0000		02/08/2023 09:57:33
	SEGUROS SURA S.A.	5.000,0000		02/08/2023 09:57:34
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	4.990,0000		02/08/2023 09:57:38
6	SEGUROS SURA S.A.	4.870,0000		02/08/2023 09:57:40
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	4.850,0000		02/08/2023 09:57:44
7	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	4.870,0000	02/08/2023 09:57:47

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 4.850,0000 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 15 - Seguro Automotivo de veículo Caminhão MB Placa OBC-9J83

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	9.828,2600		02/08/2023 10:00:58
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.828,2600		02/08/2023 10:00:58
1	GENTE SEGURADORA SA	9.828,0000		02/08/2023 10:00:58
2	SEGUROS SURA S.A.	9.600,0000		02/08/2023 10:01:26
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.000,0000		02/08/2023 10:01:32
2	GENTE SEGURADORA SA	8.950,0000		02/08/2023 10:01:36
3	SEGUROS SURA S.A.	8.000,0000		02/08/2023 10:01:41
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.980,0000		02/08/2023 10:01:46
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	8.950,0000	02/08/2023 10:01:49
4	SEGUROS SURA S.A.	7.500,0000		02/08/2023 10:01:52
[illegible]	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.490,0000		02/08/2023 10:01:59
[illegible]	SEGUROS SURA S.A.	7.000,0000		02/08/2023 10:02:01
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.990,0000		02/08/2023 10:02:04
6	SEGUROS SURA S.A.	6.500,0000		02/08/2023 10:02:06
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.490,0000		02/08/2023 10:02:11
7	SEGUROS SURA S.A.	6.000,0000		02/08/2023 10:02:13
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	5.990,0000		02/08/2023 10:02:15
8	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	6.000,0000	02/08/2023 10:02:22

Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 5.990,0000 (cinco mil novecentos e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 16 - Seguro Automotivo de veiculo Caminhão Placa: NPN7697

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	10.378,7300		02/08/2023 10:02:26
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	10.378,7300		02/08/2023 10:02:26
1	GENTE SEGURADORA SA	10.378,0000		02/08/2023 10:02:26
2	SEGUROS SURA S.A.	10.000,0000		02/08/2023 10:02:49
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.900,0000		02/08/2023 10:02:56
2	GENTE SEGURADORA SA	9.800,0000		02/08/2023 10:02:59
3	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 10:03:03
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.000,0000		02/08/2023 10:03:08
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	9.800,0000	02/08/2023 10:03:11
4	SEGUROS SURA S.A.	8.500,0000		02/08/2023 10:03:16
[illegible]	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.400,0000		02/08/2023 10:03:18
5	SEGUROS SURA S.A.	8.200,0000		02/08/2023 10:03:22
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.100,0000		02/08/2023 10:04:30
6	SEGUROS SURA S.A.	8.000,0000		02/08/2023 10:04:31
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.990,0000		02/08/2023 10:04:34
7	SEGUROS SURA S.A.	7.870,0000		02/08/2023 10:04:39
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.850,0000		02/08/2023 10:04:42
8	SEGUROS SURA S.A.	7.650,0000		02/08/2023 10:04:48
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.640,0000		02/08/2023 10:04:57
9	SEGUROS SURA S.A.	7.370,0000		02/08/2023 10:05:01
9	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.360,0000		02/08/2023 10:05:06
10	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	7.370,0000	02/08/2023 10:05:10

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 7.360,0000 (sete mil trezentos e sessenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. .....

5

273

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 17 - Seguro Automotivo de veículo Caminhão Placa: INE4H88

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	7.316,1800		02/08/2023 10:05:12
.1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	7.316,1800		02/08/2023 10:05:12
1	GENTE SEGURADORA SA	7.316,0000		02/08/2023 10:05:12
2	SEGUROS SURA S.A.	7.000,0000		02/08/2023 10:05:38
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	6.990,0000		02/08/2023 10:05:46
2	GENTE SEGURADORA SA	6.950,0000		02/08/2023 10:05:50
3	SEGUROS SURA S.A.	6.500,0000		02/08/2023 10:05:52
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	6.490,0000		02/08/2023 10:05:55
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	6.950,0000	02/08/2023 10:06:00
4	SEGUROS SURA S.A.	6.300,0000		02/08/2023 10:06:02
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	6.290,0000		02/08/2023 10:06:08
5	SEGUROS SURA S.A.	6.100,0000		02/08/2023 10:06:10
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	6.090,0000		02/08/2023 10:06:16
6	SEGUROS SURA S.A.	5.950,0000		02/08/2023 10:06:20
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.940,0000		02/08/2023 10:06:25
7	SEGUROS SURA S.A.	5.870,0000		02/08/2023 10:06:29
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.860,0000		02/08/2023 10:06:35
8	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	5.870,0000	02/08/2023 10:06:38

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 5.860,0000 (cinco mil oitocentos e sessenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A.

5

Fls. 274
82

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 18 - Seguro Automotivo de veículo Caminhão Placa: AML1078

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	7.992,5000		02/08/2023 10:06:40
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.992,5000		02/08/2023 10:06:40
1	GENTE SEGURADORA SA	7.992,0000		02/08/2023 10:06:40
2	SEGUROS SURA S.A.	7.500,0000		02/08/2023 10:07:00
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.000,0000		02/08/2023 10:07:04
2	GENTE SEGURADORA SA	6.950,0000		02/08/2023 10:07:07
3	SEGUROS SURA S.A.	6.800,0000		02/08/2023 10:07:17
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.700,0000		02/08/2023 10:07:20
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	6.950,0000	02/08/2023 10:07:23
4	SEGUROS SURA S.A.	6.000,0000		02/08/2023 10:07:29
[illegible]	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	5.990,0000		02/08/2023 10:07:34
[illegible]	SEGUROS SURA S.A.	5.870,0000		02/08/2023 10:07:37
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	5.860,0000		02/08/2023 10:07:43
6	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	5.870,0000	02/08/2023 10:07:44

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 5.860,0000 (cinco mil oitocentos e sessenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

5

275

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 19 - Seguro Automotivo de veículo Caminhão Placa: NPN-8637

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	10.378,7300		02/08/2023 10:07:47
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	10.378,7300		02/08/2023 10:07:47
1	GENTE SEGURADORA SA	10.378,0000		02/08/2023 10:07:47
2	SEGUROS SURA S.A.	10.000,0000		02/08/2023 10:08:01
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	9.900,0000		02/08/2023 10:08:08
2	GENTE SEGURADORA SA	9.850,0000		02/08/2023 10:08:13
3	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 10:08:17
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	9.000,0000		02/08/2023 10:08:25
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	9.850,0000	02/08/2023 10:08:29
4	SEGUROS SURA S.A.	8.500,0000		02/08/2023 10:08:31
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	8.490,0000		02/08/2023 10:08:34
5	SEGUROS SURA S.A.	8.400,0000		02/08/2023 10:08:43
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	8.390,0000		02/08/2023 10:08:50
6	SEGUROS SURA S.A.	8.250,0000		02/08/2023 10:08:59
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	8.200,0000		02/08/2023 10:09:34
7	SEGUROS SURA S.A.	7.975,0000		02/08/2023 10:09:43
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	7.850,0000		02/08/2023 10:09:48
8	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	7.975,0000	02/08/2023 10:09:50

Foi declarado vencedor do item 19 deste Pregão o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 7.850,0000 (sete mil oitocentos e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

5

276

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 20 - Seguro veiculo Caminhonete TOYOTA BAN Placa: JYB5956

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	5.136,6700		02/08/2023 10:09:53
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	5.136,6700		02/08/2023 10:09:53
1	GENTE SEGURADORA SA	5.136,0000		02/08/2023 10:09:53
2	SEGUROS SURA S.A.	5.000,0000		02/08/2023 10:10:04
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.000,0000		02/08/2023 10:10:16
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	5.136,0000	02/08/2023 10:10:19
3	SEGUROS SURA S.A.	3.900,0000		02/08/2023 10:10:23
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	3.600,0000		02/08/2023 10:10:26
4	SEGUROS SURA S.A.	3.700,0000		02/08/2023 10:10:29
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	3.500,0000		02/08/2023 10:10:31
5	SEGUROS SURA S.A.	3.300,0000		02/08/2023 10:10:37
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	3.500,0000	02/08/2023 10:10:39

Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 3.300,0000 (três mil e trezentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

ITEM: 21 - Seguro de veiculo Ambulancia MB QBZ-9C51

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	9.730,0700		02/08/2023 10:10:41
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.730,0700		02/08/2023 10:10:41
1	GENTE SEGURADORA SA	9.730,0000		02/08/2023 10:10:41
2	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 10:11:01
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.600,0000		02/08/2023 10:12:04
2	GENTE SEGURADORA SA	8.500,0000		02/08/2023 10:12:08
3	SEGUROS SURA S.A.	8.400,0000		02/08/2023 10:12:10
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	8.600,0000	02/08/2023 10:12:11
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	8.500,0000	02/08/2023 10:12:13

Foi declarado vencedor do item 21 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 8.400,0000 (oito mil e quatrocentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

277

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 22 - SEGURO DE VEÍCULO AMBULANCIA FIAT/DOBLO PLACA QCM-7996

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	5.467,9100		02/08/2023 10:12:15
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	5.467,9100		02/08/2023 10:12:15
1	GENTE SEGURADORA SA	5.467,0000		02/08/2023 10:12:15
2	SEGUROS SURA S.A.	5.300,0000		02/08/2023 10:12:32
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.400,0000		02/08/2023 10:14:05
2	GENTE SEGURADORA SA	4.300,0000		02/08/2023 10:14:09
3	SEGUROS SURA S.A.	4.200,0000		02/08/2023 10:14:11
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	4.400,0000	02/08/2023 10:14:17
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	4.300,0000	02/08/2023 10:14:21

Foi declarado vencedor do item 22 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 4.200,0000 (quatro mil e duzentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

ITEM: 23 - Seguro Automotivo de veículo Saveiro CS ST MB PLACA: QBP2250

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	3.731,3400		02/08/2023 10:14:24
1	GENTE SEGURADORA SA	3.731,0000		02/08/2023 10:14:24
2	SEGUROS SURA S.A.	3.500,0000		02/08/2023 10:14:45
2	GENTE SEGURADORA SA	3.400,0000		02/08/2023 10:14:48
3	SEGUROS SURA S.A.	3.300,0000		02/08/2023 10:14:55
	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	3.400,0000	02/08/2023 10:14:58

Foi declarado vencedor do item 23 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 3.300,0000 (três mil e trezentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

5

278

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 24 - Seguro automotivo de veículo caminhão placa -QCM-1A82

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	14.517,2300		02/08/2023 10:14:59
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	14.517,2300		02/08/2023 10:14:59
1	GENTE SEGURADORA SA	14.517,0000		02/08/2023 10:14:59
2	SEGUROS SURA S.A.	14.300,0000		02/08/2023 10:16:14
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	14.200,0000		02/08/2023 10:16:20
2	GENTE SEGURADORA SA	14.100,0000		02/08/2023 10:16:27
3	SEGUROS SURA S.A.	13.500,0000		02/08/2023 10:16:32
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	13.000,0000		02/08/2023 10:16:51
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	14.100,0000	02/08/2023 10:16:54
4	SEGUROS SURA S.A.	12.500,0000		02/08/2023 10:16:56
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	12.000,0000		02/08/2023 10:17:05
[illegible]	SEGUROS SURA S.A.	11.000,0000		02/08/2023 10:17:10
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	10.900,0000		02/08/2023 10:17:14
6	SEGUROS SURA S.A.	10.500,0000		02/08/2023 10:17:17
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	10.400,0000		02/08/2023 10:17:20
7	SEGUROS SURA S.A.	10.000,0000		02/08/2023 10:17:23
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.900,0000		02/08/2023 10:17:26
8	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 10:17:29
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.490,0000		02/08/2023 10:17:35
9	SEGUROS SURA S.A.	9.300,0000		02/08/2023 10:17:37
9	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.290,0000		02/08/2023 10:17:41
10	SEGUROS SURA S.A.	9.100,0000		02/08/2023 10:17:43
10	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.090,0000		02/08/2023 10:17:46
11	SEGUROS SURA S.A.	9.000,0000		02/08/2023 10:17:49
11	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	9.090,0000	02/08/2023 10:17:59

Foi declarado vencedor do item 24 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 9.000,0000 (nove mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GE[illegible]E SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

5

Fls. 279

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 25 - SEGURO VEICULO ONIBUS VW PLACA: NJH-5803

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	13.910,0000		02/08/2023 10:18:05
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	13.910,0000		02/08/2023 10:18:05
1	GENTE SEGURADORA SA	13.910,0000		02/08/2023 10:18:05
2	SEGUROS SURA S.A.	13.000,0000		02/08/2023 10:18:24
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	12.900,0000		02/08/2023 10:18:41
2	GENTE SEGURADORA SA	12.500,0000		02/08/2023 10:18:43
3	SEGUROS SURA S.A.	12.000,0000		02/08/2023 10:18:47
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	11.700,0000		02/08/2023 10:18:58
3	GENTE SEGURADORA SA	11.500,0000		02/08/2023 10:19:04
4	SEGUROS SURA S.A.	11.000,0000		02/08/2023 10:19:08
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	11.700,0000	02/08/2023 10:19:12
4	GENTE SEGURADORA SA	10.800,0000		02/08/2023 10:19:17
5	SEGUROS SURA S.A.	10.500,0000		02/08/2023 10:19:19
5	GENTE SEGURADORA SA	10.400,0000		02/08/2023 10:19:21
6	SEGUROS SURA S.A.	10.000,0000		02/08/2023 10:19:26
6	GENTE SEGURADORA SA	9.800,0000		02/08/2023 10:19:32
7	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 10:19:35
7	GENTE SEGURADORA SA	9.450,0000		02/08/2023 10:19:39
8	SEGUROS SURA S.A.	9.000,0000		02/08/2023 10:19:42
8	GENTE SEGURADORA SA	8.950,0000		02/08/2023 10:19:45
9	SEGUROS SURA S.A.	8.500,0000		02/08/2023 10:19:47
9	GENTE SEGURADORA SA	8.490,0000		02/08/2023 10:19:50
10	SEGUROS SURA S.A.	8.375,0000		02/08/2023 10:19:54
10	GENTE SEGURADORA SA	8.370,0000		02/08/2023 10:19:58
11	SEGUROS SURA S.A.	8.250,0000		02/08/2023 10:20:09
11	GENTE SEGURADORA SA	8.200,0000		02/08/2023 10:20:15
12	SEGUROS SURA S.A.	8.090,0000		02/08/2023 10:20:30
12	GENTE SEGURADORA SA	8.000,0000		02/08/2023 10:20:33
13	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	8.090,0000	02/08/2023 10:20:36

Foi declarado vencedor do item 25 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 8.000,0000 (oito mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

5

280

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 26 - SEGURO VEICULO ONIBUS MB PLACA CLI-7911

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	13.160,0000		02/08/2023 10:20:39
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	13.160,0000		02/08/2023 10:20:39
1	GENTE SEGURADORA SA	13.160,0000		02/08/2023 10:20:39
2	SEGUROS SURA S.A.	13.000,0000		02/08/2023 10:20:59
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	12.000,0000		02/08/2023 10:21:03
2	GENTE SEGURADORA SA	11.500,0000		02/08/2023 10:21:06
3	SEGUROS SURA S.A.	11.000,0000		02/08/2023 10:21:08
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	10.000,0000		02/08/2023 10:21:11
3	GENTE SEGURADORA SA	9.600,0000		02/08/2023 10:21:14
4	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 10:21:20
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	10.000,0000	02/08/2023 10:21:25
	GENTE SEGURADORA SA	9.000,0000		02/08/2023 10:21:29
5	SEGUROS SURA S.A.	8.990,0000		02/08/2023 10:21:33
5	GENTE SEGURADORA SA	8.800,0000		02/08/2023 10:21:38
6	SEGUROS SURA S.A.	8.470,0000		02/08/2023 10:21:48
6	GENTE SEGURADORA SA	8.450,0000		02/08/2023 10:21:51
7	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	8.470,0000	02/08/2023 10:21:56

Foi declarado vencedor do item 26 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 8.450,0000 (oito mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A.

5

281

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 27 - SEGURO VEICULO ONIBUS MB PLACA CLJ-7139

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	10.610,0000		02/08/2023 10:21:58
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	10.610,0000		02/08/2023 10:21:58
1	GENTE SEGURADORA SA	10.610,0000		02/08/2023 10:21:58
2	SEGUROS SURA S.A.	10.000,0000		02/08/2023 10:22:15
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.990,0000		02/08/2023 10:22:25
2	GENTE SEGURADORA SA	9.000,0000		02/08/2023 10:22:28
3	SEGUROS SURA S.A.	8.500,0000		02/08/2023 10:22:30
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	9.990,0000	02/08/2023 10:22:57
3	GENTE SEGURADORA SA	8.490,0000		02/08/2023 10:23:05
4	SEGUROS SURA S.A.	8.200,0000		02/08/2023 10:23:07
	GENTE SEGURADORA SA	8.100,0000		02/08/2023 10:23:09
	SEGUROS SURA S.A.	8.000,0000		02/08/2023 10:23:15
5	GENTE SEGURADORA SA	7.790,0000		02/08/2023 10:23:19
6	SEGUROS SURA S.A.	7.670,0000		02/08/2023 10:23:21
6	GENTE SEGURADORA SA	7.500,0000		02/08/2023 10:23:24
7	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	7.670,0000	02/08/2023 10:23:26

Foi declarado vencedor do item 27 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 7.500,0000 (sete mil e quinhentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

282

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 28 - SEGURO VEICULO ONIBUS MB PLACA DJB-5956

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	10.460,0000		02/08/2023 10:23:29
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	10.460,0000		02/08/2023 10:23:29
1	GENTE SEGURADORA SA	10.460,0000		02/08/2023 10:23:29
2	SEGUROS SURA S.A.	10.000,0000		02/08/2023 10:23:44
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	8.000,0000		02/08/2023 10:23:47
2	GENTE SEGURADORA SA	7.950,0000		02/08/2023 10:23:57
3	SEGUROS SURA S.A.	7.600,0000		02/08/2023 10:24:00
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	7.500,0000		02/08/2023 10:24:02
3	GENTE SEGURADORA SA	7.490,0000		02/08/2023 10:24:05
4	SEGUROS SURA S.A.	7.400,0000		02/08/2023 10:24:12
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	7.300,0000		02/08/2023 10:24:17
4	GENTE SEGURADORA SA	7.290,0000		02/08/2023 10:24:20
5	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	7.400,0000	02/08/2023 10:24:24
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	Desistiu	7.300,0000	02/08/2023 10:24:28

Foi declarado vencedor do item 28 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 7.290,0000 (sete mil duzentos e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

GENTE SEGURADORA SA

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

SEGUROS SURA S.A.

5

Fls 283

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 29 - SEGURO VEICULO ONIBUS MB PLACA: GXM-4918

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	15.950,0000		02/08/2023 10:24:33
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	15.950,0000		02/08/2023 10:24:33
1	GENTE SEGURADORA SA	15.950,0000		02/08/2023 10:24:33
2	SEGUROS SURA S.A.	15.000,0000		02/08/2023 10:24:51
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	14.000,0000		02/08/2023 10:24:58
2	GENTE SEGURADORA SA	13.500,0000		02/08/2023 10:25:02
3	SEGUROS SURA S.A.	13.000,0000		02/08/2023 10:25:05
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	12.000,0000		02/08/2023 10:25:08
3	GENTE SEGURADORA SA	11.500,0000		02/08/2023 10:25:12
4	SEGUROS SURA S.A.	11.000,0000		02/08/2023 10:25:14
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	10.000,0000		02/08/2023 10:25:19
4	GENTE SEGURADORA SA	9.800,0000		02/08/2023 10:25:22
5	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 10:25:25
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.000,0000		02/08/2023 10:25:28
5	GENTE SEGURADORA SA	8.950,0000		02/08/2023 10:25:33
6	SEGUROS SURA S.A.	8.800,0000		02/08/2023 10:25:38
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	9.000,0000	02/08/2023 10:25:44
6	GENTE SEGURADORA SA	8.700,0000		02/08/2023 10:25:48
7	SEGUROS SURA S.A.	8.500,0000		02/08/2023 10:25:49
7	GENTE SEGURADORA SA	8.450,0000		02/08/2023 10:25:52
8	SEGUROS SURA S.A.	8.300,0000		02/08/2023 10:25:55
8	GENTE SEGURADORA SA	8.290,0000		02/08/2023 10:25:58
9	SEGUROS SURA S.A.	8.100,0000		02/08/2023 10:26:01
9	GENTE SEGURADORA SA	8.000,0000		02/08/2023 10:26:05
10	SEGUROS SURA S.A.	7.990,0000		02/08/2023 10:26:06
10	GENTE SEGURADORA SA	7.980,0000		02/08/2023 10:26:11
11	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	7.990,0000	02/08/2023 10:26:13

Foi declarado vencedor do item 29 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 7.980,0000 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

5

284

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 30 - SEGURO VEICULO ONIBUS MB 31P, PLACA: NUG-9487

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	14.300,0000		02/08/2023 10:26:16
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	14.300,0000		02/08/2023 10:26:16
1	GENTE SEGURADORA SA	14.300,0000		02/08/2023 10:26:16
2	SEGUROS SURA S.A.	14.000,0000		02/08/2023 10:26:40
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	12.000,0000		02/08/2023 10:26:44
2	GENTE SEGURADORA SA	11.000,0000		02/08/2023 10:26:47
3	SEGUROS SURA S.A.	10.500,0000		02/08/2023 10:26:52
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	10.000,0000		02/08/2023 10:26:56
3	GENTE SEGURADORA SA	9.800,0000		02/08/2023 10:26:59
4	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 10:27:02
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	9.400,0000		02/08/2023 10:27:12
	GENTE SEGURADORA SA	9.300,0000		02/08/2023 10:27:16
5	SEGUROS SURA S.A.	9.000,0000		02/08/2023 10:27:17
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	Desistiu	9.400,0000	02/08/2023 10:27:23
5	GENTE SEGURADORA SA	8.950,0000		02/08/2023 10:27:30
6	SEGUROS SURA S.A.	8.800,0000		02/08/2023 10:27:31
6	GENTE SEGURADORA SA	8.700,0000		02/08/2023 10:27:33
7	SEGUROS SURA S.A.	8.500,0000		02/08/2023 10:27:35
7	GENTE SEGURADORA SA	8.400,0000		02/08/2023 10:27:37
8	SEGUROS SURA S.A.	8.100,0000		02/08/2023 10:27:39
8	GENTE SEGURADORA SA	8.000,0000		02/08/2023 10:27:41
9	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	8.100,0000	02/08/2023 10:27:43

Foi declarado vencedor do item 30 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 8.000,0000 (oito mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

5

285

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 31 - Seguro automotivo de veiculo caminhão placa - NPM 7I06

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	9.704,9300		02/08/2023 10:27:47
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	9.704,9300		02/08/2023 10:27:47
1	GENTE SEGURADORA SA	9.704,0000		02/08/2023 10:27:47
2	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 10:28:09
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	9.000,0000		02/08/2023 10:28:17
2	GENTE SEGURADORA SA	8.900,0000		02/08/2023 10:28:21
3	SEGUROS SURA S.A.	8.500,0000		02/08/2023 10:28:24
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	Desistiu	9.000,0000	02/08/2023 10:28:56
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	8.900,0000	02/08/2023 10:28:58

Foi declarado vencedor do item 31 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 8.500,0000 (oito mil e quinhentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

ITEM: 32 - SEGURO AUTOMOTIVO DE VEICULO UTILITARIO PLACA RCH-7F83

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	5.068,2000		02/08/2023 10:29:00
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.068,2000		02/08/2023 10:29:00
1	GENTE SEGURADORA SA	5.068,0000		02/08/2023 10:29:00
	SEGUROS SURA S.A.	5.000,0000		02/08/2023 10:29:23
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	4.900,0000		02/08/2023 10:29:30
2	GENTE SEGURADORA SA	4.800,0000		02/08/2023 10:29:32
3	SEGUROS SURA S.A.	4.500,0000		02/08/2023 10:29:34
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	4.400,0000		02/08/2023 10:29:38
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	4.800,0000	02/08/2023 10:29:40
4	SEGUROS SURA S.A.	4.300,0000		02/08/2023 10:29:43
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	4.200,0000		02/08/2023 10:29:45
5	SEGUROS SURA S.A.	4.000,0000		02/08/2023 10:29:48
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	3.990,0000		02/08/2023 10:29:51
6	SEGUROS SURA S.A.	3.950,0000		02/08/2023 10:29:57
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	Desistiu	3.990,0000	02/08/2023 10:30:07

Foi declarado vencedor do item 32 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 3.950,0000 (três mil novecentos e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

Fls. 286

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 33 - SEGURO VEICULO CAMINHONETE MITSUBISHI PLACA RCC-1G21

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	8.400,0000		02/08/2023 10:30:09
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	8.400,0000		02/08/2023 10:30:09
1	GENTE SEGURADORA SA	8.400,0000		02/08/2023 10:30:09
2	SEGUROS SURA S.A.	8.000,0000		02/08/2023 10:30:25
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	7.900,0000		02/08/2023 10:30:30
2	GENTE SEGURADORA SA	7.800,0000		02/08/2023 10:30:33
3	SEGUROS SURA S.A.	7.500,0000		02/08/2023 10:30:38
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	7.400,0000		02/08/2023 10:30:42
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	7.800,0000	02/08/2023 10:30:46
4	SEGUROS SURA S.A.	7.000,0000		02/08/2023 10:30:51
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	6.990,0000		02/08/2023 10:30:56
4	SEGUROS SURA S.A.	6.900,0000		02/08/2023 10:30:59
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	6.890,0000		02/08/2023 10:31:02
6	SEGUROS SURA S.A.	6.800,0000		02/08/2023 10:31:04
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	6.790,0000		02/08/2023 10:31:10
7	SEGUROS SURA S.A.	6.670,0000		02/08/2023 10:31:16
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	6.650,0000		02/08/2023 10:31:19
8	SEGUROS SURA S.A.	6.600,0000		02/08/2023 10:31:22
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	Desistiu	6.650,0000	02/08/2023 10:31:28

Foi declarado vencedor do item 33 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 6.600,0000 (seis mil e seiscentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

Fls. 287

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 34 - SEGURO AUTOMOTIVO DE VEICULO UTILITARIO PLACA RCH-8A43

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	5.068,2000		02/08/2023 10:31:30
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	5.068,2000		02/08/2023 10:31:30
1	GENTE SEGURADORA SA	5.068,0000		02/08/2023 10:31:30
2	SEGUROS SURA S.A.	5.000,0000		02/08/2023 10:31:43
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.900,0000		02/08/2023 10:31:51
2	GENTE SEGURADORA SA	4.850,0000		02/08/2023 10:31:54
3	SEGUROS SURA S.A.	4.500,0000		02/08/2023 10:32:00
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.400,0000		02/08/2023 10:32:05
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	4.850,0000	02/08/2023 10:32:09
4	SEGUROS SURA S.A.	4.200,0000		02/08/2023 10:32:15
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.100,0000		02/08/2023 10:32:28
	SEGUROS SURA S.A.	4.000,0000		02/08/2023 10:32:35
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	4.100,0000	02/08/2023 10:32:36

Foi declarado vencedor do item 34 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 4.000,0000 (quatro mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

5

Fl. 288

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 35 - Prestação de serviço de seguro total para o m

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	20.830,7000		02/08/2023 10:32:38
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	20.830,7000		02/08/2023 10:32:38
1	GENTE SEGURADORA SA	20.830,0000		02/08/2023 10:32:38
2	SEGUROS SURA S.A.	19.000,0000		02/08/2023 10:32:58
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	17.000,0000		02/08/2023 10:33:02
2	GENTE SEGURADORA SA	15.000,0000		02/08/2023 10:33:05
3	SEGUROS SURA S.A.	14.500,0000		02/08/2023 10:33:07
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	17.000,0000	02/08/2023 10:33:10
3	GENTE SEGURADORA SA	14.000,0000		02/08/2023 10:33:17
4	SEGUROS SURA S.A.	13.500,0000		02/08/2023 10:33:19
[illegible]	GENTE SEGURADORA SA	13.000,0000		02/08/2023 10:33:22
5	SEGUROS SURA S.A.	12.500,0000		02/08/2023 10:33:27
5	GENTE SEGURADORA SA	12.300,0000		02/08/2023 10:33:30
6	SEGUROS SURA S.A.	12.000,0000		02/08/2023 10:33:32
6	GENTE SEGURADORA SA	11.900,0000		02/08/2023 10:33:35
7	SEGUROS SURA S.A.	10.000,0000		02/08/2023 10:33:39
7	GENTE SEGURADORA SA	9.500,0000		02/08/2023 10:33:42
8	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	10.000,0000	02/08/2023 10:33:45

Foi declarado vencedor do item 35 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 9.500,0000 (nove mil e quinhentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

ITEM: 36 - Prestação de serviço de seguro total para o micro - ônibus M

[illegible]go	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	20.830,7000		02/08/2023 10:33:47
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	20.830,7000		02/08/2023 10:33:47
1	GENTE SEGURADORA SA	20.830,0000		02/08/2023 10:33:47
2	SEGUROS SURA S.A.	12.000,0000		02/08/2023 10:34:03
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	20.830,7000	02/08/2023 10:34:05
2	GENTE SEGURADORA SA	9.500,0000		02/08/2023 10:34:11
3	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	12.000,0000	02/08/2023 10:34:12

Foi declarado vencedor do item 36 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 9.500,0000 (nove mil e quinhentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

Fls. 289

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 37 - Prestação de serviço de seguro total para o ô

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	16.760,0000		02/08/2023 10:34:14
1	GENTE SEGURADORA SA	16.760,0000		02/08/2023 10:34:14
2	SEGUROS SURA S.A.	16.000,0000		02/08/2023 10:34:37
2	GENTE SEGURADORA SA	15.000,0000		02/08/2023 10:34:41
3	SEGUROS SURA S.A.	14.000,0000		02/08/2023 10:34:47
3	GENTE SEGURADORA SA	13.000,0000		02/08/2023 10:34:50
4	SEGUROS SURA S.A.	11.000,0000		02/08/2023 10:34:53
4	GENTE SEGURADORA SA	10.800,0000		02/08/2023 10:34:57
5	SEGUROS SURA S.A.	10.500,0000		02/08/2023 10:35:03
5	GENTE SEGURADORA SA	10.300,0000		02/08/2023 10:35:05
6	SEGUROS SURA S.A.	10.000,0000		02/08/2023 10:35:08
[illegible]	GENTE SEGURADORA SA	9.900,0000		02/08/2023 10:35:12
7	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 10:35:14
7	GENTE SEGURADORA SA	9.450,0000		02/08/2023 10:35:17
8	SEGUROS SURA S.A.	9.370,0000		02/08/2023 10:35:18
8	GENTE SEGURADORA SA	9.350,0000		02/08/2023 10:35:21
9	SEGUROS SURA S.A.	9.000,0000		02/08/2023 10:35:23
9	GENTE SEGURADORA SA	8.950,0000		02/08/2023 10:35:30
10	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	9.000,0000	02/08/2023 10:35:32

Foi declarado vencedor do item 37 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 8.950,0000 (oito mil novecentos e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

SEGUROS SURA S.A. .....

ITEM: 38 - SERVICO DE SEGURO - DO TIPO VEICULO MODELO WOLKSVAGUEM GOL

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
[illegible]5	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	2.366,6700		02/08/2023 10:35:34
1	GENTE SEGURADORA SA	2.366,0000		02/08/2023 10:35:34
2	SEGUROS SURA S.A.	2.300,0000		02/08/2023 10:36:03
2	GENTE SEGURADORA SA	2.200,0000		02/08/2023 10:36:08
3	SEGUROS SURA S.A.	2.150,0000		02/08/2023 10:36:23
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	2.200,0000	02/08/2023 10:36:25

Foi declarado vencedor do item 38 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.150,0000 (dois mil cento e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

SEGUROS SURA S.A. .....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 39 - Seguro de veiculo ambulancia Fiat- Ducato, Placa: QBX- 4B98.

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	8.918,2500		02/08/2023 10:36:29
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	8.918,2500		02/08/2023 10:36:29
1	GENTE SEGURADORA SA	8.918,0000		02/08/2023 10:36:29
2	SEGUROS SURA S.A.	8.500,0000		02/08/2023 10:36:47
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	8.000,0000		02/08/2023 10:36:50
2	GENTE SEGURADORA SA	7.900,0000		02/08/2023 10:36:53
3	SEGUROS SURA S.A.	7.500,0000		02/08/2023 10:36:57
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	7.000,0000		02/08/2023 10:37:00
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	7.900,0000	02/08/2023 10:37:02
4	SEGUROS SURA S.A.	6.900,0000		02/08/2023 10:37:05
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	6.800,0000		02/08/2023 10:37:12
	SEGUROS SURA S.A.	6.750,0000		02/08/2023 10:37:18
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	6.700,0000		02/08/2023 10:37:27
6	SEGUROS SURA S.A.	6.500,0000		02/08/2023 10:37:29
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	6.300,0000		02/08/2023 10:37:32
7	SEGUROS SURA S.A.	6.000,0000		02/08/2023 10:37:34
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.990,0000		02/08/2023 10:37:36
8	SEGUROS SURA S.A.	5.950,0000		02/08/2023 10:37:38
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.900,0000		02/08/2023 10:37:41
9	SEGUROS SURA S.A.	5.850,0000		02/08/2023 10:37:43
9	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.800,0000		02/08/2023 10:37:46
10	SEGUROS SURA S.A.	5.600,0000		02/08/2023 10:37:49
10	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.590,0000		02/08/2023 10:37:53
11	SEGUROS SURA S.A.	5.550,0000		02/08/2023 10:37:56
11	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.540,0000		02/08/2023 10:38:00
12	SEGUROS SURA S.A.	5.500,0000		02/08/2023 10:38:02
12	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.490,0000		02/08/2023 10:38:04
13	SEGUROS SURA S.A.	5.400,0000		02/08/2023 10:38:07
13	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.390,0000		02/08/2023 10:38:09
14	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	5.400,0000	02/08/2023 10:38:14

Foi declarado vencedor do item 39 deste Pregão o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 5.390,0000 (cinco mil trezentos e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

5

Fls. 291

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 40 - SERVICO DE SEGURO - PARA AMBULANCIA M BENZ PLACA RAS-5G94

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	12.436,6700		02/08/2023 10:38:17
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	12.436,6700		02/08/2023 10:38:17
1	GENTE SEGURADORA SA	12.436,0000		02/08/2023 10:38:17
2	SEGUROS SURA S.A.	12.000,0000		02/08/2023 10:38:50
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	11.000,0000		02/08/2023 10:39:02
2	GENTE SEGURADORA SA	10.900,0000		02/08/2023 10:39:06
3	SEGUROS SURA S.A.	10.500,0000		02/08/2023 10:39:08
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	10.000,0000		02/08/2023 10:39:19
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	10.900,0000	02/08/2023 10:39:22
4	SEGUROS SURA S.A.	9.900,0000		02/08/2023 10:39:26
[illegible]	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.800,0000		02/08/2023 10:39:30
[illegible]	SEGUROS SURA S.A.	9.750,0000		02/08/2023 10:39:34
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.700,0000		02/08/2023 10:39:39
6	SEGUROS SURA S.A.	9.650,0000		02/08/2023 10:39:42
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.600,0000		02/08/2023 10:39:44
7	SEGUROS SURA S.A.	9.550,0000		02/08/2023 10:39:49
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.500,0000		02/08/2023 10:39:54
8	SEGUROS SURA S.A.	9.450,0000		02/08/2023 10:39:56
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.000,0000		02/08/2023 10:40:00
9	SEGUROS SURA S.A.	8.990,0000		02/08/2023 10:40:02
9	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.950,0000		02/08/2023 10:40:09
10	SEGUROS SURA S.A.	8.900,0000		02/08/2023 10:40:12
10	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.890,0000		02/08/2023 10:40:21
11	SEGUROS SURA S.A.	8.850,0000		02/08/2023 10:40:24
11	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.800,0000		02/08/2023 10:40:29
12	SEGUROS SURA S.A.	8.750,0000		02/08/2023 10:40:31
12	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.000,0000		02/08/2023 10:40:41
13	SEGUROS SURA S.A.	7.990,0000		02/08/2023 10:40:43
13	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.900,0000		02/08/2023 10:40:48
14	SEGUROS SURA S.A.	7.890,0000		02/08/2023 10:40:51
14	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.500,0000		02/08/2023 10:40:54
15	SEGUROS SURA S.A.	7.490,0000		02/08/2023 10:40:56
[illegible]	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.400,0000		02/08/2023 10:41:00
[illegible]	SEGUROS SURA S.A.	7.390,0000		02/08/2023 10:41:04
16	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.350,0000		02/08/2023 10:41:07
17	SEGUROS SURA S.A.	7.300,0000		02/08/2023 10:41:09
17	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.200,0000		02/08/2023 10:41:13
18	SEGUROS SURA S.A.	7.100,0000		02/08/2023 10:41:14
18	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.000,0000		02/08/2023 10:41:16
19	SEGUROS SURA S.A.	6.990,0000		02/08/2023 10:41:17
19	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.900,0000		02/08/2023 10:41:22
20	SEGUROS SURA S.A.	6.890,0000		02/08/2023 10:41:24
20	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.800,0000		02/08/2023 10:41:27
21	SEGUROS SURA S.A.	6.700,0000		02/08/2023 10:41:30
21	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.500,0000		02/08/2023 10:41:33
22	SEGUROS SURA S.A.	6.490,0000		02/08/2023 10:41:35
22	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.400,0000		02/08/2023 10:41:37
23	SEGUROS SURA S.A.	6.390,0000		02/08/2023 10:41:39
23	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.300,0000		02/08/2023 10:41:43
24	SEGUROS SURA S.A.	6.290,0000		02/08/2023 10:41:45
24	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.100,0000		02/08/2023 10:41:48
25	SEGUROS SURA S.A.	6.000,0000		02/08/2023 10:41:50
25	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	5.990,0000		02/08/2023 10:41:53
26	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	6.000,0000	02/08/2023 10:41:55

Foi declarado vencedor do item 40 deste Pregão o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 5.990,0000 (cinco mil novecentos e noventa reais).

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

ITEM: 41 - SERVICO DE SEGURO - FIAT STRADA ENDURANCE CS RAP - 1A61

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	4.679,7600		02/08/2023 10:41:57
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.679,7600		02/08/2023 10:41:57
1	GENTE SEGURADORA SA	4.679,0000		02/08/2023 10:41:57
2	SEGUROS SURA S.A.	4.600,0000		02/08/2023 10:42:28
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.000,0000		02/08/2023 10:42:33
2	GENTE SEGURADORA SA	3.900,0000		02/08/2023 10:42:36
3	SEGUROS SURA S.A.	3.800,0000		02/08/2023 10:42:42
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	3.700,0000		02/08/2023 10:42:45
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	3.900,0000	02/08/2023 10:42:47
4	SEGUROS SURA S.A.	3.690,0000		02/08/2023 10:42:56
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	3.700,0000	02/08/2023 10:42:57

Foi declarado vencedor do item 41 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 3.690,0000 (três mil seiscentos e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 42 - SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA VEICULO RCM - 6C76

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	11.648,5500		02/08/2023 10:46:04
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	11.648,5500		02/08/2023 10:46:04
1	GENTE SEGURADORA SA	11.648,0000		02/08/2023 10:46:04
2	SEGUROS SURA S.A.	11.000,0000		02/08/2023 10:46:33
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	10.000,0000		02/08/2023 10:46:39
2	GENTE SEGURADORA SA	9.950,0000		02/08/2023 10:46:42
3	SEGUROS SURA S.A.	9.500,0000		02/08/2023 10:46:45
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.300,0000		02/08/2023 10:46:50
3	GENTE SEGURADORA SA	9.250,0000		02/08/2023 10:46:53
4	SEGUROS SURA S.A.	9.000,0000		02/08/2023 10:46:56
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.800,0000		02/08/2023 10:47:02
4	GENTE SEGURADORA SA	8.500,0000		02/08/2023 10:47:05
5	SEGUROS SURA S.A.	8.400,0000		02/08/2023 10:47:13
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.300,0000		02/08/2023 10:47:20
5	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	8.500,0000	02/08/2023 10:47:22
6	SEGUROS SURA S.A.	8.250,0000		02/08/2023 10:47:28
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.200,0000		02/08/2023 10:47:31
7	SEGUROS SURA S.A.	8.190,0000		02/08/2023 10:47:33
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.100,0000		02/08/2023 10:47:38
8	SEGUROS SURA S.A.	8.090,0000		02/08/2023 10:47:40
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.000,0000		02/08/2023 10:47:45
9	SEGUROS SURA S.A.	7.990,0000		02/08/2023 10:47:49
9	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.950,0000		02/08/2023 10:47:52
10	SEGUROS SURA S.A.	7.940,0000		02/08/2023 10:47:54
10	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.930,0000		02/08/2023 10:47:57
11	SEGUROS SURA S.A.	7.900,0000		02/08/2023 10:48:00
11	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.890,0000		02/08/2023 10:48:09
12	SEGUROS SURA S.A.	7.850,0000		02/08/2023 10:48:12
12	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.800,0000		02/08/2023 10:48:19
13	SEGUROS SURA S.A.	7.790,0000		02/08/2023 10:48:21
13	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.500,0000		02/08/2023 10:48:24
14	SEGUROS SURA S.A.	7.490,0000		02/08/2023 10:49:34
14	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.480,0000		02/08/2023 10:49:38
15	SEGUROS SURA S.A.	7.450,0000		02/08/2023 10:49:41
15	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.440,0000		02/08/2023 10:49:50
16	SEGUROS SURA S.A.	7.400,0000		02/08/2023 10:49:51
16	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.000,0000		02/08/2023 10:50:08
17	SEGUROS SURA S.A.	6.990,0000		02/08/2023 10:50:12
17	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.980,0000		02/08/2023 10:50:16
18	SEGUROS SURA S.A.	6.950,0000		02/08/2023 10:50:19
18	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.940,0000		02/08/2023 10:50:22
19	SEGUROS SURA S.A.	6.920,0000		02/08/2023 10:50:25
19	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.900,0000		02/08/2023 10:50:28
20	SEGUROS SURA S.A.	6.890,0000		02/08/2023 10:50:31
20	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.880,0000		02/08/2023 10:50:34
21	SEGUROS SURA S.A.	6.850,0000		02/08/2023 10:50:37
21	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.840,0000		02/08/2023 10:50:39
22	SEGUROS SURA S.A.	6.800,0000		02/08/2023 10:50:42
22	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	6.770,0000		02/08/2023 10:51:07
23	SEGUROS SURA S.A.	6.750,0000		02/08/2023 10:51:13
23	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	6.770,0000	02/08/2023 10:51:16

Foi declarado vencedor do item 42 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 6.750,0000 (seis mil setecentos e cinqüenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

294

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

ITEM: 43 - SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA VEICULOS CAMINHAO, BUS - 7C31

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	9.870,8000		02/08/2023 10:51:19
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.870,8000		02/08/2023 10:51:18
1	GENTE SEGURADORA SA	9.870,0000		02/08/2023 10:51:18
[illegible]	SEGUROS SURA S.A.	9.800,0000		02/08/2023 10:51:38
[illegible]	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.000,0000		02/08/2023 10:51:43
2	GENTE SEGURADORA SA	7.900,0000		02/08/2023 10:52:00
3	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	9.800,0000	02/08/2023 10:52:02
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	7.800,0000		02/08/2023 10:52:24
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	7.900,0000	02/08/2023 10:52:45

Foi declarado vencedor do item 43 deste Pregão o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 7.800,0000 (sete mil e oitocentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

ITEM: 44 - SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA VEICULOS CAMINHAO, JZF - 8440

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
[illegible]3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	5.761,3400		02/08/2023 10:52:47
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	5.761,3400		02/08/2023 10:52:47
1	GENTE SEGURADORA SA	5.761,0000		02/08/2023 10:52:47
2	SEGUROS SURA S.A.	5.500,0000		02/08/2023 10:52:53
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	5.400,0000		02/08/2023 10:52:57
2	GENTE SEGURADORA SA	5.300,0000		02/08/2023 10:53:00
3	SEGUROS SURA S.A.	5.000,0000		02/08/2023 10:53:01
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.990,0000		02/08/2023 10:53:04
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	5.300,0000	02/08/2023 10:53:07
4	SEGUROS SURA S.A.	4.770,0000		02/08/2023 10:53:10
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.700,0000		02/08/2023 10:53:14
5	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	4.770,0000	02/08/2023 10:53:17

Foi declarado vencedor do item 44 deste Pregão o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 4.700,0000 (quatro mil e setecentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

Fls. 295

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 45 - SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA MICROONIBUS PLACA RAZ 5C43

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	17.360,0000		02/08/2023 10:53:22
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	17.360,0000		02/08/2023 10:53:22
1	GENTE SEGURADORA SA	17.360,0000		02/08/2023 10:53:22
2	SEGUROS SURA S.A.	17.000,0000		02/08/2023 10:53:41
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	16.000,0000		02/08/2023 10:53:49
2	GENTE SEGURADORA SA	15.000,0000		02/08/2023 10:53:52
3	SEGUROS SURA S.A.	14.000,0000		02/08/2023 10:53:55
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	Desistiu	16.000,0000	02/08/2023 10:54:03
3	GENTE SEGURADORA SA	13.900,0000		02/08/2023 10:54:09
4	SEGUROS SURA S.A.	13.000,0000		02/08/2023 10:54:11
	GENTE SEGURADORA SA	12.900,0000		02/08/2023 10:54:12
	SEGUROS SURA S.A.	12.000,0000		02/08/2023 10:54:14
5	GENTE SEGURADORA SA	11.900,0000		02/08/2023 10:54:17
6	SEGUROS SURA S.A.	11.500,0000		02/08/2023 10:54:19
6	GENTE SEGURADORA SA	11.400,0000		02/08/2023 10:54:21
7	SEGUROS SURA S.A.	10.500,0000		02/08/2023 10:54:23
7	GENTE SEGURADORA SA	10.400,0000		02/08/2023 10:54:25
8	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	10.500,0000	02/08/2023 10:54:29

Foi declarado vencedor do item 45 deste Pregão o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 10.400,0000 (dez mil quatrocentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A. - .....

296

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 46 - SERVICO DE SEGURO - DE VEICULO AMBULANCIA SPRINTER RAX-8E67

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	12.436,6700		02/08/2023 13:04:50
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	12.436,6700		02/08/2023 13:04:50
1	GENTE SEGURADORA SA	12.436,0000		02/08/2023 13:04:50
2	SEGUROS SURA S.A.	12.000,0000		02/08/2023 13:18:29
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	11.000,0000		02/08/2023 13:18:35
2	GENTE SEGURADORA SA	10.900,0000		02/08/2023 13:18:39
3	SEGUROS SURA S.A.	10.500,0000		02/08/2023 13:18:43
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	9.000,0000		02/08/2023 13:18:51
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	10.900,0000	02/08/2023 13:18:53
4	SEGUROS SURA S.A.	8.990,0000		02/08/2023 13:19:00
	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.900,0000		02/08/2023 13:19:04
5	SEGUROS SURA S.A.	8.890,0000		02/08/2023 13:19:09
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	8.800,0000		02/08/2023 13:19:17
6	SEGUROS SURA S.A.	8.790,0000		02/08/2023 13:19:22
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	8.800,0000	02/08/2023 13:19:27

Foi declarado vencedor do item 46 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 8.790,0000 (oito mil setecentos e noventa reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

GENTE SEGURADORA SA - .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - .....

SEGUROS SURA S.A - .....

5

Fls 297

STADO DO MATO GROSSO
REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TEM: 47 - SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA VEICULO SPIN RRL-6B28

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	5.262,8900		02/08/2023 13:19:29
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	5.262,8900		02/08/2023 13:19:29
1	GENTE SEGURADORA SA	5.262,0000		02/08/2023 13:19:29
2	SEGUROS SURA S.A.	5.200,0000		02/08/2023 13:19:44
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	5.000,0000		02/08/2023 13:19:51
2	GENTE SEGURADORA SA	4.900,0000		02/08/2023 13:19:54
3	SEGUROS SURA S.A.	4.890,0000		02/08/2023 13:20:00
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.880,0000		02/08/2023 13:20:10
3	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	4.900,0000	02/08/2023 13:20:13
4	SEGUROS SURA S.A.	4.850,0000		02/08/2023 13:20:16
[illegible]	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.800,0000		02/08/2023 13:20:23
5	SEGUROS SURA S.A.	4.790,0000		02/08/2023 13:20:26
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.700,0000		02/08/2023 13:20:42
6	SEGUROS SURA S.A.	4.690,0000		02/08/2023 13:20:48
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.600,0000		02/08/2023 13:20:53
7	SEGUROS SURA S.A.	4.590,0000		02/08/2023 13:20:56
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.500,0000		02/08/2023 13:21:02
8	SEGUROS SURA S.A.	4.490,0000		02/08/2023 13:21:07
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.450,0000		02/08/2023 13:21:11
9	SEGUROS SURA S.A.	4.440,0000		02/08/2023 13:21:14
9	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	4.430,0000		02/08/2023 13:21:20
10	SEGUROS SURA S.A.	4.400,0000		02/08/2023 13:21:22
10	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER	Desistiu	4.430,0000	02/08/2023 13:21:25

Foi declarado vencedor do item 47 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 4.400,0000 (quatro mil e quatrocentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

[illegible]O SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

ITEM: 48 - SERVICO DE SEGURO - DE VEICULO VOLKSWAGEM GOL RCM-2B45

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	2.366,6700		02/08/2023 13:21:27
1	GENTE SEGURADORA SA	2.366,0000		02/08/2023 13:21:27
2	SEGUROS SURA S.A.	2.150,0000		02/08/2023 13:22:55
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	2.366,0000	02/08/2023 13:22:58

Foi declarado vencedor do item 48 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.150,0000 (dois mil cento e cinquenta reais).

Fls 298

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

SEGUROS SURA S.A. .....

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 81/2023 — Data de Abertura: 02/08/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 49 - SERVICO DE SEGURO - DE VEICULO VOLKSWAGEM GOL RCB-1G06

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	2.366,6700		02/08/2023 13:22:59
1	GENTE SEGURADORA SA	2.366,0000		02/08/2023 13:22:59
2	SEGUROS SURA S.A.	2.150,0000		02/08/2023 13:23:24
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	2.366,0000	02/08/2023 13:23:26

Foi declarado vencedor do item 49 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.150,0000 (dois mil cento e cinquenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

G[illegible]E SEGURADORA SA .....

SEGUROS SURA S.A. .....

ITEM: 50 - SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA VEICULO SPIN RRL-6A98

Código	Classificados	
6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SEGUROS SURA S.A.	5.262,8900		02/08/2023 13:23:29
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	5.262,8900		02/08/2023 13:23:29
1	GENTE SEGURADORA SA	5.262,0000		02/08/2023 13:23:29
2	SEGUROS SURA S.A.	4.400,0000		02/08/2023 13:24:05
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GER.	Desistiu	5.262,8900	02/08/2023 13:24:06
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	5.262,0000	02/08/2023 13:24:08

Foi declarado vencedor do item 50 deste Pregão o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 4.400,0000 (quatro mil e quatrocentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

[illegible]eiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO .....

GENTE SEGURADORA SA .....

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .....

SEGUROS SURA S.A. .....

5

Fls 299

5

Rt

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av.das Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO - SP

Prefeitura Municipal de Nova Lace

Pregão Presencial n° 42/202

Envelope n° 2 – Habilitação

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Razão Social: SEGUROS SURA

Telefone/Fax: (31) 3073-730

Fls: 300

HEMB

seguros e certificação digital

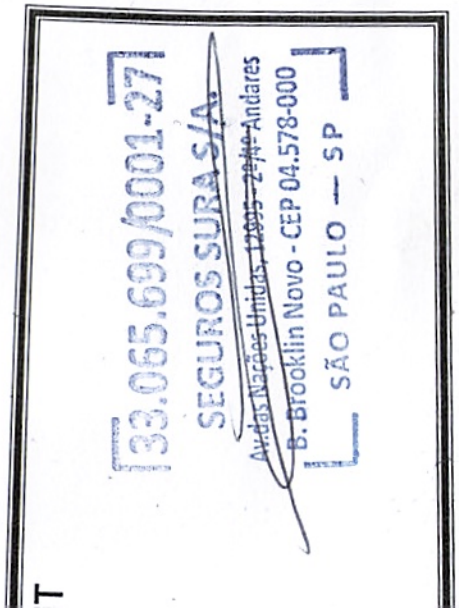

SEGUROS

Nova Lacerda, 02 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 42/2023.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo - SP, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial no 42/2023, declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:

No uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT – Pregão Presencial no 42/2023, na forma determinada no artigo 32, § 2o, da Lei no 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Atenciosamente,

SEGUROS SURA.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
Gilberto Pimenta de Almeida
RG: M-6.604.333 SSP/MG
CPF: 881.861.806-72

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av.das Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

SEGUROS

Nova Lacerda, 02 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 42/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo - SP, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial no 42/2023, declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho Noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na Condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei no 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo Funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9o da Lei no 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar no04/90).

Atenciosamente,

SEGUROS SURA.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
Gilberto Pimenta de Almeida
RG: M-6.604.333 SSP/MG
CPF: 881.861.806-72

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av.das Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av.das Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

Fls. 302

SEGUROS

Nova Lacerda, 02 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 42/2023.

DECLARAÇÕES

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo - SP, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial no 42/2023, **declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:**

Atendemos todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **PREGÃO EM REFERÊNCIA**, e que possuímos as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital **e que estamos cientes de todos as exigências e condições relativas ao mesmo em atendimento ao inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520 de 17/07/02;**

Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em desacordo com a lei.**

Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para habilitação**, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

Declaramos que não existe em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Atenciosamente,

SEGUROS SURA.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
Gilberto Pimenta de Almeida
RG: M-6.604.333 SSP/MG
CPF: 881.861.806-72

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av.das Nações Unidas, 12995 - 2º/4º Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2018, lavrada na forma de sumário

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de Agosto de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2. QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5. ORDEM DO DIA: 5.1.** Deliberação sobre a renomeação dos cargos da Diretoria e a respectiva reforma no Estatuto Social da Companhia; e **5.2.** Outros assuntos de interesse geral. **6. DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Acionistas presentes à Assembleia: **6.1. Aprovar** a alteração da nomenclatura da Diretoria Executiva para Diretoria Estatutária, bem como alterar a denominação dos cargos de Diretores, sem designação específica, para Diretores Vice-Presidentes Estatutários; **6.2. Aprovar**, em decorrência da deliberação supra, as alterações no Estatuto Social de forma a refletir as alterações aprovadas no item "a" acima, com a mudança dos artigos 2º, 8º, 13º, 15º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º e 36º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação prevista no Estatuto Social consolidado, que é o **Documento 1** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt,** Presidente da Mesa; e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária da Mesa. Acionistas: p. Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. - Thomas Kelly Batt. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt -** Presidente da Mesa; **Deborah Uema Oliveira Escobar -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 548.366/18-4 em 26/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - SEGUROS SURA S.A. -** CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL: **Artigo 1º** - A SEGUROS SURA S.A., nova denominação da ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º** - A Companhia tem por objetivo operar em seguros de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas. CAPÍTULO II - DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS: **Artigo 5º** - O Capital Social da Companhia, devidamente integralizado, é de R$ 231.209.483,69 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º** - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. **Parágrafo Único -** Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL: **Artigo 7º** - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes. **Parágrafo Primeiro -** Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Segundo -** Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas. **Parágrafo Terceiro -** O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso. **Artigo 9º -** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal. **Artigo 10º -** As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Parágrafo Único -** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 11º -** Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Artigo 12º -** Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais. **Parágrafo Único -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO: **Artigo 13º -** A administração da Companhia compõe-se: a) do Conselho de Administração; e b) da Diretoria Estatutária. Conselho de Administração: **Artigo 14º -** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos. **Parágrafo 1º -** O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. **Parágrafo 2º -** O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 15º -** Compete privativamente ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas; c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas; V - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas; VI - aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais. d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis; e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21; f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral; g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 22 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 18; h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária; i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papeis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável; k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos. **Parágrafo Único -** O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto. **Artigo 16º -** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 18, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo Único -** Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga. **Artigo 17º -** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente. **Parágrafo 1º -** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. **Parágrafo 2º -** Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente; ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído. **Parágrafo 3º -** Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 18º -** Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma: a) nos casos de substituição temporária: I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; b) nos casos de substituição em virtude de função vaga: I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e III - os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração; c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição. **Parágrafo Único -** O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído. **Diretoria Estatutária: Artigo 19º -** A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que: a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente; e b) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor. **Parágrafo 1º -** Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social. **Parágrafo 2º -** Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor. **Artigo 20º -** A Diretoria Estatutária terá a remuneração anual global que for fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 21º -** Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionem com o objeto social, cabendo-lhe: a) implementar planos e programas aprovados; b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais, escritórios de representações no país e no exterior; c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia; d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei. **Parágrafo Único -** A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. **Artigo 22º -** A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma: a) nos casos de substituição temporária: I - o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e II - as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor-Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor; b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração. **Artigo 23º -** A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois ou, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social. **Artigo 24º -** A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, fora de que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer outra que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo. **Parágrafo 1º -** A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente. **Parágrafo 2º -** A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto,; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações *"ad judicia"*. **Artigo 25º -** A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato. **Artigo 26º -** A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral. **Artigo 27º -** Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete: a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente; b) A administração dos bens sociais. c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais. **Artigo 28º -** No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: **Artigo 29º -** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente. **Artigo 30º -** O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia. **Parágrafo Único -** A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Artigo 31º -** Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: **Artigo 32º -** O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. **Artigo 33º -** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no Artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 34º -** Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada: do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de 20 por cento do capital social; b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação. **Artigo 35º -** A participação dos empregados nos lucros do exercício, só será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 37. **Artigo 36º -** A Companhia levantará balanços semestrais ou por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços. **Artigo 37º -** Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do início de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO: **Artigo 38º -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

International Meal Company Alimentação S.A.

CNPJ/MF 17.314.329/0001-20 - NIRE 3530048875-0

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **International Meal Company Alimentação S.A.** ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 14:00h do dia 13/12/2018, na sede social da Companhia, localizada em SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12º andar, conjunto A, para deliberar sobre a alteração e consequente consolidação do Estatuto Social proposta por determinados acionistas da Companhia, por meio da carta divulgada ao mercado em 27/11/2018. O material de suporte contendo a redação da alteração estatutária proposta e demais informações detalhadas sobre a ordem do dia, nos termos da Instrução CVM 481/2009, encontram-se disponíveis na sede social da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da IMC (http://ri.internationalmealcompany.com.br/). Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei da Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 horas, (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei 6.404/76 e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

São Paulo, 28 de novembro de 2018

Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin

Presidente do Conselho de Administração

Organização Médica para Assistência e Desenvolvimento Científico e Tecnológico S/S Ltda.

CNPJ/MF nº 08.880.251/0001-10

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Sócios

Ficam desde já convocados os Senhores Sócios da **Organização Médica para Assistência e Desenvolvimento Científico e Tecnológico S/S Ltda.** (a "Sociedade"), para se reunirem no próximo dia 11/12/2018, às 13 horas, no Município de Mogi das Cruzes/SP, no Marsala Apart Hotel, na Rua Duarte de Freitas, nº 35, Parque Monte Líbano, CEP. 08780-240, para tratar da seguinte **ordem do dia**: Discussão e deliberação sobre o exercício do direito de voto da Sociedade na AGE de Sócios da **Sinominas Participações Ltda.** ("Sinominas"), sociedade da qual a Sociedade participa, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2018 (a "AGE da Sinominas"), que versará sobre os seguintes temas: (1) apresentação dos valores efetivamente recebidos pela Sinominas em razão da conclusão da operação de alienação de participações societárias por ela detidas, conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Sócios da Sinominas realizada em 10/08/2018; (2) apresentação do balancete intermediário da Sinominas apurado em 31/10/2018, para fins de apuração e distribuição de lucros, nos termos do item "3", a seguir; (3) deliberação sobre proposta de distribuição de lucros, conforme apurados no balancete intermediário da Sinominas levantado em 31/10/2018; e (4) discussão sobre proposta de alteração do endereço da sede social da Sociedade para a Cidade de Mogi das Cruzes/SP, na Avenida Japão, nº 493, Alto Ipiranga, CEP 08730-330 e a eventual e consequente alteração e consolidação do contrato social da Sociedade. **(b)** Apresentação dos valores a serem distribuídos à Sociedade, condicionado à deliberação neste sentido na AGE da Sinominas; **(c)** Apresentação do balancete intermediário da Sociedade apurado em 31/10/2018, para fins de apuração e distribuição de lucros, nos termos do item "d", a seguir; **(d)** Deliberação sobre proposta de distribuição de lucros, conforme apurados nos termos do item "c", acima; **(e)** Deliberação sobre proposta de transformação do tipo jurídico da Sociedade para sociedade empresária limitada, com a consequente migração do registro da Sociedade para a JUCESP; **(f)** Aprovação do novo contrato social da Sociedade. Mogi das Cruzes, 28/11/2018.

DR. Adalcindo Vieira do Nascimento Filho - Diretor

REAL AI Pic Securatizadora de Créditos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 02.643.896/0001-52 - NIRE 35.300.172.343 - Companhia Aberta

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (Segunda) Emissão, em Série Única, da Real AI Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("**CRI**", "**Emissão**" E "**Securitizadora**", **Respectivamente**). Ficam convocados os titulares dos CRI ("Titulares dos CRI"), nos termos da Cláusula 8.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Segunda Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Real AI Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, para a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a se realizar no dia 19 de dezembro de 2018, às 10h, na sede da Securitizadora ("AGT"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 24º andar, sala 94, Complexo JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, para deliberar sobre os seguintes itens da **Ordem do Dia**: (i) ratificação da contratação do Banco Santander (Brasil) S.A. como novo banco depositário da Emissão ("Banco Depositário") e, consequentemente, ratificação da abertura pela Securitizadora, da conta de nº 130109394, na agência nº 2271, junto ao Banco Depositário ("Nova Conta Corrente Autorizada da Emissão"); e (ii) autorização para que a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., atual agente fiduciário da Emissão, e a Securitizadora assinem todos os documentos e realizem todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações a serem tomadas pelos Titulares dos CRI na AGT, incluindo, sem limitação, a formalização de todos e quaisquer documentos da Emissão, conforme necessário. **Informações Adicionais:** os Titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço da Securitizadora, acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de Titular de CRI. Os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGT, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da realização da AGT. Sem prejuízo e em benefício do tempo, os Titulares dos CRI poderão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: fiduciario@planner.com.br. São Paulo, 22 de novembro de 2018. **Francisco Geraldo Calvador** - Diretor de Relações Com Investidores.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 30/11/2018 09:09:27.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 28827529] - www.imprensaoficial.com.br

JUCESP PROTOCOLO
0.659.047/23-8

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, às 11h00, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, para a realização da primeira reunião do ano de 2023.

PRESENÇA: Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-Presidente de Finanças, Carolina Kia Takada, Conselheira Independente.

2. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A, Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente, Rodrigo Issamu Fujita, Diretor, Gloria Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Conformidade e Controles Internos e Secretária Geral.

3. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

4. **PAUTA**

5.1. Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.

5.2. Indicação do Sr. **Rodrigo Issamu Fujita** para assumir o cargo de Diretor Estatutário após a aprovação de seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

5.3. Outros assuntos de interesse geral.

5. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. **Reeleger** *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2024:

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.

(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos.

6.2. Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

6.2.1. O Diretor-Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **a)** Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, I); **b)** Nos termos da Resolução CNSP 431/2021, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; **c)** Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e **d)** Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;

6.2.2. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional: a)** Para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, II); **b)** Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, II); **c)** Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, III); **d)** Diretor responsável pelos procedimentos contábeis – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, III); **e)** Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e **f)** Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;

6.2.3. A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle**: **a)** Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; **b)** Diretora responsável pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020; e **c)** Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 7C41-E068-7B78-B568

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.

6.3. **Consignar que**, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor-Presidente Estatutário: Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; e Diretora Estatutária de Controles Internos: Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2024;

6.4. **Registrar e ratificar** as declarações dos Diretores que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como que atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021;

6.5. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6.6. **Aprovar** a indicação do Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00 para assumir o cargo de Diretor Estatutário, após aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Sra. **Juana Francisca Llano Cadavid**, Presidente da Mesa; e Sra. **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; Sr. Juan Fernando Uribe Navarro; e Sra. Carolina Kia Takada.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

JUCESP
01
14 ABR 2023
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
146.095/23-6
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 7C4D-E06B-7075-8568

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 7C4D-E06B-7075-8568

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/7C4D-E06B-7076-B568 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C4D-E06B-7076-B568

Hash do Documento

B1163140AA52DE11ABEE897879ECA87FF6681A510A41401C3C3E4DF067524CE8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

☑ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 29/03/2023 11:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.970.356/23-7

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022, lavrada na forma de sumário

1 – **DATA, HORA E LOCAL:** Às 14:00h horas do dia 08 de novembro de 2022, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 – **QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 – **CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de São Paulo, versões física e digital, nos dias 27 e 28 de outubro e 01 de novembro de 2022, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 – **MESA:** Presidente: Jorge Andrés Mejia Delgado e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

5 – **ORDEM DO DIA: 5.1.** Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro 2022; **5.2.** Homologar o aumento do capital social; **5.3.** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e **5.4.** Outros assuntos de interesse social.

6 – **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA.**

6.1. **Consignar** que a subscrição do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 foi efetivada com a subscrição, pelos acionistas, de parte das novas ações ordinárias oferecidas, conforme o **Boletim de Subscrição** que é o **Documento I** anexo a presente ata, autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia, ora expressamente aprovados;

6.1.1. **Consignar** que o capital social atual da Companhia é de R$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

6.1.2. **Ratificar** os demais itens e condições previstos na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 não expressamente aqui retificados.

6.2. **Declarar** formalmente concretizado o aumento do capital social acima mencionado, no montante de R$ 15.654.000,00 (quinze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), mediante a emissão de 2.319.111 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e cento e onze) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, observadas que foram todas as formalidades legais adotadas para tanto, passando o capital social, atualmente de R$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6.3. Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte abaixo, ficando consignado que a versão consolidada do Estatuto Social consta do **Documento II** anexo à presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, ora expressamente aprovado:

> *"**Art. 5º** - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal."*

7 – CONSELHO FISCAL: Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 – DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia referidos nesta ata.

9 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa **Jorge Andrés Mejia Delgado,** Presidente e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa.

Acionistas Presentes:

1- Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. – Jorge Andrés Mejia Delgado.

Jorge Andrés Mejia Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

JUCESP
06
14 JUN 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
238.762/23-3
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 6664-7FA8-9258-5C44.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.

307

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/6654-7FA9-0268-5544 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6654-7FA9-0268-5544

Hash do Documento

E5BBC56200235E698BA108258B045C80BB6A8492AE72F504C2AB68F5B2D9F90F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

- Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022 14:36 UTC-03:00
  Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado
  Tipo: Certificado Digital
- KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 14/11/2022 13:41 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 2022.

Jorge Andrés Mejía Delgado Presidente da Mesa	**Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini** Secretária da Mesa

"ESTATUTO SOCIAL DA SEGUROS SURA S/A
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
Art. 2º - A Sociedade é uma companhia fechada com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e em cosseguro de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.
CAPÍTULO II DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. **Parágrafo Único** - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.
CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes. **Parágrafo Primeiro** - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.assinaturagov.com.br e utilize o código 0A00-0000-0000-0000

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

308

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Segundo - Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.

Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.

Art. 13º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, além das atribuições previstas na legislação vigente e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º – A administração da Companhia compõe-se:

a) do Conselho de Administração; e
b) da Diretoria Estatutária.

Conselho de Administração

Art. 15º – O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 18.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 16º – Compete privativamente ao Conselho de Administração:

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

I – aumento ou redução do capital social;
II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
III – reformas estatutárias;
IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.

d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;

f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;

g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 23 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 19;

h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;

i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;

k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos;

l) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de escritórios de representações no exterior;

m) decidir sobre políticas relativas à área de Recursos Humanos, que versem sobre sucessão, remuneração, estrutura organizacional, entre outros temas relevantes, bem como sobre programas ou regulamentos que tratem de participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados, nos termos da legislação vigente; e

n) Decidir sobre assuntos relativos à área de Recursos Humanos voltados à Diretoria Estatutária e ao Comitê Executivo da Companhia, tais como remuneração, benefícios, sucessão, desenvolvimento e avaliação de desempenho.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Vega Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Scarpelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.com.br e utilize o código 0657-7d1b-a2bf-1d9c

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Vega Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Scarpelli.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 17º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e

b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 19, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

Art. 18º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 19º – Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:
I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;

b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
III – os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;

c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Antonio Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Gouveia Escobedo.
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código DA73-3AD1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Único - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

Diretoria Estatutária

Art. 20º – A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente;

b) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor Estatutário de Controles Internos; e

c) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

Art. 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatuária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

a) implementar planos e programas aprovados;

b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais e escritórios de representações no país;

c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;

d)propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei;

Parágrafo Único – A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Eduardo Mega Dellarda e Kelly Cristina Silva De Santis Evangelista.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 0A5C-6D7A-2E1C-7B9F.

310

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Art. 22º - Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Estatutário de Controles Internos:

I – Orientar e supervisionar:

a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da Estrutura de Gestão de Riscos ("EGR"), promovendo a integração nos termos da regulamentação em vigor;
b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver.

II – Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, nos termos da regulamentação em vigor;

III – Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os orgãos da Administração da Companhia de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:

a) riscos novos ou emergentes;
b) níveis de exposições a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;
c) ações relativas à gestão de riscos; e
d) deficiências relativas à EGR e ao SCI e seu respectivo saneamento.

Art. 23º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I – o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e
II – as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;

b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 24º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 25º - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelli
Para verificar as assinaturas vá ao site https://zisign.com.br e utilize o código 0A59-3901-2CE1-6FD2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medid provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade rá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Primeiro - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações *"ad judicia"*.

Art. 26º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

Art. 27º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

Art. 28º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;

b) A administração dos bens sociais;

c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

Art. 29º - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Arua Pinheiro Deliberato e Keila Rosales Silva De Conto Contratto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assina.com.br e utilize o código 0A55-4F01-2C6E-1E1D.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Arua Pinheiro Deliberato e Keila Rosales Silva De Conto Contratto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assina.com.br e utilize o código 0A55-4F01-2C6E-1E1D.

311

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 31º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 32º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 33º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 34º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos, ressalvada a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar de forma diversa, nos termos do artigo 202, parágrafo terceiro, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e

c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.

Art. 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.

Art. 37º- Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/0A53-38D1-2CE1-5FD2 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A53-38D1-2CE1-5FD2

Hash do Documento

1CA4FCBB70AED08807807DA0F414CBCA4D5189375DF5655F2D4B355A8A749CAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☑ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022 14:38 UTC-03:00
Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado
Tipo: Certificado Digital

☑ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 14/11/2022 13:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

312

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ocuSign Envelope ID: 24D7F6A7-7B49-4AE6-8CA5-7D128CC537F4

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da **SEGUROS SURA S.A.,** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14 horas, do dia 08 de novembro de 2022, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **(a)** Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022; **(b)** Homologar o aumento do capital social; **(c)** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e **(d)** Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 27 de outubro de 2022

JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO - Diretor Presidente

DocuSigned by
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533945000141
CPF: 95815741872
Data/Hora da Assinatura: 01/11/2022 | 01:22:31 BRT
ICP Brasil
E1FD1C245A0748CC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor: o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

NEOENERGIA

NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 28.439.049/0001-64 - NIRE 3530050760-6

Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. ("AGD") REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Ao 3º dia do mês de novembro do ano de 2022, às 10 horas, na sede social da Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. ("Emissora"), localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala J, Jardim Nova América ("AGD"). **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em observância ao "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A.*", conforme aditada ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"), também presentes à Assembleia *(i)* o(s) representante(s) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); *(ii)* os representantes da Emissora, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata e *(iii)* os representantes da Neoenergia S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta sob a categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 01.083.200/0001-18 ("Neoenergia" ou "Fiadora"). **MESA**: Os trabalhos foram presididos pelas Sra. Michele Ruiz e secretariados pela Sra. Daliana F. de Brito Garcia. **ORDEM DO DIA**: *(i)* deliberar sobre a conversão da Garantia Real na forma de Alienação Fiduciária de Ações outorgada como forma de garantia da 1ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, no valor de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) de emissão da Emissora ("1ª Emissão de Debêntures da Emissora" ou "Emissão"), a qual foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2020, transformando-a da modalidade de Garantia Real na forma de Alienação Fiduciária de Ações para a modalidade de Garantia Real na forma de Penhor de Ações; (ii) deliberar sobre a celebração do "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Emissora*" ("Segundo Aditamento à Escritura"), de forma a alterar, na Escritura, *(i)* a Garantia Real na forma de Alienação Fiduciária de Ações convertendo-a em Garantia Real na forma de Penhor de Ações e *(ii)* o item "*(xxi)*" da cláusula 6.1.2 da Escritura, no que tange especificamente a data da primeira apuração do ICSD consolidado da Emissora, que passará a ser 31 de dezembro de 2025; (iii) aprovar a celebração do 1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças firmado em 20 de maio de 2020 entre a Neoenergia, o Agente Fiduciário e, como interveniente anuente a Emissora, substancialmente nos termos do Anexo I à presente ata ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária"), a fim de alterar a modalidade de Garantia real na forma de Alienação Fiduciária para a modalidade de Garantia Real na forma de Penhor de Ações, bem como compartilhá-la com o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, doravante denominado simplesmente "BNDES", empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.657.248/0001-89, conforme o Contrato de Compartilhamento a ser firmado no âmbito do Financiamento a ser celebrado pela Emissora com o BNDES, nos termos das cláusulas 3.10.5 e 3.10.6 da Escritura de Emissão ora alterada, (iv) aprovar a celebração do 2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Conta Centralizadora e Outras Avenças, firmado em 03 de março de 2020 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, substancialmente nos termos do Anexo II à presente ata. ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"), a fim de alterá-lo, bem como compartilhá-lo com o BNDES conforme o Contrato de Compartilhamento a ser firmado no âmbito do Financiamento a ser celebrado pela Emissora com o BNDES, nos termos das cláusulas 3.10.5 e 3.10.6 da Escritura de Emissão ora alterada; e, (v) autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e a Neoenergia a tomar qualquer ações necessárias para a efetivação da conversão da garantia da 1ª Emissão de Debêntures da Emissora, incluindo a celebração do Termo de Liberação de Alienação Fiduciária de Ações; do Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças e do Instrumento Particular de Penhor de Ações em Garantia e Outras Avenças ("Documentos Acessórios"), anexos ao Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária. **DELIBERAÇÕES**: Dando início aos trabalhos, sendo abordado os itens da Ordem do Dia, os debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: (i) a conversão da Garantia Real na forma de Alienação Fiduciária de Ações, outorgada como garantia da 1ª Emissão de Debêntures da Emissora, para a modalidade de Garantia Real na forma de Penhor de Ações; (ii) a celebração do Segundo Aditamento à Escritura, junto ao Agente Fiduciário e a Neoenergia de forma a alterar, na escritura de emissão da 1ª Emissão de Debêntures da Emissora, *(i)* a Garantia Real na forma de Alienação Fiduciária de Ações convertendo-a em Garantia Real na forma de Penhor de Ações e *(ii)* o item "*(xxi)*" da cláusula 6.1.2 da Escritura, no que tange especificamente a data da primeira apuração do ICSD consolidado da Emissora, que passará a ser em 31 de dezembro de 2025, conforme descrito abaixo: "*6.1.2. Constituem Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.1.3 abaixo, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes Eventos de Inadimplemento, observado que os eventos relacionados à Fiadora deixarão de ser aplicáveis caso a Fiança deixe de estar em vigor nos termos da Cláusula 3.9.8 acima, com exceção dos itens (ii) e (viii): (xxi) não atingimento, pela Emissora, do ICSD consolidado da Emissora, a ser apurado com base nas demonstrações financeiras anuais regulatórias da Emissora auditadas ao final de cada exercício social por auditor independente registrado na CVM, a ser apurado pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário, anualmente, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento, pelo Agente Fiduciário, das demonstrações financeiras anuais regulatórias da Emissora, sendo a primeira apuração com base nas demonstrações financeiras de* ***31 de dezembro de 2025****: ICSD ≥ 1,20x.O ICSD (C) é calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade (A) pelo Serviço da Dívida (B), com base em informações registradas nas Demonstrações Contábeis Regulatórias (de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil) auditadas da Emissora, com base em períodos de verificação a cada 12 (doze) meses, a saber: (A) Geração de Caixa da Atividade: EBITDA da Emissora (D) – (Imposto de Renda e Contribuição Social (efetivamente pagos))); (B) Serviço da Dívida: Significa a totalidade dos pagamentos que o devedor faz para pagar os juros e amortizações de principal correspondentes à totalidade de seus passivos onerosos (assim entendidos como dívidas no âmbito do mercado financeiro e de capitais, nacional e/ou estrangeiro e mútuos), relativa aos 12 (doze) últimos meses. (C) ICSD = (A)/(B). (D) EBITDA da Emissora: Significa o lucro ou prejuízo líquido da Emissora, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, relativos aos 12 (doze) últimos meses.*" (iii) a celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária entre o Agente Fiduciário, a Neoenergia e, como interveniente anuente, a Emissora de forma a alterar a modalidade de Garantia real na forma de Alienação Fiduciária para a modalidade de Garantia Real na forma de Penhor de Ações, bem como compartilhá-la com o BNDES conforme o Contrato de Compartilhamento a ser firmado no âmbito do Financiamento a ser celebrado pela Emissora com o BNDES, nos termos das cláusulas 3.10.5 e 3.10.6 da Escritura de Emissão ora alterada. (iv) a celebração do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, junto ao Agente Fiduciário e a Emissora de forma a alterá-lo, bem como compartilhá-lo com o BNDES conforme o Contrato de Compartilhamento a ser firmado no âmbito do Financiamento a ser celebrado pela Emissora com o BNDES, nos termos das cláusulas 3.10.5 e 3.10.6 da Escritura de Emissão ora alterada; e, (v) a autorização para que a Emissora, o Agente Fiduciário e a Neoenergia a procederem com quaisquer ações necessárias para a efetivação da conversão da garantia, e alteração dos documentos acima indicados para a efetivação do compartilhamento de garantias, inclusive a assinatura dos demais Documentos Acessórios da 1ª Emissão de Debêntures da Emissora. **ENCERRAMENTO**: As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora e da Fiadora, decorrentes da lei e/ou da Escritura de Emissão. A Fiadora aqui comparece e anui com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão ("Fiança"). Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. **ASSINATURA DA ATA**: Fica registrado que o material pertinente aos itens da Ordem do Dia encontra-se arquivado na sede da Emissora. Foi, então, declarada como encerrada a AGD e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelo debenturista presente. São Paulo, 03 de novembro de 2022. Michele Ruiz (Presidente), Daliana F. de Brito Garcia (Secretária), Itaú BBA S.A. (debenturista). Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. Campinas, 03 de novembro de 2022. Michele Ruiz - **Presidente**; Daliana F. de Brito Garcia - **Secretária. Emissora: NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.;** Luciana Maximino Maia - Diretora - CPF: 144.021.098-50; Fabiano Uchoas Ribeiro - Diretor - CPF: 00[illegible].[illegible]2.156-30. **Agente Fiduciário: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** Matheus Gomes Faria - Diretor - CPF: 058.133.117-69. **Debenturista: ITAÚ UNIBANCO S.A.;** Michele Ruiz - Procuradora - CPF: 288.469.218-52; Daniela Vieira Bragarbyk - Procuradora - CPF: 249.426.718-84.

sura

Seguros Sura S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2022, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

1 - Data, Hora e Local: Às 15:00 horas do dia 29/03/2022, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2 - Quorum:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 - Convocação:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de São Paulo, versões física e digital, nos dias 19, 22 e 23 de março de 2022, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - Mesa:** Presidente: Jorge Andrés Mejía Delgado e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini. **5 - Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e **5.2.** Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia; **Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.3.** Deliberação sobre a reforma no Estatuto Social, com alteração, acréscimo e/ou supressão dos seguintes artigos com a respectiva renumeração: Artigos alterados: 1º, 2º, 4º, 20º (alteração topográfica para o atual artigo 13º), 15º, 19º, 21º, 24º e 34º; Artigos acrescidos: 22º; e Artigos suprimidos: 35º; e **5.4.** Outros assuntos de interesse geral. **6 - Deliberações Tomadas Pela Unanimidade dos Acionistas Presentes às Assembleias, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, devidamente publicado no jornal O Estado de São Paulo, versões física e digital, em 26 de fevereiro de 2022. **6.2.** Fixar para o presente exercício social a remuneração global e anual dos membros da administração da Companhia no valor de até R$ 5.960.300,00 (cinco milhões e novecentos e sessenta mil e trezentos reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.3.** Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alterar texto original dos artigos 1º (exclusão da referência a antiga denominação), 2º (inclusão do tipo de sociedade), 4º (inclusão sobre a operação de cosseguro), 20º (alteração topográfica para o atual artigo 13º), 15º (inclusão de competências ao Conselho de Administração e renumeração do artigo para 16º), 19º (inclusão de Diretor Estatutário com designação específica e renumeração do artigo para 20º), 21º (exclusão da competência de decidir sobre escritório de representação no exterior), 24º (alterar os valores de movimentação permitidos e renumeração do artigo para 25º) e 34º (ajuste na redação, ressalvando competência da Assembleia Geral em deliberar nos termos da legislação vigente e renumeração do artigo para 35º); para acrescentar o artigo 22º (relativo às competências do Diretor Estatutário de Controles Internos) e, por fim: suprimir o texto original do artigo 35º, que tratava sobre a hipótese de participação dos empregados nos lucros do exercício. **6.4.** Em vista da deliberação acima, aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com os artigos na forma abaixo redigidos: **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social:** ***Artigo 1º*** **- A Seguros Sura S.A.,** *reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.* ***Artigo 2º*** - A Sociedade é uma companhia fechada com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares. (...) ***Artigo 4º*** - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e em cosseguro de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas. (...) **Capítulo III - Da Assembleia Geral:** *(...)* ***Artigo 13º*** - Compete à Assembleia Geral Ordinária, além das atribuições previstas na legislação vigente e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores. **Capítulo IV - Da Administração:** *(...)* ***Artigo 16º*** - Compete privativamente ao Conselho de Administração: (...) l) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de escritórios de representações no exterior; m) decidir sobre políticas relativas à área de Recursos Humanos, que versem sobre sucessão, remuneração, estrutura organizacional, entre outros temas relevantes, bem como sobre programas ou regulamentos que tratem de participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados, nos termos da legislação vigente; e n) Decidir sobre assuntos relativos à área de Recursos Humanos voltados à Diretoria Estatutária e ao Comitê Executivo da Companhia, tais como remuneração, benefícios, sucessão, desenvolvimento e avaliação de desempenho. (...) **Diretoria Estatutária: Artigo 20º** - A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que: a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente; b) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor Estatutário de Controles Internos; e c) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor. (...) ***Artigo 22º*** - Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Estatutário de Controles Internos: I - Orientar e supervisionar: a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da Estrutura de Gestão de Riscos ("EGR"), promovendo a integração nos termos da regulamentação em vigor; b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver. II - Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, nos termos da regulamentação em vigor. III - Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos da Administração da Companhia de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: a) riscos novos ou emergentes; b) níveis de exposições a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados à sua mensuração; c) ações relativas à gestão de riscos; e d) deficiências relativas à EGR e ao SCI e seu respectivo saneamento. (...) ***Artigo 25º*** - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o Artigo 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo. ***Parágrafo Primeiro*** - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente. (...) **Capítulo VI - Do Exercício Fiscal e da Distribuição de Lucros:** (...) ***Artigo 35º*** - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada: a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos, ressalvada a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar de forma diversa, nos termos do artigo 202, parágrafo terceiro, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação. **6.5.** Aprovação da consolidação do texto do Estatuto Social, em função da reforma acima, conforme redação que consta do Anexo I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7 - Conselho Fiscal:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata. **9 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes. **Jorge Andrés Mejía Delgado**, Presidente e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária. Acionistas presentes: 1 - Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. - Jorge Andrés Mejía Delgado. **Jorge Andrés Mejía Delgado** - Presidente; **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini** - Secretária. **JUCESP** nº 643.189/22-1 em 01/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Prodesp

Diretor-Presidente Carlos André de Maria de Arruda
Diretora Administrativo-Financeira Izabel Camargo Lopes Monteiro
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Marcos Tadeu Yazaki
Diretor de Operações Carlos André de Maria de Arruda (respondendo cumulativamente)
Diretor de Serviços ao Cidadão Murilo Mohring Macedo

Diário Oficial Estado de São Paulo EMPRESARIAL

Matriz
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35
Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000
www.prodesp.sp.gov.br

Filial
Unidade Mooca
CNPJ 62.577.929/[illegible]-12
Rua da Mooca 1921 São Paulo SP
CEP 03103-902
t 11 2799.9800
SAC 0800 01234 01

313

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 09/11/2022 09:43:43.
Nº de Série do Certificado: 1EF40FFE7C3812F5A90F16381DF8B8CE7FA7D452
[Ticket: 52026917] - www.imprensaoficial.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JORGE ANDRES MEJIA DELGADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
F327665JDIREXEX

CPF
109.872.931-50

DATA NASCIMENTO
05/11/1967

FILIAÇÃO
JORGE MEJIA MEJIA
ANGELA DELGADO FRANCO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07649236421

VALIDADE
23/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
17/01/2014

OBSERVAÇÕES
EAR
-00000

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/09/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

69155256358
SP006277933

SÃO PAULO
DETRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22736130 19

PROIBIDO PLASTIFICAR
22736130 19

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

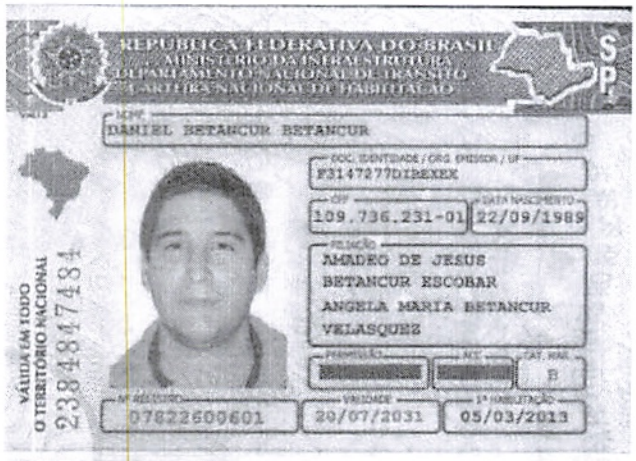

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIEL BETANCUR BETANCUR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
F3147277DIREXEX

CPF
109.736.231-01

DATA NASCIMENTO
22/09/1989

FILIAÇÃO
AMADEO DE JESUS
BETANCUR ESCOBAR
ANGELA MARIA BETANCUR
VELASQUEZ

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07822600601

VALIDADE
20/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/03/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02384817484

OBSERVAÇÕES
A
EAR
-00000

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
19/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

05133644040
SP006219971

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
02384817484

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

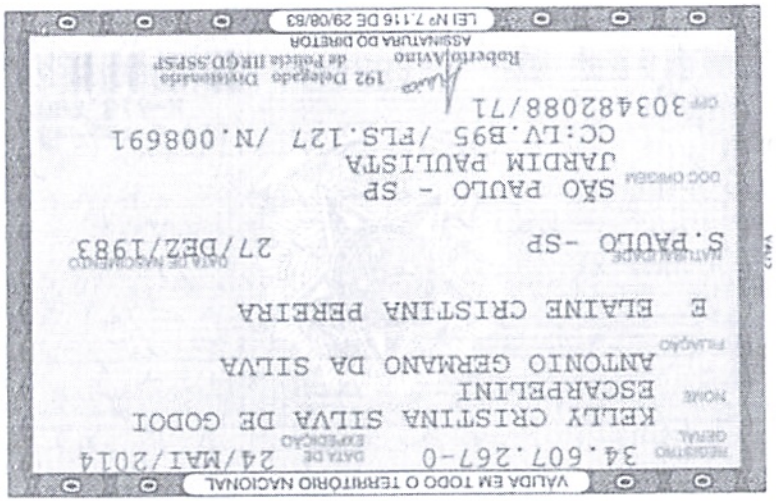

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte: 08564000067

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2022/10134-00

Nome do Proprietário: SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação: 22/12/2022

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
06238-3	AV DAS NACOES UNIDAS	12995

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
ANDAR 4 BROOKLIN NOVO	PI	04578-911

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR1.

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - SUB-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:
- USO NAO RESIDENCIAL COMPATIVEL COM A VIZINHANCA RESIDENCIAL - Serviços profissionais.

ESTABELECIMENTO: SEGUROS SURA S.A., C.C.M.: 38507137, C.N.P.J.: 33.065.699/0001-27, ATIVIDADE(S): Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co- Working", AREA OCUPADA: 4664,00 M2, LARGURA DA VIA: 45,00 M.

DEMAIS CONTRIBUINTE(s) ENVOLVIDO(s) (SQL(s)):
08564000075 08564000083 08564000091

RESPONSAVEL TECNICO:
LEANDRO LIMA DA PAZ CREA 5070371540

ZONEAMENTO : ZC; QA/004; MA/012

AMPARO LEGAL:
1) LEI 16.402/2016, LEI 10.205/86, DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.378/2016.

RESSALVAS:
1) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO PERDERA SUA EFICACIA NO CASO DE ALTERACAO OU FALSIDADE EM QUALQUER DOS DADOS CONSTANTES DAS DECLARACOES PRESTADAS.

NOTAS:
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

Requerimento: 08564000067-00001 PROCESSO: 6050. 2021/ 0009833-7 EMISSAO: 27/12/2022

Código Verificação: A113.D165.420D.7C7B.D490.4CFB.1ACF.11A2

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte: 08564000067

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2022/10134-00

Nome do Proprietário: SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação: 22/12/2022

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
06238-3	AV DAS NACOES UNIDAS	12995

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
ANDAR 4 BROOKLIN NOVO	PI	04578-911

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR1.

2) DEVE SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.
3) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUAN DO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
4) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUAL QUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDI FICACAO.
5) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICA CAO, O ATENDIMENTO AS CONDICOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTA BELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMEN TAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTEN CAO.
6) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDI MENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
7) DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2008 - SMPED/SEHAB/SMSP.

OBS.:
1) CNAE: 65.12-0-00 ATIVIDADE: SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA. CATEGORIA DE USO: NR1-6.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OS HORÁRIOS PARA CARGA E DESCARGA, SERÃO REGULAMENTADOS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, RESPEITANDO OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE DO QUADRO 4B DA LEI 16.402/2016.
- EMISSÃO DE RUIDO:
DIURNO (7:00 ÀS 19:00H) NCA <= __60__ DECIBÉIS.

5

316

Requerimento: 08564000067-00001

PROCESSO: 6050. 2021/ 0009833-7 EMISSAO: 27/12/2022

Código Verificação: A113.D165.420D.7C7B.D490.4CFB.1ACF.11A2

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte: 08564000067

Documento: 017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número: 2022/10134-00

Nome do Proprietário: SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação: 22/12/2022

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
06238-3	AV DAS NACOES UNIDAS	12995

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
ANDAR 4 BROOKLIN NOVO	PI	04578-911

Zona de Uso:

Categoria de Uso: NR1.

NOTURNO (19:00 ÀS 22:00H) NCA <= __55__ DECIBÉIS.
NOTURNO (22:00 ÀS 7:00H) NCA <= __50__ DECIBÉIS.
- CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:
VAGAS DE AUTOMÓVEIS: NO LOTE.
PREVISÃO DE ÀREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE: (X) NÃO EXIGIDO.
O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O PROPRIETA
RIO DA EDIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E PENALIDADES DECORRENTES DA
LEGISLAÇÃO EDILICIA, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 1 DO ART.127 E 133
DA LEI 16.402/16.
Nº DO DOCUMENTO DE SEGURANÇA: AVCB Nº 443618.

Requerimento: 08564000067-00001

PROCESSO: 6050. 2021/ 0009833-7 EMISSAO: 27/12/2022

Código Verificação: A113.D165.420D.7C7B.D490.4CFB.1ACF.11A2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.065.699/0001-27 MATRIZ		31/08/1973

NOME EMPRESARIAL	
SEGUROS SURA S.A.	

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS	12995	ANDAR 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.578-000	BROOKLIN NOVO	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR	(11) 3556-7000/ (11) 3556-7422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2023** às **07:42:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

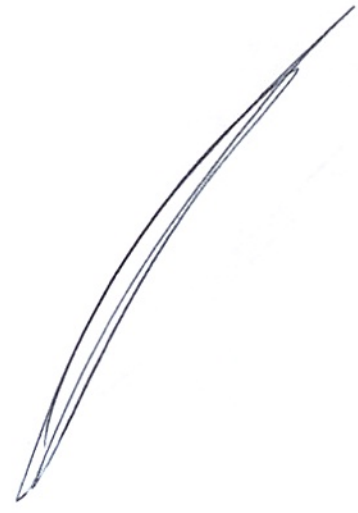

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:46 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.
Código de controle da certidão: **0AB0.3214.5A50.8388**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

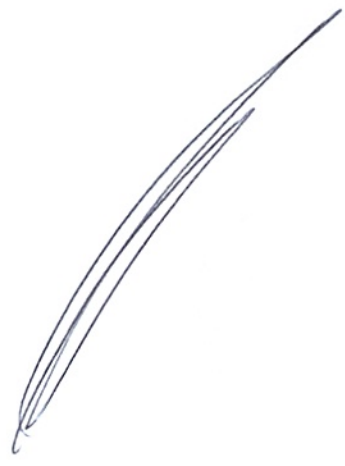

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 4833b8b2-c7a2-4f4c-9749-235fd447f5e7

Estabelecimento

IE: 148.415.559.112
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Nome Empresarial: SEGUROS SURA S.A.
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS
Nº: 12995 **Complemento:** ANDAR 4
CEP: 04.578-000 **Bairro:** BROOKLIN NOVO
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 02/12/2008
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida
Sociedade seguradora de seguros vida

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/08/2012
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2012

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/03641

Nome: SEGUROS SURA S A
Inscrição Estadual: 148.415.559.112 CNPJ: 33.065.699/0001-27

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
SFP-EXP-2023/122259
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

- TRIBUTOS PESQUISADOS: ICMS.

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

Finalidade: Certidão

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:	Data: 22 de junho de 2023.
Responsável:	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 22 de junho de 2023.

Classif. documental	006.01.09.002

SFPCER202303641A

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 22/06/2023 às 01:44:03.
Documento Nº: 75290331-1424 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=75290331-1424

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES
ASSISTENTE FISCAL
DRTC III/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTA

SFPCER202303641A

Assinado com senha por ALEXANDRE LUIS SCHREURS PIRES - 22/06/2023 às 01:44:03.
Documento Nº: 75290331-1424 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=75290331-1424

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	48176673	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/07/2023 09:17:18	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

323

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Contribuinte	: SEGUROS SURA S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	:
Endereço	: AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4º ANDAR
Bairro	: BROOKLIN PAULISTA
CEP	: 04578-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 18/04/2008
Data de Inscrição	: 16/01/2009
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.640.9999-3
Última Atualização Cadastral	: 01/09/2016
Credenciamento DEC	: 06/05/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	18/04/2008	ISS	5	
32107	18/04/2008	TFE	-	

324

Expedida em 04/07/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Código para verificação de autenticidade: **i8LSc74H**
Data de validade: **04/10/2023**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº
692769/2023
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 33.065.699/

Nome do Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SEGUROS SURA S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/

325

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 16:36:33 horas do dia 07/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: A2EB2585

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0150386 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/
Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Liberação: 08/02/2023
Validade: 07/08/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.850.713-7- Inicio atv :18/04/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)
CCM 9.658.440-8- Inicio atv :27/11/1986 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)
CCM 1.129.901-0- Inicio atv :01/01/1941 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

326

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 6, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:11:22 horas do dia 27/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E461EB97

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S A
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4 ANDAR / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071406441005517604

Informação obtida em 17/07/2023 09:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls: 327

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Certidão nº: 30193407/2023
Expedição: 27/06/2023, às 09:13:18
Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

328

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **11 de Maio de 2023**

329

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 682174450

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3392826 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SEGUROS SURA, CNPJ: 33.065.699/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de julho de 2023.

PEDIDO Nº: 0067762516

Fls. 330

TJSP SAJ DIGITAL

Casa Civil	Segurança Pública	Ministério da Defesa
Ministério das Relações Exteriores	Ministério da Economia	Ministério da Infraestrutura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania
Ministério da Saúde	Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral
Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	Advocacia-Geral da União
Banco Central do Brasil	Planalto	

SUSEP

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33065699000127, está autorizada a operar conforme PORTARIA 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de

suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06751_07072023_074915_327**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

Casa Civil	Segurança Pública	Ministério da Defesa
Ministério das Relações Exteriores	Ministério da Economia	Ministério da Infraestrutura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania
Ministério da Saúde	Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral
Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	Advocacia-Geral da União
Banco Central do Brasil	Planalto	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Fls: 332

Certificamos que a SEGUROS SURA S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 33065699000127, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL BETANCUR BETANCUR	Vice-Presidente
JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO	Presidente
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI	Diretor
RODRIGO ISSAMU FUJITA	Diretor

Código da Certidão: **CA06751_07072023_074856_635**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 20

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga–RCF-DC	4.500.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga–RCA-C	4.500.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	4.500.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	210.000
0746 - Fiança Locatícia	500.000
0748 - Crédito Interno	2.000.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	2.000.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	2.000.000
0819 - Crédito à Exp. Risco Comercial	210.000
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	210.000
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	210.000
0929 - Funeral	500.000
0969 - Viagem	500.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	500.000
0980 - Educacional	500.000
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.500.000
0982 - Acidentes Pessoais	1.500.000
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	500.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	500.000
0990 - Eventos Aleatórios	500.000
0991 - Vida	1.500.000
0993 - Vida em Grupo	1.500.000
1068 - Habitacional - Fora do SFH	200.000
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	200.000
1105 - Seguro Aquícola sem cob. do FESR	200.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	500.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	1.000.000
1162 - Penhor Rural	1.000.000
1163 - Penhor Rural Instit. Fin. Pub.	1.000.000
1164 - Seguros Animais	200.000
1329 - Funeral	300.000
1369 - Viagem	300.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	300.000
1380 - Educacional	300.000
1381 - Acidentes Pessoais	300.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	300.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	300.000
1390 - Eventos Aleatórios	300.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	1.500.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	1.500.000
1433 - Marítimos (Cascos)	1.500.000
Total	130.050.000

Empresas selecionadas	06751
Mês	202303

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06751 - SEGUROS SURA S.A. -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	600.000
0114 - Compreensivo Residencial	2.000.000
0115 - Roubo	2.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	2.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	2.000.000
0141 - Lucros Cessantes	2.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	1.000.000
0171 - Riscos Diversos	500.000
0173 - Global de Bancos	200.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	600.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.000.000
0234 - Riscos de Petróleo	200.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.600.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	4.500.000
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	2.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.000.000
0433 - Marítimos	2.500.000
0435 - Aeronáuticos	200.000
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	200.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.600.000
0523 - RC T. Rod. Interest. e Internac.	1.500.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia–Auto	200.000
0531 - Automóvel - Casco	5.600.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	200.000
0544 - R.C.T.Viagem Intern-Pes Trans ou ñ	210.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.600.000
0621 - Transporte Nacional	4.500.000
0622 - Transporte Internacional	4.500.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	4.500.000
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	4.500.000
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	4.500.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTF-C	4.500.000
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	4.500.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	4.500.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C	4.500.000

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **Seguros Sura S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 241 veículos, da Secretaria de Administração da Presidência da Republica, CNPJ nº. 00394411/0001-09, com início de vigência em 18/12/2014 até a presente data.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília DF 23 de setembro de 2016

Miguel Vieira Matos
Especialista/COTRAN

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COTRAN

334

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em terça-feira, 24 de janeiro de 2023 12:47:02 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 09:32:57 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agos 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço ônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **Seguros Sura S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo/SP presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 543 veículos da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº. 46.384.400/0021-92, com início de vigência em 31/12/2015 até a presente data.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Campinas, 24 de abril de 2019.

Marcos Roberto do Vale
Gestor de Contrato
RG 22.363.886

Marcos Roberto do Vale
Coordenadoria de Defesa Agropecuária
Gestor de Contrato - CDA/SURA SEGUROS
F: (19) 3045-3380 - e-mail: mvale@cda.sp.gov.br
RG 22.363.886

335

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 09:32:57 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AGRODEFESA

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo-SP., presta serviços de Seguro de Automovel para uma frota de 229 veículos deste órgão, com inicio da vigencia em 17/12/2012 até a presenta data.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia, 02 de maio de 2018

Marcelo Ferreira Barbosa

Coordenador Núcleo de Transporte

GESTOR DE CONTRATO

AGRODEFESA

06.064.227/0001-87

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06-07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3210-2626

Selo nº E0418041900745460272 http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura (s) de
MARCELO FERREIRA BARBOSA
pessoal(s)por mim devidamente identificada(s) e por haver (em) sido aposta(s)-em minha presença. Do que dou fe.
Nova Brasília, 08 de Maio de 2018, 15:08:32.
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE

Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião (62) 3210-2626 Nova Brasília Aparecida de Goiânia GOIÁS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em terça-feira, 24 de janeiro de 2023 12:47:02 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticacão no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

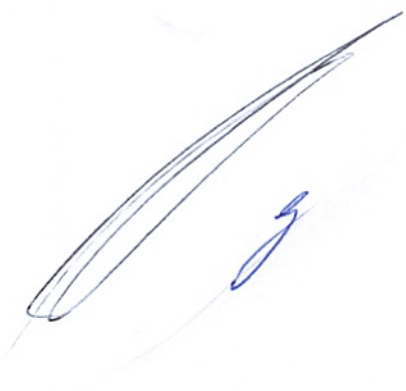

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

sura

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições regulatórias vigentes e as normas estabelecidas em nosso estatuto social, submetemos à apreciação dos Senhores as demonstrações financeiras da Seguros SURA, do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas de relatório do auditor externo (Ernst & Young Auditores Independentes).

A Seguros SURA atua no Brasil desde o ano 2016 e está presente hoje em 9 países da América Latina: Brasil, México, Colômbia, Argentina, Uruguai, Chile, Panamá, República Dominicana e El Salvador, conta com mais de 20 mil funcionários e administra mais de 21,2 milhões de clientes na região. Sua estratégia visa entregar bem-estar e competitividade sustentáveis para as pessoas e empresas, através da gestão de tendências e riscos e o talento humano, para atrair, fidelizar e crescer com nossos clientes e gerar uma rentabilidade superior ao custo de capital.

A Seguros SURA tem mais de 78 anos de experiência no setor de seguros, e é um dos maiores grupos seguradores da América Latina. Além disso, a Seguros SURA é uma das subsidiárias do Grupo SURA que possui investimentos em diversos setores como serviços financeiros, indústria do setor de alimentos, cimento, energia e infraestrutura e tem um braço de Corporate Venture com o objetivo de fazer investimentos em empresas que potenciem as companhias do grupo.

No Brasil a Seguros SURA atua com foco em seguros para pessoas e empresas, que são vendidos através de dois principais canais: Corretores e afinidades. O canal corretor atua através de 3 regionais que são: regional São Paulo com as filiais Corporate, São Paulo Leste e Sul, Ribeirão Preto e Campinas, regional Sul com as filiais Curitiba e Porto Alegre e regional Centro Norte com as filiais, Nordeste, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, totalizando 10 filiais. A empresa atua com produtos de transportes, frotas de automóveis, vida em grupo, seguro residencial, seguro para automóveis com valor acima de R$220 mil, seguros de empresa, responsabilidade civil, seguros de bicicletas e micro mobilidade.

Ao todo, são em torno de 340 funcionários distribuídos nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Campinas, Ribeirão Preto, Sorocaba, Fortaleza, Jundiaí, Bauru, Goiânia e Bahia que atendem grande parte do território nacional. A companhia possui uma cultura corporativa baseada em 4 princípios que são a transparência, responsabilidade, respeito e equidade e que são a base do relacionamento com todos os grupos de interesse.

Principais números de 2022

Em 31 de dezembro de 2022, a Seguros SURA produziu R$ 1.064 bilhões em prêmios emitidos líquidos e os prêmios ganhos brutos totalizaram R$ 1.054 bilhões, sendo os seguros de transportes (31,6%), frota de automóveis (31,9%), vida grupo (10,2%) e empresarial (24,4%) os principais segmentos de atuação da Seguros SURA.

Prêmios Ganhos

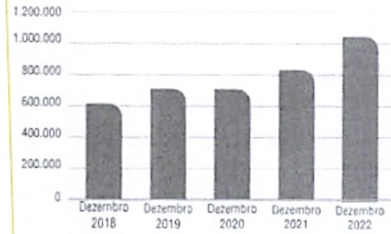

As carteiras de investimentos vinculadas terminaram o ano com um saldo de R$ 383 milhões, 18,6% maior que o ano 2021, e as reservas técnicas de cobertura totalizaram R$ 241 milhões no exercício. O indicador de liquidez da companhia teve uma melhora relevante já que passou de 130% em dezembro do ano 2021 para 196% em dezembro do ano 2022 o qual se explica principalmente pelos aportes de capital que a companhia recebeu por valor de R$ 45,8 milhões durante o ano 2022. Esses aportes aconteceram nos meses de maio, junho e setembro de 2022, como uma estratégia da Suramericana, principal acionista, para potenciar os negócios da seguradora no Brasil. Neste sentido o indicador de liquidez com o qual fecha o ano a companhia deixa à administração mais confortável em termos do fluxo de caixa requerido para suportar volatilidades e cumprir com suas obrigações com os clientes.

A administração também quer salientar que, durante o ano 2022, o indicador de solvência se manteve, na média, acima de 117% o que quer dizer que a companhia tem o capital suficiente para suportar os riscos aos quais está exposta. Este nível de solvência é um nível que a administração considera razoável, e o qual, a SUSEP validou como nível adequado no marco da fiscalização que a companhia teve durante o ano 2021, período no qual, a SUSEP posicionou um indicador acima do 115%.

A seguir está demonstrado em gráfico da carteira de investimentos / reservas técnicas de cobertura:

Carteira de Investimentos x Cobertura Reserva Técnica

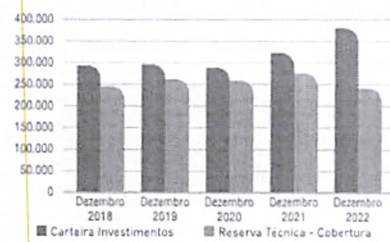

A seguradora apresentou um lucro de R$ 1.7 milhões no período 2022. Este resultado foi atingido em grande parte por uma boa performance da solução de transporte e residência que compensaram os efeitos de desvio da sinistralidade da solução de frotas de automóveis. Esta solução foi impactada pela inflação e o desabastecimento de peças que terminaram gerando um incremento de sinistros na companhia próximo de um 25% em veículos leves e de um 49% em veículos pesados no primeiro semestre do ano 2022.

O ano para a seguros SURA também terminou com uma boa performance das receitas financeiras, alavancadas pelo aumento da SELIC que terminou o ano em 13,75%. As receitas financeiras para a companhia fecharam o ano 2022 em R$ 71 milhões, um 350% acima dos valores desta receita no ano 2021.

Segundo o exposto anteriormente, a Seguros SURA demostrou uma gestão adequada e que deixa confortável à administração e com a clareza que nos encontramos percorrendo um caminho acertado, tendo presente que o que aconteceu na solução de frotas de automóveis foi consequência dos efeitos indiretos, não esperados, que a companhia percebeu produto do COVID19 e que ainda com isso a companhia fechou outro ano com geração de lucros e geração de fluxo de caixa.

Lucro Líquido/Prejuízo

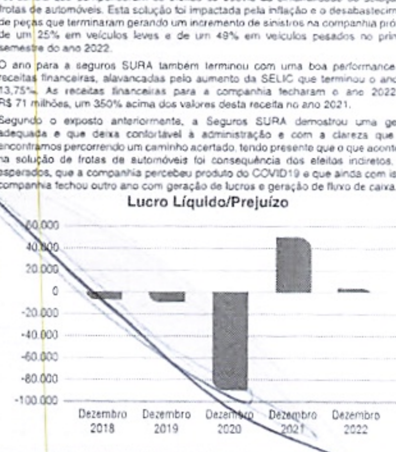

Estratégia de negócios

Plano de potencialização dos negócios

As ações da nova liderança, que iniciou desde o ano 2021, têm como foco uma mudança fundamental na gestão da operação e a busca de uma rentabilidade sustentável superior a seu custo de capital através de cinco objetivos que são: um crescimento rentável, um modelo operacional eficiente e flexível, a diversificação dos acessos, o desenvolvimento e otimização do portfólio e a fidelização e ressignificação dos perfis do talento humano da Seguros SURA.

Além disso, o portfólio de negócios da Seguros SURA buscará continuar se diversificando em canais e produtos, por meio da entrega de capacidades de competitividade empresarial, de mobilidade com o sem artefato e de autonomia para as pessoas, onde a companhia já vem reestruturando papéis que respondam à estratégia, e está desenvolvendo negócios que serão viabilizadores de expansão das atividades do país entregando resiliência para as pessoas e empresas em vários segmentos econômicos.

A Seguros SURA também continuará investindo na expansão regional potenciando as três regionais atuais (Sul, São Paulo e Centro-Norte) garantindo maior proximidade com os corretores e clientes, e a geração de valor para a companhia no curto, médio e longo prazo. Além disso, buscará continuar fechando parcerias no canal afinidades que procurem sempre gerar benefícios para o cliente e percepção do valor agregado que esta indústria deve gerar a todos seus participantes.

Em relação ao seu modelo operacional, na Seguros SURA foram priorizados a evolução de alguns macroprocessos fundamentais para a transformação necessária e o atingimento da estratégia, tais como a gestão do entorno, a gestão de mercados e segmentos, a gestão de acessos e canais e o desenho e desenvolvimento do portfólio. Dentro deste modelo, a tecnologia teve um papel vital através da automação de processos que geraram facilidades operacionais e autonomia ao canal. Além disso, a disponibilidade de informações e conectividade foram fundamentais para a tomada de decisão ágil e pertinente por parte do canal.

Aumento de capital

Com o objetivo de continuar alavancando o crescimento e impulsionando o novo direcionamento das ações que começaram a se executar pela Seguros SURA Brasil, foi aprovado no Conselho de Administração da Suramericana, em janeiro de 2021, um aporte de capital de U$ 25 milhões a serem aportados até o ano de 2023.

Aprovados pelo Conselho de Administração da Seguros SURA Brasil, em 2021 foi aportado U$12,5 milhões, em 2022 U$9.0 milhões, ficando para o ano de 2023 os restantes U$3.5 milhões para acelerar a materialização da estratégia da Seguros SURA no Brasil.

Resultados Gerais 2022

Fidelização de nosso talento humano

Desde o talento humano procuramos impactar em 4 dimensões ao nosso talento humano:

- Inspirar: Criando sentido e mobilizando aos colaboradores para que eles vivam nossa estratégia e cultura
- Potencializar: Desenvolver cada pessoa para que ela conheça seu talento e o compartilhe diariamente
- Cuidar e valorizar: Observar, acompanhar, empoderar e oferecer o melhor ambiente de trabalho para todos
- Encantar: Despertar nas pessoas de fora da companhia o desejo de fazer parte da Seguros SURA

Na frente de inspiração e potencialização foram realizadas diversas ações com foco no desenvolvimento dos líderes por meio de formações que potencializam as suas competências e auxiliam na gestão de suas equipes. Além de que se fizeram várias rodas de conversa com o intuito de reforçar a estratégia e a cultura da SURA.

Por outro lado, o desenvolvimento das pessoas esteve potencializado pelo lançamento da escola de competências que teve as seguintes frentes:

- Escola técnica: Se tocaram temas como por exemplo a imersão no seguro de transportes para as pessoas da operação e a subscrição e se aprofundou com os times de negócio, contábeis e atuariais sobre a próxima nova norma CPC50 (IFRS17) que chegará nos próximos anos ao Brasil.
- Escola de tecnologia: Se aprofundou em temas como a transformação digital, a gestão de processos, a inovação com o parceiro Distrito e outros cursos de Power BI e Excel para potenciar o uso da informação na companhia.

Bem-estar e cuidado foram pautas em diferentes espaços: rodas de conversa sobre emoções e autoconhecimento, atendimento telefônico com psicólogos para emergências emocionais, acompanhamento dos casos de COVID-19, oficinas de qualidade de vida e, principalmente, manter um esquema híbrido de trabalho durante todo o ano.

A Companhia procurou exercer um papel vital no cuidado do talento humano com outras iniciativas como: lembrança de férias, marcação de espaços na agenda para não agendar reuniões, ações de reconhecimento, podcasts e rodas de conversas que extrapolaram o mundo virtual e mantiveram as pessoas próximas. Além disso a companhia desenhou um live de resultados mensal onde o CFO junto a diversas pessoas da companhia apresenta os resultados para a companhia toda, e resolvem dúvidas respeito a performance da mesma.

Todas essas realizações colocaram em evidência a importância das pessoas para a operação da Seguros SURA Brasil.

Crescimento rentável e desenvolvimento e otimização do portfólio

Todas as soluções comercializadas pela Seguros SURA tiveram ações e melhorias durante o ano de 2022, com foco em manter e potenciar suas rentabilidades.

A carteira de Transportes apresentou crescimento de 21% em prêmios emitidos, em relação ao ano anterior. Nesta carteira a Seguros SURA se posiciona como uma das principais seguradoras do mercado brasileiro, sendo referência no seguro para embarcadores (nacional e internacional), e uma das líderes de mercado com inovações, processos operacionais e oferta de seguros para vários segmentos no setor de transporte e logística. A companhia atual conta com uma proposta de valor bem-posicionada, equipe especializada em sinistros complexos, amplas coberturas para transportes em viagem nacional e internacional e excelência no gerenciamento de riscos. Durante o ano 2022 o ramo de Transportes performou de forma extraordinária compensando os efeitos adversos percebidos na solução de frotas de automóveis, terminando o ano com uma sinistralidade de 44,9%, muito próxima à sinistralidade executada no ano 2021. Esta sinistralidade esteve alguns pontos abaixo do mercado o qual demostra a rigorosidade técnica e boa subscrição dos riscos dentro da seguros SURA.

Por outro lado, o ramo de Frotas de Automóveis solução que faz parte da capacidade de Mobilidade terminou o ano 2022 com um crescimento total do 25% em prêmios emitidos comparados com o ano anterior. Esse resultado de crescimento nesta capacidade é reflexo de um ajuste de tarifas generalizadas nas coberturas de Casco e RC produto do aumento de sinistralidade que teve a solução de Frotas durante o primeiro semestre do ano 2022. Com isto, a companhia termina o ano com uma sinistralidade acumulada de 81%, 7,5% menor que a percebida durante o primeiro semestre do ano 2022, período no qual a Seguros SURA teve o maior impacto da inflação e desabastecimento de peças. Além disso, a companhia melhorou consideravelmente a produtividade e eficiência dos processos de atenção de sinistros de perda parcial e perda total com revisões e ajustes nos processos de análise prévio, nas atividades dos vistoriadores, na distribuição dos processos dentro da equipe e o planejamento do call center. O trabalho realizado junto a uma apurada política de subscrição, permitiu fechar o ano com um resultado técnico da solução em território positivo.

Nos ramos de seguros Patrimoniais, a Seguros SURA apresentou um crescimento de 73,3% em prêmios emitidos brutos alavancados pelo foco que a administração deu a este tipo de seguros. Estes seguros fazem parte do denominado Grupo 2, que junto com Vida em Grupo são as soluções com as quais a companhia busca se descentralizar e se diversificar no médio e longo prazo. Nos últimos anos a Companhia vem investindo e seguirá investindo em tecnologia modernizando as ferramentas de cotação online que permitem emissão na ponta pelo corretor, gerando assim, mais valor para o cliente e o corretor e, portanto, lhes fidelizando no meio e longo prazo.

A carteira de Seguros de Pessoas, Vida em Grupo e Acidentes Pessoais cresceu em 27% em prêmios emitidos brutos, mantendo o foco no segmento de pequenas e médias empresas e nichos de mercado que necessitam de uma solução diferenciada.

O canal Corretor apresentou crescimento total de 24,3% no exercício de 2022 em comparação com o ano anterior, atingindo R$ 855 milhões em prêmios emitidos, se mantendo como o principal modelo de distribuição da Seguros SURA no Brasil.

O canal de Afinidades atingiu R$ 138 milhões em prêmios emitidos e teve uma redução de 6,6% comparado com o ano anterior, motivada principalmente pelo fechamento da solução de Garantia Estendida. A decisão da saída desta solução se deve principalmente ao não alinhamento que tem esta solução com a estratégia da Seguros SURA de entregar bem-estar e competitividade às pessoas e empresas, somado a que financeiramente não era uma solução rentável pelo requerimento de capital que gera no curto prazo e a baixa margem de contribuição produto das altas comissões exigidas e uma sinistralidade que teve um aumento de 5,7% sobre o prêmio ganho durante o ano 2022 em comparação com o ano 2021. Este canal teve participação representativa nos resultados técnicos da Companhia (23,4%) e ainda representa um 13% do total de prêmios emitidos mantendo uma posição relevante nas vendas da empresa que se continuará potenciando pela administração.

A Companhia segue com foco no estabelecimento de uma governança sólida de gestão de performance com o objetivo de garantir que o portfólio atual gere a rentabilidade esperada, alinhado a uma estratégia voltada para a diversificação de portfólio em novos negócios através de novas soluções e canais alternativos de distribuição.

Modelo operacional eficiente e flexível

A Seguros SURA vem transformando seu modelo operacional para se tornar cada vez mais uma Companhia reconhecida pela entrega de serviços de seguros com qualidade e pertinência, gerando mais afinidade e relevância para clientes e parceiros de negócios, por isso, ao longo de 2022 foram revistos novamente os processos da Companhia com o objetivo de buscar eficiência criando espaço para fazer coisas novas e transformar ou até eliminar processos que não faziam sentido. Neste sentido, a prestação de serviços continuou sendo um diferencial da nossa empresa com níveis de serviço elevados na emissão, endossos, renovações, cobrança, assistência e em geral de qualquer prestação de serviços.

A empresa manteve seu foco na automatização do atendimento. Ampliou seus canais de comunicação como por exemplo o novo portal do corretor, implantou ferramentas que pudessem auxiliar aos clientes na assistência e no sinistro e manteve seus indicadores de satisfação (NPS médio de 70%), e os volumes de reclamação abaixo de 0,4% ano.

Na área de operações de emissão, endossos e faturamento tivemos um aumento do indicador de produtividade de número de operações por pessoa por mês em um 30,8% durante o ano 2022, o qual foi logrado através da simplificação dos processos, formação dos colaboradores e automação dos sistemas de emissão de acordo com as prioridades da companhia.

Na área de Cobrança tivemos melhoramentos consideráveis dos indicadores de gestão, passando de um nível de inadimplência superior ao 14% no ano 2021 a um nível de 6,4% a finais do ano 2022. O anterior foi possível produto de várias ações coordenadas junto à área de negócio, como por exemplo, a instauração de regras claras associadas ao número máximo de alterações de vencimento sem multa e juros e ao cancelamento de apólices, além do bloqueio de averbações no ramo de transporte por clientes inadimplentes.

Ao longo de 2022, a Seguros SURA manteve os investimentos no desenvolvimento de soluções como o Auto Único e Micromobilidade desde o foco da emissão e os endossos e consequentemente, permitindo que estes processos se tornassem padronizados, otimizados, mais ágeis e sem erros, gerando maior valor agregado ao negócio e a nossos clientes finais. Além disso, também se realizaram todas as entregas previstas do projeto SRO em busca da excelência na geração de informações para o regulador que desafiou nossa companhia integralmente e nos permitiu desenvolver e melhorar processos para resolver problemas de entrega de informação a tempo como por exemplo no processo de Resseguro.

Em virtude do aumento de conectividade, a Seguros SURA continuou investimento em segurança cibernética, com novas soluções de monitoramento do ambiente, bloqueio de acessos indevidos, além da revisão do código nas aplicações de negócio. Foi também criado um plano de defesa cibernética com ações permanentes e diversas para prevenir, proteger e responder aos ataques. Por outro lado, desde o ponto de vista de melhorar a disponibilidade de nossos aplicativos ao exterior da companhia, a SURA investiu na atualização do uso de nossos aplicativos em vários navegadores, não só Internet Explorer que proximamente entrará em desuso.

A diversificação e melhoramento dos acessos

A Seguros SURA seguiu com melhorias de processos desde a Central de Atendimento até a liquidação dos sinistros a fim de agilizar o atendimento e melhorar a experiência de clientes e corretores. A administração reestruturou a área de sinistros alterando a gestão de algumas soluções a fim de buscar eficiência operativa, potenciar a experiência dos clientes e parceiros e, impactar positivamente a sinistralidade, bem como reforçar a gestão técnica rigorosa dentro destes processos.

Se adequaram os processos de sinistros na capacidade de Mobilidade, reduzindo os prazos de atendimento em 50%, reduzindo os custos e ganhando eficiência operativa. Se implementaram pesquisas de satisfação de atendimento de Sinistro e o feedback tem sido positivo. A maioria das soluções pesquisadas estão com um NPS de 80%.

Se estruturou o comitê de sinistros com participação das capacidades e das regionais demonstrando os principais sinistros do mês, custo médio e outras informações importantes para a gestão de risco em cada solução. Produto disto, e o análise constante dos processos e os custos envolvidos com os parceiros se negociaram savings na ordem de R$ 3 milhões na área de Sinistros.

A companhia teve vendas de salvados 5% maiores comparado às vendas de 2021 contribuindo para o ajuste de sinistralidade da solução de Frotas de Automóveis.

Finalmente, a criação de indicadores potenciou a gestão em toda a área de Sinistros, o que nos permitiu como companhia avaliar a performance das ações implementadas e propor novas oportunidades de gestão que continuarão sendo o mecanismo de melhoramento do principal acesso que tem o cliente da Seguros SURA.

Comunicação com grupos de interesse

Do ponto de vista de comunicação, estreitamos o relacionamento com nossos clientes e parceiros. Foram diversas comunicações através da nossa assessoria de imprensa, criando mais de 800 inserções positivas, gerando uma valoração total de mais de R$ 5 milhões. Mantivemos os nossos parceiros próximos e informados sobre a Seguros SURA e suas soluções através de comunicação direta e da volta dos eventos presenciais do mercado segurador. Participamos de eventos de mobilidade em parceiros como Bike Hotel e Bike Ok, tivemos stands construídos em eventos do mercado segurador como Brasesul, Consegne e CIST e marcamos presença em diversos outros eventos através da visita de nossos executivos.

A área de Marketing e Comunicação intensificou a presença digital nas redes sociais com mais de 550 publicações com conteúdo diversos (Datas comemorativas, dicas e curiosidades, sobre a Seguros SURA e suas soluções, campanhas de performance, entre outros). Em 2022, lançamos o novo site institucional da Seguros SURA, mais leve, com melhor navegabilidade e desenvolvido com uma linguagem mais moderna.

Outro ponto de destaque para o ano, a SURA foi certificada mais uma vez com o selo Great Place to Work e está no grupo das Melhores Empresas para se Trabalhar do GPTW no Brasil.

Governança

Alinhada à estrutura de Governança e ao compromisso de garantir que os princípios corporativos da Equidade, Responsabilidade, Respeito e Transparência possam reger suas decisões, a Seguros SURA possui um sistema integrado de controles internos e metodologias de gestão para a continuidade dos negócios, disciplina técnica, cumprimento normativo e operações transparentes, ampliando a visibilidade e confiança aos mais diversos grupos de interesse sobre a gestão da SURA, no Brasil.

A SURA também desenvolve ações para disseminação da Cultura ética e de Conformidade, observando os critérios e requisitos estabelecidos em suas Políticas e Diretrizes de Governança locais e do Grupo, tais como, mas não se limitando a: Código de Conduta e Boa Governança, Antifraude, Anticorrupção e Antisuborno, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Gestão de Fornecedores, Conflito de Interesses, Gestão Normativa e Regulatória, Hospitalidade e Cortesias, Programa de Estrutura Ética e de Conformidade, assegurando que as atividades e processos relacionados aos produtos, serviços e o modelo operacional estejam adequados ao ambiente regulatório e seus requerimentos decorrentes.

A SURA também desenvolve continuamente capacitações internas, para identificar preventivamente, mitigar, mensurar, monitorar e tratar os riscos a curto, médio e longo prazos, que possam impactar o desenvolvimento estratégico da Companhia.

Com a Governança Corporativa adequada, buscamos entregar a competitividade sustentável, qualidade, confiança e integridade das informações e dos reportes financeiros e contábeis, proporcionando aos mais diversos grupos de interesse a transparência necessária para relação de curto e longo prazo.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos clientes, corretores, parceiros de negócios, fornecedores, resseguradores, SUSEP e aos órgãos reguladores brasileiros pelo apoio e pela confiança depositada na Seguros SURA Brasil. A nossa equipe de colaboradores, nossos sinceros agradecimentos pela dedicação, disciplina e pelo comprometimento demonstrado na realização e na manutenção dos negócios que são a base para continuarmos nosso crescimento no país com confiança no futuro.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para outros esclarecimentos que entenderem necessários.

A Administração

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023

continua →

337

◆ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

sura

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Circulante		1.033.143	977.379
Disponível	7	2.241	11.184
Caixa e bancos		2.241	11.184
Aplicações	8	160.475	153.332
Créditos das operações com seguros e resseguros	9	479.027	407.443
Prêmios a receber		433.986	366.508
Operações com seguradoras		8.752	2.850
Operações com resseguradoras		36.279	38.085
Ativos de resseguro - provisões técnicas	10	255.651	260.263
Títulos e créditos a receber		7.860	2.523
Títulos e créditos a receber		793	–
Créditos tributários e previdenciários	11.a	6.022	1.913
Outros créditos		1.045	610
Outros valores e bens	5.6	15.915	14.548
Bens à venda	12.a	15.915	14.548
Empréstimos e depósitos compulsórios		742	753
Despesas Antecipadas		538	5
Custo de aquisição diferida		110.694	121.308
Seguros	17.b	110.694	121.308
Ativo não circulante		696.284	568.413
Realizável a longo prazo		648.997	538.287
Aplicações	8	222.157	170.082
Créditos das operações com seguros e resseguros	9	53.547	4.229
Prêmios a receber		46.558	2.491
Operações com seguradoras		6.989	1.738
Ativos de resseguro - provisões técnicas	10	16.930	10.011
Títulos e créditos a receber		337.624	321.322
Créditos tributários e previdenciários	11.b	73.359	70.939
Depósitos judiciais e fiscais	19.5.6	264.265	250.384
Empréstimos e depósitos compulsórios		1.409	1.387
Outros valores e bens	26	2.312	4.887
Custo de aquisição diferida		15.018	26.368
Seguros	17.b	15.018	26.368
Imobilizado	13	2.150	3.747
Bens móveis		1.974	3.682
Outras imobilizações		176	65
Intangível	14	45.137	26.379
Outros intangíveis		45.137	26.379
Total do ativo		1.729.427	1.545.792

Passivo	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Circulante		1.102.062	1.002.796
Contas a pagar	5.6	99.168	87.609
Obrigações a pagar	15	45.889	45.283
Impostos e encargos sociais a recolher	15	26.653	22.437
Encargos trabalhistas		8.148	5.666
Impostos e contribuições		4.101	3.673
Outras contas a pagar		15.397	10.550
Débitos de operações com seguros e resseguros	5.6	339.056	264.658
Prêmios a restituir		1.564	1.437
Operações com seguradoras		20.722	13.203
Operações com resseguradoras	16.b	220.058	203.008
Corretores de seguros e resseguros	16.a	96.712	67.010
Depósitos de terceiros	16.c/5.6	5.065	7.307
Provisões técnicas - seguros e resseguros	17.a	656.372	618.036
Danos		627.658	593.450
Pessoas		28.714	24.586
Outros Débitos	26	2.401	4.986
Passivo não circulante		345.419	308.906
Contas a pagar	15/5.6	8.990	8.801
Impostos e Contribuições		8.253	8.417
Tributos Diferidos		737	474
Débitos das Operações com Seguros e Resseguros		15.753	–
Operações com Seguradoras		15.753	–
Provisões técnicas - seguros e resseguros	17.a	109.438	99.743
Danos		106.301	96.446
Pessoas		3.137	3.297
Outros débitos	19	211.238	200.272
Provisões judiciais		198.419	188.239
Provisão atuarial - benefício pós emprego	20	12.819	12.033
Patrimônio líquido	21	281.946	234.090
Capital social		329.226	299.083
Aumento de Capital (em aprovação)		15.654	–
Ganhos e perdas não realizados pós emprego		1.106	712
Prejuízos acumulados		(64.040)	(65.705)
Total do passivo e patrimônio líquido		1.729.427	1.545.792

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais, exceto o resultado por ação e quantidades de ações)

	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Prêmios emitidos		1.063.982	911.705
Variações das provisões técnicas de prêmios		(10.151)	(27.276)
Prêmios ganhos	22	1.053.831	884.429
Sinistros ocorridos	22	(512.439)	(427.374)
Custos de aquisição	22	(312.569)	(251.903)
Outras receitas e despesas operacionais	23.a	(2.837)	435
Resultado com resseguro	23.b	(92.695)	(64.928)
Receita com resseguro		201.324	278.567
Despesa com resseguro		(294.019)	(343.495)
Despesas administrativas	23.c	(174.175)	(146.398)
Despesas com tributos	23.d	(30.463)	(24.736)
Resultado financeiro	23.e	70.592	18.871
Resultado operacional		(855)	(15.803)
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	23.f	734	47
Resultado antes dos impostos		(121)	(15.756)
Imposto de renda	24	5.051	38.426
Contribuição social	24	(3.265)	27.560
Lucro/(Prejuízo) no exercício		1.665	50.229
Quantidade de ações	21.d	36.993.862	30.606.557
Lucro/(Prejuízo) básico por ação		0,05	1,64

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro/(Prejuízo) no exercício	1.665	50.229
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	657	1.817
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	(263)	(726)
Resultados abrangentes no exercício	2.059	51.320

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/(Prejuízo) no exercício	1.665	50.229
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	10.793	9.312
Perda na alienação de investimento, imobilizado e intangível	(734)	(47)
Provisão redução ao valor recuperável	5.601	(4.137)
Lucro/(Prejuízo) ajustado	17.325	55.357
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	(59.218)	(35.163)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(126.504)	(45.314)
Ativos de resseguro	3.713	88.951
Títulos e créditos a receber	(21.638)	(69.415)
Custos de Aquisição Diferidos	21.984	(8.429)
Despesas antecipadas	(533)	56
Outros ativos	1.197	(7.110)
Outras contas a pagar	11.458	13.084
Débitos de operações com seguros e resseguros	70.151	(1.634)
Depósitos de terceiros	(2.242)	(1.375)
Provisões técnicas - seguros	48.031	(55.656)
Provisões judiciais	10.180	3.717
Outros Passivos (benef pos emprego)	(1.799)	6.507
Imposto sobre o lucro pagos	(4.233)	–
Caixa Consumido nas Atividades Operacionais	(32.149)	(56.424)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela Venda:		
Imobilizado	2.010	995
Pagamento pela Compra:		
Imobilizado	(413)	(1.510)
Intangível	(24.585)	(13.977)
Caixa Consumido nas Atividades de Investimento	(22.988)	(14.492)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital	45.797	67.050
Outros (Benef pós emprego)	394	1.091
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	46.191	68.140
Aumento/(Redução) líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(8.943)	(2.775)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	11.184	13.959
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.241	11.184

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Em milhares de reais)

	Capital social	Aumento de Capital em Aprovação	Ganhos e perdas não realizados benefício pós emprego	Prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	232.033	–	(379)	(115.934)	115.720
Aumento de capital AGE 22/01/2021 Processo Susep nº 15414.601280/2021-16	53.800	–	–	–	53.800
Aumento de capital AGE 13/08/2021 Processo Susep nº 15414.630940/2021-76	13.250	–	–	–	13.250
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	1.091	–	1.091
Lucro no exercício	–	–	–	50.229	50.229
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	299.083	–	712	(65.705)	234.090
Aumento de capital AGE 22/06/2022 Processo Susep nº 15414.612934/2022-18	14.841	–	–	–	14.841
Aumento de capital AGE 16/08/2022 Processo Susep nº 15414.618376/2022-02	15.302	–	–	–	15.302
Aumento de capital AGE 08/11/2022 Processo Susep nº 15414.630141/2022-81	–	15.654	–	–	15.654
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	657	–	657
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	–	–	(263)	–	(263)
Lucro no exercício	–	–	–	1.665	1.665
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	329.226	15.654	1.106	(64.040)	281.946

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Seguros SURA S.A. ("Seguradora" e/ou "Companhia"), faz parte do Grupo SURA (Colômbia) e tem por objetivo social a exploração das operações de seguros dos ramos elementares e vida, em quaisquer das suas modalidades, tal como definido na legislação em vigor, operando através de sucursais nos principais centros econômicos do país. O controlador em última instância é o Grupo de Inversiones Suramericana, com sede em Medelin, Colômbia, com mais de 70 anos de existência. Essa aquisição de controle do grupo colombiano se deu em 2016, e portanto, desde então, a Seguradora vem num processo de maturação de seus negócios e plano de crescimento junto ao seu novo controlador. Mudanças importantes no corpo diretivo e estratégia de negócios vem sendo fatores importantes, que consequentemente tem se demonstrado nas operações da Seguradora.

No exercício de 2022, a Seguradora manteve seu posicionamento de mercado no Brasil atuando em quatro pilares estratégicos: Transportes, Automovel Frotas, Seguros para Pequenas e Médias Empresas e Afinidades.

A Seguradora é uma sociedade anônima de capital fechado e possui sede e escritório principal localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, Brooklin Novo, cidade de São Paulo, SP - Brasil.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Diretoria da Seguradora em 24 de fevereiro de 2023.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

2.1. Declaração de conformidade e base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluindo com os pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC referendados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Na elaboração das presentes demonstrações financeiras, foi observado o modelo de publicação contido na Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores.

Os ativos e passivos estão avaliados, pelo custo histórico, com exceção:

i. De certos ativos financeiros e bens a venda que são mensurados pelo valor justo por meio do resultado;

ii. De certos ativos financeiros, classificados como "disponíveis para venda" mensurados pelo valor justo em contrapartida do patrimônio líquido

iii. Das provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações do CNSP e da SUSEP; e

iv. De provisões judiciais, reconhecidas com base em estimativa conforme descrito na nota 3.11.

2.2 Comparabilidade

O balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2022 está sendo apresentado comparativamente com o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021 conforme disposições do CPC 26 (R1) - Demonstração Contábeis, emitido pelo comitê de pronunciamentos contábeis e da Circular SUSEP 517/15 E Circular SUSEP 648/21 no que se aplica ao exercício de 2022.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional da Seguradora é o Real, exceto quando indicado, as informações estão apresentadas em milhares de reais (R$(000)) e arredondadas para o milhar mais próximo.

2.4. Moeda estrangeira

As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando-se as taxas de câmbio de data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos denominados em moeda estrangeira resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento de balanço são reconhecidos em contrapartida no resultado financeiro.

2.5. Continuidade

A Administração avaliou a habilidade da Seguradora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento da nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio.

2.6. Segregação entre circulante e não circulante

A Seguradora efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante quando atendem às seguintes premissas:

· Espera-se que seja realizado ou liquidado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional (12 meses) da Seguradora, e

· Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.

3. Principais práticas contábeis

3.1 . Caixa e equivalente de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira, caixa e depósitos bancários, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

3.2 . Definições, classificação e mensuração dos instrumentos financeiros - aplicações

a) Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: mensurado ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento, disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial.

b) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado quando a Seguradora gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseada em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.

c) Determinação do valor justo

O valor das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seu valor justo obtido a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na BM&F Bovespa, na SELIC-Sistema Especial de Liquidação e Custódia, B3-Brasil Bolsa Balcão e na CBLC-Central Brasileira de Liquidação e Custódia.

d) Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Os investimentos mantidos até o vencimento correspondem aos ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa que a Seguradora tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzido de eventual perda por redução ao valor recuperável.

e) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda correspondem a ativos financeiros não derivativos designados como disponíveis para venda e não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento, ou (c) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

As variações no valor contábil dos ativos financeiros disponíveis para venda relacionadas as receitas de juros calculadas utilizando o método de juros efetivos são reconhecidos no resultado. Os ajustes à valor de mercado dos títulos classificados nesta categoria são reconhecidos no patrimônio líquido, líquido de impostos.

f) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo, que estão representados principalmente por créditos das operações com seguros e resseguros. Os recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

a) Redução ao valor recuperável (Impairment)

· Redução do valor recuperável de ativos financeiros ("impairment")

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável na data do balanço. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

A Seguradora constitui redução do valor recuperável de prêmios a receber através de estudo técnico baseado em histórico de cancelamentos de prêmios por inadimplência, com base no período decorrido do vencimento dos prêmios e vigência dos contratos expirados. A seguradora constitui a redução ao valor recuperável para prêmios de cosseguros aceitos e sinistros cosseguros cedidos através de estudo técnico baseado em histórico de recebimentos por congêneres. Para operações com resseguradoras, constitui redução ao valor recuperável para os sinistros pendentes acima de 180 dias.

· Redução do valor recuperável de ativos não financeiros ("impairment")

É efetuada análise anual quanto à capacidade de recuperação dos valores, com o objetivo de assegurar que a perda por não recuperação desses ativos é registrada como resultado de decisões para descontinuar as atividades relativas a referidos ativos ou quando há evidência de que os resultados das operações não serão suficientes para assegurar a realização de referidos ativos.

3.3. Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição compreendem os custos diretos na obtenção e processamento de novos negócios/contratos de seguros. Esses custos são capitalizados, reconhecidos como ativo e amortizados pelo prazo de reconhecimento dos prêmios de seguros, de acordo com o prazo de vigência dos contratos, onde a vigência média de diferimento é de 335 dias para Danos e de 235 dias para seguros de Pessoas.

3.4. Outros valores e bens

· Bens à venda - salvados

Referem-se a ativos recuperados e registrados após a regulação do sinistro. Estão estimados ao valor de realização, deduzidos os custos diretamente relacionados à sua venda, e necessários para que a titularidade do ativo seja transferida para terceiros em condições de funcionamento. Os salvados são mensurados através do percentual médio de venda nos últimos 12 meses, aplicados ao valor de indenização e valor de mercado para os contratos de seguros com valor determinado. Trimestralmente é avaliado o valor médio de venda nos últimos 12 meses, e havendo alteração neste percentual, os valores são respectivamente ajustados.

3.5. Demais ativos circulantes e ativos realizáveis a longo prazo

Os demais ativos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas e, quando aplicável, o efeito do ajuste desses ativos para o valor justo ou de realização.

Os ativos de resseguro são representados por valores de operações realizadas junto a resseguradores, considerando o prazo esperado de realização (ou recebimento). Os ativos de resseguro são avaliados consistentemente com os saldos associados com os passivos de seguro que foram objeto de resseguro e conforme os termos e condições de cada contrato.

Os passivos a serem pagos a resseguradores são compostos substancialmente por prêmios devidos por contratos de resseguro.

3.6. Imobilizado

O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis de uso próprio, equipamentos, móveis e utensílios, veículos e equipamentos de informática utilizados para a condução dos negócios da Seguradora em sua atividade operacional.

A Seguradora utiliza o método de depreciação linear, utilizando-se os seguintes períodos correntes:

Imobilizado	Tempo
Imóveis	25 anos
Utensílios	10 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Equipamentos de informática	5 anos
Veículos	5 anos
Benfeitorias em imóveis de terceiros	5 anos

Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios

continua →

→ continuação

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27

sura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

3.7. Intangível
Os saldos do intangível referem-se a:
• Desenvolvimento de sistemas reconhecido como ativo quando é possível demonstrar sua intenção e capacidade de concluir o desenvolvimento, mensurando seu custo de modo que gere benefícios econômicos futuros. Os custos capitalizados são deduzidos da amortização acumulada gerada durante a vida útil.
• Outros ativos intangíveis referem-se a investimentos efetuados com canais de distribuição de terceiros para fins de negociação do produto de seguro de afinidade, sendo demonstrado pelo custo, deduzido das respectivas amortizações calculadas pelo método linear ou da forma em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos através do prêmio ganho realizado pelo canal.
• Mensalmente a seguradora acompanha a evolução dos canais para certificar que a produção real está em conformidade com o plano de negócio, bem como análise dos canais para identificação de possíveis redução de valor recuperável de ativos.

Intangível	Tempo
Despesas de desenvolvimento de sistemas (software)	5 anos
Direito de uso de bases de clientes de terceiros (produto de seguro "Afinidades")	5 anos/prêmio ganho pelo canal

3.8. Provisões técnicas de seguros e resseguros
• Provisão de prêmios não ganhos - PPNG
Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, a PPNG tem por objetivo garantir a cobertura dos sinistros e das despesas a ocorrer durante a vigência dos riscos assumidos, com base no valor do prêmio comercial, em moeda nacional, incluindo as operações de cosseguro aceito, bruto das operações de resseguro e líquido das operações de cosseguro cedido. Para os riscos vigentes e já emitidos na data-base, é constituída a PPNG-RVE, cuja apuração deve ser feita à base "pró-rata die", considerando a data-base do cálculo e as datas de início e fim de vigência dos respectivos riscos. Já para os riscos vigentes, mas não emitidos até a data-base, é constituída a PPNG-RVNE (PPNG para Riscos Vigentes mas Não Emitidos), apurada conforme metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial.
• Sinistros a liquidar - PSL e ajustes de IBNeR
Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, a PSL tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes a sinistros avisados e registrados pela companhia até a data-base de apuração, incluindo as operações de cosseguro aceito, brutos das operações de resseguro e líquidos das operações de cosseguro cedido. Adicionalmente a companhia possui uma política de sinistros que objetiva garantir a efetividade dos riscos gerenciados, abordando os sinistros e respectivos salvados e ressarcidos. Com base na experiência da companhia, é necessário apurar o Ajuste IBNeR, que corresponde às variações que os sinistros provisionados em PSL sofrerão ao longo do processo de regulação, sejam elas positivas ou negativas. A apuração do IBNeR é feita com base em metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial.
• Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR
Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, o IBNR tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes a sinistros ocorridos mas ainda não registrados pela companhia até a data-base de apuração, incluindo as operações de cosseguro aceito, brutos das operações de resseguro e líquidos das operações de cosseguro cedido. A apuração do IBNR é feita com base em metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial com base histórica de 11 anos, que contempla ainda estimativas de despesas, recuperações de salvados e ressarcimentos.
• Provisão de Despesas Relacionadas - PDR
Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, a PDR tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes às despesas de regulação de sinistros, estejam eles ainda pendentes de pagamento (sinistros provisionados em PSL) ou ainda não registrados (sinistros provisionados em IBNR). A PDR é, portanto, apurada de forma segregada, como parte da PSL, do Ajuste IBNeR e do IBNR, com base nas metodologias estabelecidas nas respectivas Notas Técnicas Atuariais.
• Teste de Adequação de Passivos - TAP e a Provisão Complementar de Carteira - PCC
Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, e requerido pelo CPC 11, o TAP deve ser realizado semestralmente para avaliar as obrigações decorrentes dos contratos e certificados de seguro vigentes na data de sua elaboração, utilizando métodos estatísticos e atuariais com base em considerações realistas. Os contratos vigentes foram segmentados por regime financeiro, tipos de produtos (Seguro de Danos e Seguro de Pessoas) e prêmios registrados e não registrados, tendo sido aplicada compensação entre déficits e superávits dentro de cada segmentação. Em caso de déficit em qualquer segmentação, será constituída a PCC pelo valor do déficit. Os fluxos de caixa projetam os sinistros a ocorrer e as despesas administrativas e relacionadas aos sinistros. As principais premissas utilizadas são:
• Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ) livre de risco definida pela SUSEP, para a data-base do teste, para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa projetados;
• Melhor estimativa de sinistralidade da série histórica observando-se períodos compreendidos entre os 12 meses anteriores à data-base, para a projeção dos sinistros a ocorrer;
• Despesas administrativas estimadas para manutenção dos contratos vigentes até o fim de vigência, excluindo, portanto, as despesas para desenvolvimento de novos negócios;
• Fluxos de caixa projetados brutos de resseguro;
• Os percentuais de sinistralidade utilizados no estudo foram de: Automóvel: 73,20%, Afinidades 20,81%, Patrimonial: 73,97%, Responsabilidade Civil: 67,14%, Transporte: 42,05%, Pessoas Coletivo: 43,75%.
• Os procedimentos e premissas adotados estão registrados no Relatório do Teste de Adequação de Passivos, elaborado e assinado pelo Atuário Técnico;
Em 31 de dezembro de 2022, o TAP não gerou necessidade de constituição de PCC.

3.9. Imposto de renda e contribuição social
O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$240.000 no exercício. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada considerando a alíquota de 15%. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a entidade sujeita à tributação. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de balanço e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja provável. A expectativa de realização dos créditos tributários é baseada no plano de negócio elaborado anualmente pela administração.

3.10. Ativos contingentes, provisões judiciais e obrigações legais (fiscais e previdenciárias)
O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados da seguinte forma:
• Ativos contingentes - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
• Provisões judiciais - são reconhecidas quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis e remotas pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas ou reconhecidos contabilmente como provisões judiciais para a parcela que houver expectativa de saída de caixa e perda provável, conforme o pronunciamento técnico CPC 25. As provisões judiciais relacionadas a Sinistro a Liquidar são avaliados para provisão de perda de acordo com a política da seguradora, independente do pronunciamento técnico CPC 25, reconhece contabilmente 100% para perda provável, 65% perda possível e 15% perda remota do valor em risco, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração;
• Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se a demandas judiciais em que estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras e atualizados de acordo com a legislação vigente.

3.11. Apuração do resultado
O resultado é apurado pelo regime de competência e considera:
• O reconhecimento dos prêmios emitidos de liderança, dos prêmios de cosseguro aceito e das cessões em cosseguros, no resultado, deduzidos de cancelamentos e restituições, ocorre quando da emissão das respectivas apólices ou pelo início de vigência do risco, o que ocorrer primeiro. E são apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência das apólices;
• Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "receitas financeiras" em base "pro rata" dia, ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios;
• As despesas da seguradora são reconhecidas pelo regime de competência.

4. Estimativas e julgamentos contábeis
Na preparação destas demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Seguradora e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, bem como as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:
• Avaliação do valor justo das aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 8);
• Perda do valor recuperável sobre operações com seguradoras (Nota Explicativa nº 9);
• Reconhecimento e avaliação de impostos diferidos (Nota Explicativa nº 11);
• Ativo imobilizado (Nota Explicativa nº 13);
• Perdas de valor recuperável sobre determinados ativos não financeiros (incluindo ativos intangíveis);
• Provisões técnicas e custos de aquisição diferida (Nota Explicativa nº 17);
• Provisões judiciais (Nota Explicativa nº 19).

5. Gerenciamento de riscos
A Administração da Seguradora tem a responsabilidade para o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco. A Administração estabeleceu o Comitê de Risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Seguradora. O Comitê reporta regularmente a Administração sobre suas atividades.
As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Seguradora está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Seguradora. A Seguradora, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.
A área de Risco do Grupo supervisiona como a administração monitora a aderência às políticas e procedimentos de gerenciamento de risco, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Seguradora está exposta.
Os principais riscos decorrentes dos negócios da Seguradora são os riscos de seguros (subscrição), operacional, legal, mercado, crédito e de liquidez.

5.1. Risco de seguros (subscrição)
Definição de contrato de seguros
De acordo com o CPC 11, contrato de seguro é um contrato segundo o qual uma parte (a Seguradora) aceita um risco de seguro significativo da outra parte (o segurado), aceitando indenizar o segurado no caso de um evento específico, futuro e incerto (evento segurado) afetar adversamente o segurado.
Risco de seguro significativo define-se como a possibilidade de pagar benefícios adicionais significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com substância comercial) que são maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra.
Os principais riscos aos quais a Seguradora está exposta são a precificação, a aceitação e o gerenciamento de riscos de seus clientes. Ao aceitar riscos, a Seguradora se compromete com o pagamento de sinistros e, portanto, esses riscos devem ser entendidos e controlados. Os fatores críticos para o gerenciamento do negócio são: uma subscrição disciplinada, avaliação abrangente dos riscos, processo estruturado de gerenciamento de riscos, precificação e controle de exposição. A Seguradora gerencia esses riscos através da sua estratégia de subscrição, reduzindo sua exposição através de contratos de resseguro e cosseguro. Para as carteiras de propriedade, engenharia (run-off) e automóvel existe uma gestão preventiva de análise dos riscos, já para a carteira de transporte existe a administração preventiva de sinistros através de recursos tecnológicos e escolta da carga segurada transportada.
A estratégia de subscrição busca assegurar que os riscos assumidos estão diversificados em termos de tipo, montante de riscos, indústria e geografia. A precificação de seguros geralmente se baseia no histórico de frequências e severidade médias dos sinistros, ajustados pela inflação e tendências futuras a fim de reconhecer antecipadamente as mudanças nos padrões de sinistros. Como as liquidações de sinistros continuam sendo o principal custo da Seguradora, elas são subsídios nos procedimentos de precificação para despesas de aquisição, despesas de administração, custo de resseguro que cubram adequadamente o custo do capital de exposição aos riscos.
Os contratos de resseguros são também classificados como "Contratos de Seguro", pois pressupõem a transferência de um risco de seguro significativo, sendo reconhecidos nos mesmos critérios das operações de seguros.
A cessão de seguros por meio de cosseguros e resseguros é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da diversificação de riscos, como mencionado acima.
Contratos de resseguro existentes incluem cláusulas de excesso de danos, limite de perdas e cobertura de catástrofes. O efeito de tais negócios de resseguro e cosseguro é que a Seguradora não sofre as perdas totais das liquidações dos sinistros limitando-se à parcela do risco retido.
A Seguradora está exposta a riscos de crédito relacionados a seus contratos de resseguros e à recuperação de sinistros de resseguros em decorrência destes contratos, devido à possibilidade de restrição da capacidade financeira, inadimplência e descumprimento de contratos. Como o objetivo de mitigar este risco na seleção dos resseguradores, com os quais a Seguradora opera, a estratégia é buscar resseguradores com a melhor combinação de solidez financeira, rating e capacidade técnica.
A Seguradora permanece responsável como Seguradora direta de todos os riscos ressegurados, apesar da resseguradora ficar responsável pela extensão do risco cedido.
Os produtos e suas respectivas coberturas são previamente autorizados pelo órgão regulador (SUSEP).
Concentração de riscos dos contratos de seguro
A concentração de risco dos contratos de seguro para as várias modalidades é determinada com base nos prêmios emitidos antes do resseguro levando-se em conta sua distribuição geográfica e linha de negócios, conforme demonstrado no quadro abaixo:
a) Bruto de resseguro

31/12/2022

Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
Transportes	292.369	55.626	5.699	353.694	33%
Patrimonial	192.553	16.652	1.471	210.676	20%
Automóvel	346.308	23.683	9.031	379.022	36%
Pessoas	100.953	4.229	2.157	107.339	10%
Outros	11.438	1.672	141	13.251	1%
	943.621	101.862	18.499	1.063.882	100%

31/12/2021

Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
Transportes	238.971	54.781	3.726	297.478	33%
Patrimonial	211.074	7.932	502	219.508	24%
Automóvel	249.507	34.098	7.335	290.940	32%
Pessoas	80.341	4.198	1.612	86.151	9%
Outros	15.644	1.907	77	17.628	2%
	795.537	102.916	13.252	911.705	100%

b) Líquido de resseguro
A exposição aos riscos varia por região geográfica e pode mudar ao longo do tempo.

31/12/2022

Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
Transportes	212.265	40.432	4.156	256.853	33%
Patrimonial	138.334	9.361	1.239	148.934	19%
Automóvel	241.847	13.210	6.045	261.102	34%
Pessoas	94.228	4.178	2.091	100.497	13%
Outros	1.942	528	108	2.578	1%
	688.616	67.709	13.639	769.964	100%

31/12/2021

Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
Transportes	149.889	37.541	2.206	189.636	33%
Patrimonial	150.928	2.254	378	153.560	27%
Automóvel	121.388	12.307	4.858	138.553	24%
Pessoas	73.656	3.832	1.571	79.059	14%
Outros	6.584	761	57	7.402	1%
	502.445	56.695	9.071	568.211	100%

5.2. Risco operacional
Riscos operacionais são os riscos de perdas diretas e indiretas resultantes de fatores humanos, eventos externos, processos internos e falhas nos sistemas. Os riscos operacionais são inerentes às operações da Seguradora e são típicos de qualquer empresa. As principais fontes de risco incluem confiabilidade dos processos operacionais, segurança da informação, terceirização de operações, dependência de fornecedores chave, implementação de mudanças estratégicas, fraudes, baixa qualidade de serviço aos clientes, continuidade de negócios, recrutamento, treinamento e retenção de pessoas e impactos sociais.
A Seguradora gerencia os riscos operacionais utilizando uma variedade de técnicas e ferramentas para identificar, monitorar e mitigar os riscos operacionais de acordo com sua disposição ao risco. Estas ferramentas incluem auto avaliação de riscos, indicadores de riscos chave (por exemplo, indicadores de fraudes e de serviço), análises de cenários e relatórios de perdas. Além disso, a Seguradora desenvolveu alguns planos de contingência tecnológica, incluindo gestão de incidentes e planos de continuidade de negócios.

5.3. Risco legal
No curso normal de suas atividades, a Seguradora é envolvida em processos judiciais ou de arbitragem com relação às suas obrigações, principalmente àquelas relacionadas ao pagamento de sinistros.
O desfecho dessas questões legais/judiciais se altera ao longo do tempo, e consequentemente o montante das obrigações da Seguradora também se altera, podendo assim afetar negativamente o resultado da Seguradora.
A Seguradora por meio de seu departamento jurídico acompanha periodicamente o andamento de suas ações judiciais de forma a mitigar os riscos legais / judiciais e reduzir eventuais desembolsos financeiros.

5.4. Risco de mercado
Risco de mercado é o risco de que haja alterações nos preços de mercado - tais como as taxas de câmbio e taxas de juros - que irão afetar os resultados da Seguradora ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.
Taxas de juros
O risco de taxa de juros advém de a possibilidade da Seguradora estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos ao valor presente do portfólio de investimentos.
A Seguradora possui contrato de gestão de investimento com instituição financeira, o qual leva em consideração diversos aspectos, tais como: oportunidades de investimentos, limites de investimentos e aspectos de liquidez. A Seguradora em 31 de dezembro de 2022 contabiliza seus ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado.
O principal objetivo da estratégia de investimento da Seguradora é maximizar o retorno dos investimentos para principalmente manter os ativos garantidores em montante suficiente para cobertura das provisões técnicas e para melhorar seus retornos de forma geral. Em relação a isso, a Administração é auxiliada por instituição financeira externa. Todos os investimentos novos ou reaplicações são avaliados individualmente e submetida à aprovação da Administração.
Taxas de câmbio de operações em moeda estrangeira
Os valores em moeda estrangeira, representados também por ativos e passivos decorrentes das transações usuais da Seguradora, foram convertidos para reais com base na taxa de câmbio vigente na data de liquidação das transações ou na data das demonstrações financeiras, quando pendentes de liquidação. Nesse caso os ativos e os passivos são convertidos pela cotação do dólar comercial divulgado pelo Banco Central do Brasil. Os resultados de variação cambial positivos ou negativos, são registrados em conta de resultado.

5.5. Risco de crédito
O risco de crédito advém de a possibilidade da Seguradora não receber os valores decorrentes dos créditos relativos às aplicações financeiras junto às instituições financeiras e dos créditos a receber de seguros emitidos e resseguros/cosseguros cedidos.
No tocante à exposição ao risco de crédito relativo às aplicações financeiras a política adotada pela Administração da Seguradora estabelece as instituições financeiras com as quais se podem operar os limites de alocação de recursos e os objetivos.
A Seguradora adota o critério de aplicar seus recursos em instituições sólidas, cuja classificação de risco seja entre "AAA" até "BB-", ou seja, empresas que apresentam solidez financeira de excepcional até adequada, através da compra direta de ativos financeiros, como títulos públicos e privados e quotas de fundos de investimentos, buscando uma rentabilidade próxima à variação do CDI ou taxa SELIC, em investimentos com alta liquidez e segurança.
A tabela a seguir demonstra os saldos da exposição de risco de crédito por "Rating" de crédito das agências para as aplicações financeiras.

31/12/2022 – Rating de crédito

	BB-	BBB+	AAA	AA+	AA2	Sem Rating	Saldo Total
Ativos Financeiros - títulos ao valor justo por meio do resultado	382.389	–	–	–	243	–	382.632
Total	382.389	–	–	–	243	–	382.632

31/12/2021 – Rating de crédito

	BB-	BBB	AAA	AA+	A	AA	Sem Rating	Saldo Total
Ativos Financeiros - disponíveis para venda	306.335	2.274	7	506	12.216	2.076	–	323.414
Total	306.335	2.274	7	506	12.216	2.076	–	323.414

fonte: https://www.standardandpoors.com/en_US/web/guest/home
A Seguradora não possui derivativos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 e não realizou durante os respectivos períodos operações com derivativos.
Com relação ao risco de recebimento dos prêmios a receber, a política de crédito considera as peculiaridades das operações de seguros e é orientada de forma a manter a flexibilidade exigida pelas condições de mercado e pelas necessidades dos clientes.
A Seguradora mantém um plano de alçadas para as operações de aceitação dos riscos e emissão das respectivas apólices de seguros, que contemplam também a análise do histórico de crédito do cliente e a exposição ao risco de cada operação.
A Seguradora registra uma provisão para perda que representa sua estimativa de perdas incorridas referentes a 'Prêmios a receber'.
Em 31 de dezembro de 2022 a exposição estimada ao risco de crédito para 'Prêmios a receber' está demonstrada na Nota Explicativa nº 9.
Na avaliação da Seguradora os montantes que não sofreram perda por redução ao valor recuperável que estão vencidos há mais de 30 dias são cobráveis integralmente, com base em histórico de comportamento de pagamento e em análises dos principais clientes, incluindo as avaliações de crédito desses clientes, quando disponível.

continua →

→ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

sura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Ferramentas utilizadas para redução do risco

Resseguradoras	Rating	Agências
TERRA BRASIS RESSEGUROS S.A	S/Rating	
MAPFRE RE DO BRASIL	A+	Standard & Poor's
MUNICH RE DO BRASIL RESSEGURADORA S.A	AA-	Standard & Poor's / FITCH
SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A	AA-	Standard & Poor's / FITCH
MARKEL RESSEGURADORA DO BRASIL S.A.	S/Rating	
AUSTRAL RESSEGURADORA S.A	B++	A.M.BEST
SCOR BRASIL RESSEGUROS S.A	AA-	Standard & Poor's
RGA GLOBAL INSURANCE COMPANY, LTD	AA-	Standard & Poor's
MUNCHENER RUCKVERSICHERUNGS-GESSELLSCHAFT AKTIENGESELLSCHAFT IN MÜNCHEN	A	Standard & Poor's
GENERAL REINSURANCE AG	AA+	Standard & Poor's
AXA XL RESSEGUROS S.A.	A+	A.M.BEST
XL RESSEGUROS BRASIL S.A	A+	A.M.BEST
HANNOVER RUCK SE	AA-	Standard & Poor's / FITCH
LLOYD S	A+	Standard & Poor's
EVEREST REINSURANCE COMPANY	A+	Standard & Poor's / FITCH
TRANSATLANTIC REINSURANCE COMPANY	A+	A.M.BEST
IRB BRASIL RESSEGUROS S.A	A-	A.M.BEST
ODYSSEY REINSURANCE COMPANY	A	Standard & Poor's
ATRADIUS REINSURANCE DESIGNATED ACTIVITY COMPANY	A	A.M.BEST
VALIDUS REINSURANCE (SWITZERLAND), LTD	A+	Standard & Poor's
MS AMLIN AG	A	Standard & Poor's
ODYSSEY REINSURANCE COMPANY	A	A.M.BEST
LIBERTY MUTUAL REINSURANCE (LLOYD'S SYNDICATE 4472)	A	A.M.BEST
XL RE LATIN AMERICA LTD	A	Standard & Poor's / FITCH
ROYAL & SUN ALIANCE INSURANCE PLC	A	Standard & Poor's / FITCH
CATLIN RE SWITZERLAND LTD	A	Standard & Poor's / FITCH
NAVIGATORS INSURANCE COMPANY	A+	Standard & Poor's
HELVETIA SCHWEIZERISCHE VERSICHERUNGSGESELLSCHAFT AG	A+	Standard & Poor's
ALLIANZ GLOBAL CORPORATE AND SPECIALTY RE BRASIL	A+	A.M.BEST

fonte: http://fenaber.org.br/index.php/pt/institucional/resseguradoras-no-brasil.
fonte: https://www.wtwco.com/en-HK/Solutions/products/Market-Security.
fonte: https://www.spglobal.com/ratings/en/

5.6. Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Seguradora irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Seguradora na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Seguradora.

A Seguradora monitora suas exigências através de projeções de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa sobre investimentos, bem como através de projeções de ativos garantidores para cobertura de provisões técnicas de acordo com o requerido pela SUSEP.

A Seguradora busca manter o nível de seus investimentos altamente negociáveis em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros para os próximos 90 dias.

A Seguradora monitora também o nível esperado de entradas de fluxos de caixa proveniente do 'Contas a receber de clientes' em conjunto com as saídas esperadas de caixa relacionadas a 'Pagamentos de comissões e sinistro, fornecedores e outras contas a pagar'.

		Expectativa de Realização				
31 de dezembro de 2022	Total	0 a 3 meses	3 a 6 meses	6 a 12 meses	Acima de 12 meses	Sem vencimento determinado
Ativo						
Caixa e bancos	2.241	2.241	-	-	-	-
Aplicações	382.632	58.522	11.717	90.236	222.157	-
Créditos das Operações com seguros e resseguros	532.575	248.900	86.530	143.598	53.547	-
Ativos de Resseguro	118.473	55.369	19.249	11.091	6.308	26.456
Títulos e créditos a receber	793	-	-	-	-	793
Outros valores e bens - Bens à venda	15.915	-	-	-	-	15.915
Empréstimos e depósitos compulsórios	2.151	-	-	-	-	2.151
Depósitos judiciais e fiscais	264.265	-	-	-	-	264.265
Total Ativo	1.319.045	365.032	117.496	244.925	282.012	309.580
Passivo						
Contas a pagar	108.158	35.695	4.038	5.626	12.843	49.756
Débitos de operações com seguros e resseguros	354.809	232.197	19.063	10.150	-	93.399
Depósitos de terceiros	5.065	-	-	-	-	5.065
Provisões de sinistros a liquidar e PDR	304.238	142.186	49.431	28.482	-	84.139
Provisões judiciais	211.238	-	-	-	-	211.238
Total Passivo	983.508	410.278	72.532	44.258	12.843	443.597
Suficiência	335.537	(45.246)	44.964	200.667	269.169	(134.017)

5.7. Risco regulatório e de capital

A Seguradora executa suas atividades de gestão de risco de capital através de um modelo de gestão centralizado com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo regulatório para o segmento de seguro e para o segmento financeiro segundo critérios de exigibilidade de capital emitidos pela SUSEP.

A estratégia e modelo utilizado pela Administração consideram ambos "capital regulatório" e "capital econômico" segundo a visão de gestão de risco de capital adotada pela Seguradora.

A estratégia de gestão de risco de capital é de continuar a maximizar o valor do capital da Seguradora através da otimização tanto do nível como diversificação das fontes de capital disponíveis. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Seguradora.

Os principais objetivos da Seguradora em sua gestão de capital são: (i) manter níveis de capital suficientes para atender requerimentos regulatórios mínimos determinados pela SUSEP; (ii) otimizar retornos sobre capital para os acionistas.

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades supervisionadas deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). CMR é equivalente ou maior valor entre o capital base e o capital de risco.

	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio líquido	281.946	234.090
Ajustes contábeis	(109.400)	(83.671)
Despesas antecipadas	(538)	(5)
Créditos tributários	(46.514)	(46.792)
Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR (–)	-	-
Ativos intangíveis	(45.137)	(26.379)
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG (–)	(17.211)	(10.495)
Ajuste do Excesso de PLA de nível 2 e PLA de nível 3	-	-
Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) - subtotal	172.546	150.419
Ajustes associados à variação dos valores econômicos	4.404	-
Patrimônio Líquido Ajustado total	176.950	150.419
Capital-base (I)	15.000	15.000
Capital de risco (II)	166.850	127.400
Capital adicional - Risco de subscrição	147.642	110.260
Capital adicional - Risco de crédito	17.291	14.898
Capital adicional - Risco operacional	7.099	5.997
Capital adicional - Risco de mercado	9.485	9.891
Efeito da correlação entre os riscos	(14.847)	(13.646)
Capital Mínimo Requerido - CMR (maior entre (I), (II) e (III))	166.850	127.400
Suficiência (Insuficiência) de capital	10.100	23.019
Suficiência (Insuficiência) de capital %	6%	18%
Suficiência de ativos garantidores	141.641	76.135
20% do Capital Mínimo Requerido - CMR	-	25.489
(+) Liquidez em relação ao CMR	141.641	50.646

5.8. Análise de sensibilidade

Sensibilidade a riscos de seguros - sinistralidade (risco de seguros)

A despesa de sinistros ocorridos pode ser afetada pela frequência e/ou severidade dos sinistros em seu portfólio a partir da influência de diversos fatores. As mudanças climáticas ocorrendo no mundo atualmente, comportamento dos motoristas e estados de conservação das vias rodoviárias, mudanças na situação econômica do país afetando simultaneamente a criminalidade e por consequência os índices de roubo. Os sinistros são devidos à medida que ocorridos. A seguradora deve efetuar a indenização de todos os eventos cobertos ocorridos durante a vigência da apólice, mesmo que a perda seja descoberta após o término da vigência desta. Como resultado, os sinistros são avisados ao longo de um período e parte significativa destes sinistros está relacionada à Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR), sendo complementada pelo IBNeR. O custo estimado de sinistro inclui despesas diretas a serem incorridas na sua liquidação.

A tabela abaixo simula a sensibilidade no resultado do exercício (bruto do efeito de impostos), caso a sinistralidade varie em 1pp ponto percentual em relação ao prêmio ganho como resultado do aumento ou diminuição na frequência e severidade destes:

	Bruto de resseguro		Líquido de resseguro	
Premissas	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Aumento da sinistralidade (sinistro retido/prêmio ganho)	10.538	8.844	7.598	5.409
Diminuição da sinistralidade (sinistro retido/prêmio ganho)	(10.538)	(8.844)	(7.598)	(5.409)

Análise de sensibilidade de variações das taxas de juros (risco de mercado)

As flutuações das taxas de juros, como por exemplo o CDI, podem afetar positiva ou adversamente as demonstrações financeiras em decorrência de aumento ou redução no rendimento das aplicações financeiras.

Análise de sensibilidade de variações das taxas de juros (risco de mercado)

Se as taxas de juros de CDI fossem 1% mais altas ou mais baixas e todas as outras variáveis se mantivessem constantes o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 aumentaria ou diminuiria, conforme tabela abaixo:

			Impactos no resultado e no patrimônio líquido - 1%			
Ativos financeiros	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	%	31/12/2021	%
Pré-fixado	-	-	-	0.0%	-	0.0%
Pós-fixado	323.305	254.873	(3.233)	(0.8%)	(2.549)	(0.8%)
Inflação	46.052	68.542	(461)	(0,1%)	-	-
IGPM	13.275	-	133	(0,0%)	(685)	(0,2%)
Total	382.632	323.415	(3.826)	(1,0%)	(3.234)	(1,0%)

6. Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Seguradora

IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos financeiros: emitido em novembro de 2009, é o primeiro passo no processo para substituir o IAS 39 "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração". A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma foi efetivada para exercício iniciado a partir de 01 de janeiro de 2018, mas ainda não foi aprovado pela SUSEP.

O IFRS 17 (CPC 50) "Contratos de Seguros" (emitido em maio de 2017): estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro detidos e contratos de investimento com características de participação discricionária emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que fielmente represente esses contratos. O IFRS 17 é aplicável a partir de 1º janeiro de 2023, sendo permitida a aplicação antecipada. A Administração está aguardando a aprovação dessa norma pela "SUSEP". Não há outras normas IFRS ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Seguradora.

7. Disponível (caixa e equivalentes de caixa)

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	63	18
Bancos	2.178	11.166
Total	2.241	11.184

Bancos	31/12/2022	31/12/2021
Banco do Brasil	18	1.233
Bradesco	65	3.612
Caixa Econômica Federal	-	-
Itaú	2.032	6.209
Santander	63	112
Total	2.178	11.166

8. Aplicações

A composição das aplicações está distribuída da seguinte forma:

		31/12/2022			31/12/2021		
	Nível	Custo atualizado	Valor justo	%	Custo atualizado	Valor justo	%
Títulos ao valor justo por meio do resultado							
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	2	49.410	49.410	13%	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	2	226.652	226.652	59%	-	-	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN	1	22.898	22.898	6%	-	-	-
Debêntures	2	21.279	21.279	6%	-	-	-
Letras Financeiras - LF	2	58.787	58.787	15%	-	-	-
Outras aplicações	2	3.606	3.606	1%	-	-	-
Total de títulos disponíveis para venda		382.632	382.632	100%	-	-	-
Total de aplicações		382.632	382.632	100%	-	-	-
Circulante			160.475				-
Não circulante			222.157				-

		31/12/2022			31/12/2021		
	Nível	Custo atualizado	Valor justo	%	Custo atualizado	Valor justo	%
Títulos disponíveis para venda							
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	2	-	-	-	124.414	124.414	38%
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	2	-	-	-	121.706	121.706	38%
Notas do Tesouro Nacional - NTN	1	-	-	-	38.532	38.532	12%
Debêntures	2	-	-	-	10.621	10.621	3%
Letras Financeiras - LF	2	-	-	-	22.637	22.637	7%
Outras aplicações	2	-	-	-	5.504	5.504	2%
Total ade títulos disponíveis para venda		-	-	-	323.414	323.414	100%
Total de aplicações		-	-	-	323.414	323.414	100%
Circulante			-				153.332
Não circulante			-				170.082

A custódia das cotas e respectivos ativos financeiros dos fundos de investimento são mantidos diretamente pelos respectivos administradores.

Mensuração do valor justo reconhecido no balanço patrimonial

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Seguradora usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Movimentação

O valor justo por vencimento está distribuído da seguinte forma:

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	323.414	288.251
(+) Aplicações	141.379	604.159
(–) Resgates	(117.325)	(583.798)
(+/–) Rendimentos	35.164	14.802
Saldo final	382.632	323.414

Carteira de aplicações por vencimentos:

31/12/2022	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de 1 ano	Total
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	49.410	-	-	-	49.410
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	-	-	22.898	22.898
Letras Financeiras - LF	2.179	8.111	7.877	40.620	58.787
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	6.690	-	74.599	145.364	226.652
CDB	-	-	-	-	-
Debêntures	243	-	7.760	13.275	21.279
Outras aplicações	-	3.606	-	-	3.606
Total ao valor justo por meio do resultado	58.522	11.717	90.236	222.157	382.632
Total aplicações financeiras	58.522	11.717	90.236	222.157	382.632

31/12/2021	Sem vencimento definido	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de 1 ano	Total
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	-	124.414	-	-	-	124.414
Notas do Tesouro Nacional - NTN (b)	-	-	-	22.407	16.125	38.532
Letras Financeiras - LF	-	743	318	386	21.190	22.637
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	-	-	-	121.706	121.706
CDB	-	-	-	-	-	-
Debêntures	-	506	-	2.176	7.939	10.621
Outras aplicações	-	1.228	-	1.154	3.122	5.504
Total disponíveis para venda	-	126.891	318	26.123	170.082	323.414
Total aplicações financeiras	-	126.891	318	26.123	170.082	323.414

9. Créditos das operações com seguros e resseguros

A composição em 31 de dezembro de 2022 e de 31 dezembro de 2021 da conta "Créditos das operações com seguros e resseguros" por idade de vencimento está demonstrada a seguir:

31/12/2022		Vencidas				
	A vencer	Até 60 dias	De 61 a 120 dias	Acima de 120 dias	Provisão para redução ao valor recuperável	Total
Prêmios a receber	449.967	27.723	1.073	1.792	(1)	480.554
Operações com seguradoras	914	4.194	1.166	10.643	(1.176)	15.741
Operações com resseguradoras	-	3.325	8.756	30.058	(5.860)	36.279
Total dos créditos das operações	450.882	35.242	10.995	42.493	(7.037)	532.574

31/12/2021		Vencidas				
	A vencer	Até 60 dias	De 61 a 120 dias	Acima de 120 dias	Provisão para redução ao valor recuperável	Total
Prêmios a receber	357.480	9.736	1.231	561	(29)	368.999
Operações com seguradoras	2.296	1.612	62	1.143	(525)	4.588
Operações com resseguradoras	-	4.699	10.211	24.168	(993)	38.085
Total dos créditos das operações	359.776	16.047	11.504	25.892	(1.547)	411.672

As movimentações do exercício de 2022 e 2021 da conta "Prêmios a receber" está demonstrada a seguir:

Movimentação	31/12/2022	31/12/2021
Prêmios pendentes no início do exercício	368.999	330.333
(+) Prêmios emitidos / RVNE	1.572.896	1.188.604
(–) Recebimentos	(1.123.159)	(993.507)
(–) Baixas/Cancelamentos*	(338.210)	(158.530)
(+/–) Variação da provisão para redução ao valor recuperável	28	2.399
Prêmios pendentes no final do exercício	480.554	368.999

O prazo médio de parcelamento conforme o saldo pendente da conta "Prêmios a receber" é de 109 dias para seguros de Danos e 63 dias para seguros de Pessoas.

10. Ativos de resseguro - provisões técnicas

a) Composição dos ativos de resseguro - provisões técnicas

31/12/2022	Provisões Técnicas				
	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Transportes	23.624	31.334	5.380	3.406	63.744
Automóvel	50.001	35.391	3.799	2.348	91.539
Patrimonial	34.685	33.717	11.531	9.228	89.161
Marítimos	618	-	-	-	618
Responsabilidades	2.396	16.562	1.182	212	20.352
Pessoas	433	1.469	967	135	3.004
Outros	4.163	-	-	-	4.163
Total	115.920	118.473	22.859	15.329	272.581

continua →

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

				31/12/2021 Provisões Técnicas	
	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Transportes	18.503	25.142	7.327	10.031	61.003
Automóvel	53.588	35.024	8.298	2.607	99.517
Patrimonial	21.439	41.400	10.706	10.812	84.357
Marítimos	618	–	–	–	618
Responsabilidades	2.409	14.093	1.159	3.143	20.804
Pessoas Coletivo	429	1.555	1.426	142	3.552
Outros	6.443	–	–	–	6.443
Total	**103.429**	**117.214**	**28.916**	**26.735**	**276.294**

b) Movimentação dos ativos de resseguro - provisões técnicas

				Provisões técnicas	
	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Saldo 31 de dezembro 2020	90.265	211.087	23.327	40.567	365.246
Constituições	43.710	216.170	7.919	19.376	289.175
Amortizações/reversões	(30.546)	(1.850)	(2.330)	(33.209)	(67.935)
Pagamentos	–	(275.941)	–	–	(275.941)
Atualização e oscilação cambial	–	(34.251)	–	–	(34.251)
Saldo 31 de dezembro 2021	**103.429**	**117.215**	**28.916**	**26.734**	**276.294**
Constituições	39.315	603.466	1.156	12.957	656.894
Amortizações/reversões	(26.824)	(255.634)	(7.212)	(24.364)	(314.034)
Pagamentos	–	(346.248)	–	–	(346.248)
Atualização e oscilação cambial	–	(325)	–	–	(325)
Saldo 31 de dezembro 2022	**115.920**	**118.474**	**22.860**	**15.327**	**272.581**

11. Créditos tributários e previdenciários

a) Circulante

Referem-se a impostos e contribuições a compensar e tributos retidos na fonte, no montante de R$ 6.022 (Dezembro 2021 - R$ 1.913).

b) Realizável a longo prazo

Referem-se aos créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de diferenças temporárias no montante de R$ 68.153 (Dezembro 2021 - R$ 65.733). Adicionalmente, a Seguradora constitui créditos tributários de PIS e COFINS, no montante de R$ 5.206 (Dezembro 2021 - R$ 5.206), decorrentes de diferenças temporárias sobre a provisão de sinistros a liquidar, que serão deduzidos da base de cálculo de PIS e COFINS quando do seu efetivo pagamento. Considerando a publicação da Circular SUSEP 648/2021 que revogou a Circular SUSEP 517/15 e trouxe a possibilidade de constituição dos créditos tributários desde que a Seguradora apresente estudo que comprove a previsibilidade de lucros futuros conforme citado nos artigos 118 e 119 da referida Circular. A Seguradora cumpriu os requisitos necessários para que a reversão parcial de seu impairment fosse possível em 2021, constituindo um crédito tributário de R$ 65.733 (Dezembro 2020 - Saldo Zero).

c) Movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2022			31/12/2021		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Saldo inicial	37.977	27.756	65.733	–	–	–
(+) Constituição de créditos	5.078	3.046	8.124	95.282	62.138	157.420
(-) Realização de créditos				–	–	–
(-) Redução valor recuperável	(3.565)	(2.139)	(5.704)	(57.305)	(34.382)	(91.687)
Saldo final	39.490	28.663	68.153	37.977	27.756	65.733

d) Composição dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferido:

	31/12/2022			31/12/2021		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Diferido						
Provisões judiciais	49.605	29.763	79.368	47.061	28.235	75.296
(+) Passivo fiscal diferido	(36.387)	(21.820)	(58.187)	(32.765)	(19.658)	(52.423)
Benefício a empregados	2.250	1.350	3.600	2.294	1.376	3.670
Provisões de participações nos lucros	1.425	855	2.280	714	429	1.143
Provisão para riscos de crédito	1.773	1.064	2.837	427	256	683
(-) Red valor recup temporal	(3.659)	(2.316)	(6.175)	(4.581)	(2.754)	(7.345)
PIS/COFINS diferido	(1.301)	(781)	(2.082)	(1.301)	(781)	(2.082)
Outros	–	–	–	–	–	–
MTM	–	–	–	–	–	–
Prejuízo fiscal / base negativa						
Prejuízo fiscal / base negativa	45.306	32.153	77.459	44.787	31.841	76.628
(-) Red valor recup PF/BN	(18.342)	(11.605)	(30.947)	(17.959)	(11.878)	(29.837)
Total	39.480	28.664	68.153	38.667	27.066	65.733

12. Outros valores e bens

a) Bens à venda - Salvados e imóveis

A composição por idade do saldo de salvados e imovel a venda está demonstrada a seguir:

					31/12/2022	31/12/2021
Ramos de atuação	**Até 30 dias**	**31 a 60 dias**	**61 a 180 dias**	**Acima de 180 dias**	**Total**	**Total**
Transportes	5.392	376	399	930	7.097	8.247
Automóveis	8.703	–	32	–	8.735	6.216
Patrimoniais	60	–	–	–	60	1
Outros	–	–	–	23	23	23
Total salvados	**14.155**	**376**	**431**	**953**	**15.915**	**14.487**
Imóveis	–	–	–	–	–	61
Total Imóveis	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**61**
Total	**14.155**	**376**	**431**	**953**	**15.915**	**14.546**

(*) A composição do valor de R$ 61 em 31 de dezembro de 2021 (R$ 61 em 31 de dezembro de 2020) refere - se a imóveis à venda, classificado como ativo circulante mantido para venda.

13. Imobilizado

a) Composição

	31/12/2022			31/12/2021		
	Custo	Depreciação acumulada	Total	Custo	Depreciação acumulada	Total
Equipamentos	6.697	(5.248)	1.449	6.283	(4.739)	1.544
Móveis, máquinas e utensílios	3.315	(2.790)	525	3.315	(2.524)	791
Veículos	–	–	–	2.009	(662)	1.347
Benfeitoria em imóveis de terceiros	3.385	(3.209)	176	3.230	(3.165)	65
Total	13.397	(11.247)	2.150	14.837	(11.090)	3.747

b) Movimentação dos saldos

	Equipamento	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Veículos	Outros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**1.361**	**90**	**1.270**	**1.095**	**3.816**
Adições	668	–	842	–	1.510
Baixas/ transferência	(7)	–	(396)	–	(403)
Despesas de depreciação	(478)	(25)	(369)	(304)	(1.176)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**1.544**	**65**	**1.347**	**791**	**3.747**
Adições	414	155	–	–	569
Baixas/ transferência	–	–	(1.073)	–	(1.073)
Despesas de depreciação	(509)	(44)	(274)	(266)	(1.093)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.449**	**176**	**–**	**525**	**2.150**

14. Intangível

a) Composição

	31/12/2022			31/12/2021		
	Custo	Amortização	Total	Custo	Amortização	Total
Despesas de desenvolvimento de sistemas e direitos de uso de software, líquidas de amortizações acumuladas	107.825	(65.654)	42.171	81.507	(56.451)	25.056
Direito de uso de bases de clientes de terceiros para fins de negociação do produto de seguro "Afinidades", líquido de amortizações acumuladas	29.652	(26.686)	2.966	29.652	(28.329)	1.323
Total	137.477	(92.340)	45.137	111.159	(84.780)	26.379

b) Movimentação dos Saldos

	Despesas de desenvolvimento de sistemas	Direito de uso de bases de clientes	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**19.547**	**1.536**	**21.083**
Adições	13.977	–	13.977
Baixas	(545)	–	(545)
Despesas de amortização	(7.923)	(213)	(8.136)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**25.056**	**1.323**	**26.379**
Adições	26.318	–	26.318
Baixas	–	–	–
Despesas de amortização	(9.203)	1.643	(7.560)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**42.171**	**2.966**	**45.137**

15. Composição das obrigações a pagar e impostos a recolher

Abaixo segue a composição das obrigações a pagar e impostos a recolher:

	31/12/2022	31/12/2021
Obrigações prestação de serviços	42.637	27.674
Participação nos lucros	3.232	7.731
Honorários/outros	–	378
Impostos e contribuições	8.253	8.417
Tributos diferidos	737	474
Total obrigações a pagar	**54.859**	**54.174**
Impostos retidos (renda s/ serviços)	4.159	2.589
Imposto de operações financeiras	22.211	16.444
Contribuições previdenciárias e FGTS	283	1.404
Total impostos a recolher	**26.653**	**22.437**
Total	**81.512**	**76.611**

16. Débitos de operações com seguros e resseguros

a) Corretores de seguros e resseguros

Referem-se a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de títulos e as operações relativas aos prêmios restituídos.

Ramos de atuação	**31/12/2022**	**31/12/2021**
Automóvel	18.780	18.971
Patrimonial	14.965	17.600
Pessoas	6.885	6.512
Responsabilidades	924	1.026
Transportes	55.158	26.500
Total	**96.712**	**67.010**

b) Operações com resseguradoras

É composto por prêmio de resseguro líquido de comissão, juntamente com as obrigações a pagar para as resseguradoras. Segue a composição das operações com resseguradoras por tipo de ressegurador:

							Resseguradoras	
	Local		Admitido		Eventual		Total	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Riscos emitidos	117.218	73.509	6.533	14.503	2.891	329	126.642	90.431
Riscos a liquidar	92.785	111.898	631	660	–	–	93.416	112.578
Totais	**210.003**	**185.407**	**7.164**	**15.273**	**2.891**	**329**	**220.058**	**203.008**

c) Depósito de terceiros

Referente a depósito de terceiros, segue abaixo a evolução dos valores:

	31/12/2022	31/12/2021
Até 30 dias	1.115	114
De 31 a 60 dias	462	295
De 61 a 120 dias	1.970	2.943
De 121 a 180 dias	294	745
De 181 a 365 dias	468	416
Superior a 365 dias	756	2.794
Total	**5.065**	**7.307**

17. Provisões técnicas e custos de aquisição diferidos

a) Composição das provisões técnicas de seguros e custos de aquisição diferidos

					31/12/2022 Provisões técnicas	
	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total de provisões técnicas
Principais classes de negócios						
Transportes	27.880	88.159	72.973	6.990	4.350	172.472
Automóveis	32.376	205.425	99.623	7.627	6.105	318.760
Patrimoniais	58.758	120.267	54.271	7.801	10.393	192.732
Responsabilidades	1.256	5.767	33.508	592	1.396	41.263
Pessoas	3.522	4.850	16.516	4.337	6.169	31.872
Riscos Financeiros	1.920	8.671	–	–	–	8.671
Total	**125.712**	**433.159**	**276.891**	**27.347**	**28.413**	**765.810**

					31/12/2021 Provisões técnicas	
	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total de provisões técnicas
Principais classes de negócios						
Transportes	16.739	67.345	56.384	8.297	11.707	145.733
Automóveis	29.335	162.407	66.445	9.832	8.525	247.209
Patrimoniais	84.233	165.967	56.401	5.779	10.124	238.271
Responsabilidades	1.261	8.510	29.837	617	1.971	40.939
Pessoas	2.571	5.492	17.101	3.565	5.910	32.639
Riscos Financeiros	2.317	13.563	–	–	–	13.563
Total	**136.456**	**423.284**	**226.168**	**28.090**	**38.237**	**717.779**

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, devido a suficiência apurada no teste de adequação de passivo não houve constituição de provisão complementar de cobertura (PCC).

b) Movimentação das provisões técnicas

As movimentações de Provisão de prêmios não ganhos e Custos de aquisição diferidos são considerados pelos riscos vigentes na data base referida:

	Custos de aquisição Diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar (*)	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**139.247**	**394.547**	**322.368**	**25.093**	**31.429**
Constituições	140.615	429.747	582.446	31.459	38.237
Amortizações/reversões	(143.406)	(401.010)	(109.910)	(28.648)	(31.429)
Pagamentos	–	–	(511.721)	(514)	–
Atualização e oscilação cambial	–	–	(35.015)	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**136.456**	**423.284**	**228.168**	**25.090**	**38.237**
Constituições	306.004	439.623	940.863	27.185	28.413
Amortizações/reversões	(316.748)	(429.748)	(373.602)	(25.020)	(38.237)
Pagamentos	–	–	(524.291)	(4.908)	–
Atualização e oscilação cambial	–	–	5.753	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**125.712**	**433.159**	**276.891**	**27.347**	**28.413**

(*) Em 31 de dezembro de 2022, a Seguradora possui processos de sinistros em demanda judicial em diversos estágios processuais, registrados nessa rubrica, no montante de R$ 69.351 (R$ 59.364 em 31 de dezembro de 2021), com a seguinte classificação de risco:

c) Composição e Movimentação de Sinistros a liquidar judicial

			31/12/2022				31/12/2021	
Risco de perda	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado***	**%**	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado***	**%**
Perda provável	273	30.964	27.472	88%	137	17.736	15.432	88%
Perda possível	257	46.600	27.599	59%	543	44.551	29.317	61%
Perda remota	844	88.332	14.280	16%	413	92.142	14.615	17%
Total	1.374	165.896	69.351		1.093	154.429	59.364	

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	**59.364**	**86.189**
Total pago	(20.039)	(53.947)
Constituições	4.796	4.986
Alterações da provisões	19.319	44.402
Atualização monetária, oscilação cambial e outros	5.913	(32.274)
Saldo final	**69.351**	**59.364**

(*) O saldo da PSL judicial provisionado está líquido de cosseguro cedido e o valor reclamado está líquido de cosseguro cedido.

d) Tabela de desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem como objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às reservas de sinistros comparando os sinistros pagos com as suas respectivas provisões.

Esses quadros se referem exclusivamente ao desenvolvimento de sinistros, dessa forma não são considerados os valores relativos às despesas, salvados e ressarcimentos.

O triângulo superior do quadro apresenta o valor estimado para os sinistros avisados, por ano de ocorrência (colunas), bem como as variações das estimativas iniciais em anos subsequentes (linhas). Assim, o total deste quadro reflete os valores estimados de sinistros que a companhia registrou no período apresentado.

A parte inferior do quadro demonstra as quantias pagas distribuídas no quadro conforme correspondência com o quadro superior de modo que é possível comparar os dois quadros, célula por célula.

As linhas "PSL + IBNR" contemplam os saldos brutos e líquidos de resseguro, respectivamente, da Provisão de Sinistros a Liquidar e Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados em 31.12.2022.

Adicionalmente aos valores apresentados na linha "PSL + IBNR" das tabelas acima, há R$ 22.09[illegible] e R$ 8.018 mil de saldo em provisões, brutos e líquidos de resseguro respectivamente, referentes a ocorrências de anos anteriores a 2012.

Os valores de despesas e salvados e ressarcimentos estão apresentados nas linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV_RESS" respectivamente. Essa inclusão tem como objetivo a conciliação com a nota 17) b).

Foram considerados os valores de salvados e ressarcidos indenizados e não indenizados na [illegible] nota. Na nota 17) b) são considerados apenas os salvados e ressarcidos indenizados.

continua

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Bruto de Resseguro — Ano de Ocorrência

	Anos Anteriores	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
Sinistros Incorridos													
Até a data-base		264.432	281.536	299.771	268.361	287.366	309.713	307.142	350.616	446.695	470.233	529.654	
1 ano depois		292.511	308.076	297.772	266.049	273.483	290.006	333.003	350.584	417.429	487.898		
2 ano depois		302.346	311.447	270.570	263.920	266.043	283.235	318.599	342.155	411.167			
3 ano depois		311.683	309.332	274.972	266.343	266.834	285.140	311.845	344.990				
4 ano depois		325.637	325.741	277.818	270.747	270.071	288.723	316.375					
5 ano depois		326.233	323.333	279.112	268.230	267.881	288.707						
6 ano depois		326.031	322.528	271.838	267.692	268.553							
7 ano depois		325.600	321.445	273.057	267.775								
8 ano depois		329.645	326.380	279.459									
9 ano depois		326.832	322.989										
10 anos depois		326.469											
Sinistros Pagos													
Até a data-base		158.904	163.648	158.853	157.007	176.804	177.646	183.796	224.624	255.333	308.753	338.402	
1 ano depois		272.900	280.758	234.552	244.639	249.577	262.870	266.992	319.685	389.485	456.186		
2 ano depois		283.408	291.429	246.553	254.287	256.540	273.642	287.562	328.235	402.418			
3 ano depois		287.242	294.413	248.827	256.846	258.280	275.652	289.834	333.201				
4 ano depois		292.054	306.959	252.390	259.763	260.315	276.411	292.451					
5 ano depois		316.355	313.162	256.035	261.013	261.822	279.540						
6 ano depois		319.465	314.728	256.853	263.200	262.147							
7 ano depois		321.401	315.235	259.536	263.311								
8 ano depois		321.869	317.147	259.763									
9 ano depois		322.114	317.855										
10 anos depois		322.215											
Sobra ou falta		(62.057)	(41.453)	20.312	586	20.814	21.008	(9.232)	5.718	35.528	(17.685)		Total
** PSL + IBNR	22.096	4.274	5.134	10.696	4.464	4.405	9.166	23.924	11.699	8.749	31.712	191.252	314.474
PSL + IBNR - DESP	510	43	366	366	487	290	594	2.050	956	1.043	5.398	15.244	26.836
** PSL + IBNR -SALV. RESS	–	–	(18)	(155)	(115)	(62)	(263)	(165)	(1.061)	(2.921)	(5.124)	(37.237)	(47.161)
pagamentos 2022	3.734.567	476.037	(1.796.866)	206.026	514.669	324.522	3.196.538	1.746.577	874.798	10.389.006	131.988.738	329.091.361	477.011.405

(**) Os valores de despesas e salvados e ressarcimentos estão apresentados nas linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV. RESS" respectivamente. Essa inclusão tem como objetivo a conciliação com a nota 17) b. Foram considerados os valores de salvados e ressarcidos indenizados e não indenizados na presente nota. Na nota 17) b são considerados apenas os salvados e ressarcidos indenizados.

Líquido de Resseguro — Ano de Ocorrência

Ano de Ocorrência	Anos Anteriores	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Sinistros Incorridos												
Até a data-base		258.565	231.064	267.506	231.825	264.995	263.091	218.917	238.101	222.947	254.514	356.635
1 ano depois		275.190	248.939	232.118	228.560	245.266	251.352	212.878	232.225	211.992	279.444	
2 ano depois		277.846	253.469	231.319	231.182	245.043	252.304	212.280	229.882	212.629		
3 ano depois		281.463	251.422	233.948	233.002	247.229	253.669	212.658	232.667			
4 ano depois		282.643	252.594	234.793	234.168	246.001	254.331	216.156				
5 ano depois		283.871	252.698	236.228	234.503	249.278	256.398					
6 ano depois		283.309	252.057	236.469	234.330	248.723						
7 ano depois		283.242	250.960	238.643	234.487							
8 ano depois		284.665	253.291	242.297								
9 ano depois		283.889	252.414									
10 anos depois		283.026										
Sinistros Pagos												
Até a data-base		157.785	144.727	147.120	147.462	171.751	169.805	145.217	154.141	144.361	164.417	233.717
1 ano depois		268.567	230.404	209.691	215.065	233.576	240.733	203.157	219.982	201.910	263.230	
2 ano depois		273.286	234.926	217.398	224.074	239.653	245.468	206.796	224.369	207.850		
3 ano depois		272.262	237.775	219.574	226.457	241.551	247.106	207.314	227.501			
4 ano depois		273.072	241.384	223.356	227.553	243.552	247.768	208.891				
5 ano depois		275.117	243.027	226.385	228.728	244.951	250.013					
6 ano depois		276.907	244.415	227.178	230.376	245.273						
7 ano depois		279.353	244.925	229.663	230.416							
8 ano depois		279.780	246.837	229.991								
9 ano depois		280.025	247.540									
10 anos depois		280.126										
Sobra ou falta		(24.460)	(21.350)	25.239	(2.662)	6.272	6.693	2.759	5.433	10.119	(24.930)	Total
PSL + IBNR	8.018	2.900	4.874	12.306	4.071	3.450	5.385	7.267	5.167	4.979	16.214	122.918
PSL - DESP	364	29	295	264	386	232	446	1.603	732	543	3.639	10.037
PSL - SALV. RESS	–	–	(19)	(193)	(113)	(61)	(260)	(145)	(928)	(1.789)	(2.634)	(25.427)

18. Garantia das provisões técnicas

Para cobertura das provisões técnicas, a Seguradora mantinha os seguintes títulos e valores mobiliários retidos ou vinculados à SUSEP:

	31/12/2022	31/12/2021
Provisões técnicas - Seguros	765.810	717.781
(–) Deduções/Exclusões	(524.819)	(470.502)
Direito Creditório	(295.512)	(196.089)
Custo de Aquisição Diferidos Redutores	(47.360)	(75.825)
Ativos de Resseguro Redutores	(181.947)	(198.588)
Total a ser coberto	**240.991**	**247.279**
Títulos de renda fixa - públicos	308.338	160.238
Títulos de renda fixa - privados	24.884	38.762
Cotas de fundos de investimento - renda fixa	49.410	124.414
Total	**382.632**	**323.414**
Suficiência	**141.641**	**76.135**

19. Outros débitos - provisões

A Seguradora possui diversos processos judiciais e administrativos, essas provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais e potenciais riscos que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

	31/12/2022		31/12/2021	
	Provisão	Depósito Judicial	Provisão	Depósito Judicial
Provisões fiscais e previdenciárias (a)	196.198	263.156	186.099	249.076
Provisões trabalhistas (b)	1.761	–	1.069	–
Provisões cíveis (c)	460	135	151	559
Sinistros	–	974	–	749
Total	**198.419**	**264.265**	**186.239**	**250.384**

(*) A Provisão de sinistros é demonstrada na nota 17c.

a) Provisões fiscais e previdenciárias

Os valores registrados nessa rubrica são relacionados, principalmente, a discussões judiciais registradas no exigível a longo prazo. Essas ações, quando requeridas, estão amparadas por depósitos judiciais classificados no realizável a longo prazo. A Seguradora constitui provisão, apoiada na opinião de seus consultores jurídicos, conforme suas probabilidades de êxito e relevância. A administração da Seguradora optou por atualizar os depósitos judiciais fiscais e seus passivos correspondentes.

As principais ações fiscais e os saldos dos correspondentes depósitos judiciais podem assim, serem resumidas:

	Provisões judiciais		Depósitos Judiciais	
	2022	2021	2022	2021
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	166.476	158.091	219.155	207.664
Programa de Integração Social - PIS	22.146	21.106	33.817	32.076
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	2.757	2.614	4.819	4.550
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	4.819	4.288	4.929	4.288
Imposto sobre Serviços - ISS	–	–	436	398
Total	**196.198**	**185.099**	**263.156**	**249.076**

COFINS - A Seguradora questiona judicialmente a inconstitucionalidade da cobrança de 3% (COFINS) por falta de recepção pela Lei nº 9.718/98.

PIS - Empresa objetiva recolher o PIS pelos critérios da Lei Complementar nº 07/70, pois a Emenda Constitucional nº 1/94 ao instituir o Fundo Social vedou regulação do dispositivo por medida provisória.

INSS- questionamento sobre comissão de corretagem incidente no questionamento sobre o aumento da alíquota do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) incidente sobre a folha de pagamento, conforme regulamento do Instituto Nacional da Previdência Social.

ICMS - as ações em andamento referem-se ao questionamento da constitucionalidade da obrigação de pagamento do ICMS sobre salvados.

ISS - Ação referente ao questionamento dos recolhimentos efetuados com retenções de prestações de serviços.

b) Provisões judiciais - trabalhistas

Ações de vínculo empregatício e direitos trabalhistas referem-se aos questionamentos de equiparação salarial e horas extras, pedidos de indenização de empresas jurídicas que atuavam como representações da Seguradora e estão registradas de acordo com suas possibilidades de perda estabelecidas pelos consultores jurídicos da Seguradora.

c) Provisões Judiciais - cíveis

O saldo das provisões judiciais cíveis refere-se, basicamente, a ações que, na opinião dos consultores jurídicos da Seguradora, apresentam risco de perda provável ou expectativa de saída de caixa.

d) Composição das provisões judiciais

		31/12/2022				31/12/2021		
Risco de perda	Quantidade	Reclamado	Provisionado	%	Quantidade	Reclamado	Provisionado	%
Fiscais e Previdenciárias								
Provável	10	186.719	186.719	100%	6	21.710	21.718	101%
Possível	6	9.469	9.469	100%	10	216.396	164.373	76%
Remota	1	8	8	100%	2	10.970	8	0%
	17	196.196	196.198		18	249.076	186.099	
Trabalhistas								
Provável	8	1.716	1.716	100%	7	1.989	1.989	100%
Possível	6	–	–	0%	3	169	–	0%
Remota	–	–	–	0%	–	–	–	0%
	14	1.716	1.716		10	2.158	1.989	
Cíveis								
Provável	42	460	460	100%	12	151	151	100%
Possível	90	3.525	–	0%	142	289.271	–	0%
Remota	72	1.080	–	0%	49	20.057	–	0%
	204	5.065	460		203	309.479	151	
Total	235	193.545	198.419		231	560.713	188.239	

e) Movimentação das provisões judiciais

	Fiscal	Trabalhista	Cível
Saldo em 31 de dezembro de 2020	183.034	1.095	393
Total pago	–	(368)	516
Baixa e reversão	(834)	(70)	15
Constituições no exercício	–	12	(108)
Alterações de provisões	–	(35)	(421)
Atualização monetária, oscilação cambial e outros	3.899	1.354	(244)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**186.099**	**1.989**	**151**
Total pago	–	–	(786)
Baixa e reversão	(0)	(15)	(381)
Constituições no exercício	–	–	–
Alterações de provisões	–	25	698
Atualização monetária, oscilação cambial e outros	10.107	(237)	779
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**196.197**	**1.762**	**460**

20. Benefício pós emprego

A seguradora constitui uma provisão atuarial em virtude de benefício pós emprego. Os cálculos e premissas utilizadas foram elaborados de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 33 (R1) Benefícios a Empregados. Foi contratado o escritório atuarial Willis Towers Watson para efetuar os cálculos e preparar relatórios que suportam as premissas utilizadas e os valores constituídos.

Resumo das principais provisões do plano

A Seguros SURA S.A. fornece a seus aposentados um plano médico segurado pelo Bradesco. A Companhia oferece benefícios médicos totalmente segurados a todos os funcionários e dependentes qualificados. A legislação de saúde (Lei 9656/98) garante o direito aos funcionários (e seus beneficiários) que contribuíram com os prêmios médicos a opção de estender a cobertura médica na aposentadoria ou em caso de demissão involuntária. O plano médico estendido deve incluir o mesmo nível de cobertura e outras condições oferecidas aos funcionários ativos, mas os ex-funcionários devem assumir 100% do prêmio / custo. No caso de rescisão involuntária, o período de extensão dos benefícios médicos é igual a 1/3 do período de contribuição de um período mínimo de seis meses a um máximo de vinte e quatro meses. Aposentados podem estender o plano médico em um ano para cada ano de contribuição. Se o aposentado tiver contribuído por 10 anos ou mais, a extensão do benefício será vitalícia. Conforme informado pelo cliente, a contribuição dos funcionários foi apenas até 1º de janeiro de 2020.

A duração do fluxo de caixa dos pagamentos de benefícios em 2021 foi de 14,7 anos. Para 2022 a duração do fluxo apurada foi de 13,7 anos.

Declaração de Premissas

O CPC 33 exige que as premissas atuariais sejam "imparciais e mutuamente compatíveis" e especifica que elas devem ser "as melhores estimativas de uma entidade das variáveis que determinarão o custo final de fornecer benefícios pós-emprego". As premissas divulgadas referem-se aos períodos que terminam em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021 relatórios e divulgações financeiras e nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, custo de benefício definido.

As premissas para o cálculo do custo de benefício definido para os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 são equivalentes às premissas da avaliação em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, respectivamente.

O uso de diferentes premissas decorre dos requisitos do CPC 33, segundo o qual o custo de benefício definido é calculado com base em premissas no início do período, e o valor do DBO é calculado com base em premissas na data da mensuração.

a) Taxa de desconto nominal

2017: 9,44%
2018: 8,93%
2019: 7,40%
2020: 7,27%
2021: 8,81%
2022: 9,68%

b) Inflação de Preços

O índice adotado para inflação foi de 3,50% (dezembro 2021 foi de 3,25%)

c) Taxa nominal de tendência de custo de assistência médica

A taxa de tendência sugerida foi de 8,60% a.a. (dezembro 2021 foi de 6,35% a.a.)

d) Fator de envelhecimento

Foi considerado o índice de 3,50% como fator de envelhecimento.

e) Mortalidade

A tabela de mortalidade é o AT-2000 Basic, com um fator de redução de 10%, segregado por gênero. A tabela de mortalidade para inválidos é o RRB-1983.

f) Rotatividade dos funcionários

A seguradora considerou uma taxa fixa de 24,03% ao ano para todas as idades.

g) Suposição de aceitação

A aceitação e a probabilidade de os funcionários aderirem ao plano médico após a aposentadoria. A seguradora adotou uma porcentagem com base no nível de trabalho do funcionário (CEO, VPs e Diretores: 100%; Gerentes e Coordenadores: 70%; Demais: 40%).

h) Aposentadoria

Foram consideradas as idades de aposentadoria em 2021/2022 para homens 65 anos e mulheres 62 anos.

i) Cobertura Dependente

Para ativos atuais, 67% dos participantes elegíveis assumiram eleger cobertura para o cônjuge em aposentadoria. Supõe-se que os homens sejam 4 anos mais velhos que as mulheres.

Reconciliação da Provisão

	31/12/2022	31/12/2021
A. Desenvolvimento da posição líquida do balanço		
Obrigação de benefício definido	(8.999)	(9.176)
Valor justo do ativo	–	–
Excedente/(deficit)	(8.999)	(9.176)
Excedente irrecuperável (efeito do teto do ativo)	–	–
Ativo/(passivo) de benefício definido líquido no final do período	(8.999)	(9.176)

continua

→ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

sura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Movimentação da provisão atuarial

A Movimentação da provisão de benefício definido	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	9.176	10.513
Custo de serviço	33	43
Custos de juros	796	757
Atuarial (ganho) / perda - experiência	(657)	(1.817)
Atuarial (ganho) / perda - premissas demográficas	-	-
Atuarial (ganho) / perda - premissas financeiras	-	-
Benefícios pagos diretamente pela empresa	(349)	(320)
Saldo final	8.999	9.176

Composição da provisão atuarial benefício pós emprego

	31/12/2022	31/12/2021
a) Impacto no resultado		
Custo atual do serviço	33	43
Juros / (receita) líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido / (ativo)	796	757
Custo de benefício definido reconhecido no resultado	829	800
b) Outros resultados abrangentes (ORA)		
(Ganho) / perda atuarial devido à experiência	73	395
(Ganho) / perda atuarial devido a alterações de premissas	(730)	(2.212)
(Ganho) / perda atuarial reconhecido em ORA	(657)	(1.817)
c) Custo do benefício definido		
Custo do serviço	33	43
Juros líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido	796	757
Efeitos de remensuração reconhecidos em ORA	(657)	(1.817)
Custo de benefício definido	(172)	(1.017)

d) Análise de sensibilidade do benefício pós emprego

Alteração na taxa de desconto

		Análise de sensibilidade	Efeito na Provisão
Taxa de desconto	9,68%	aumento em 0,5%	(536)
Taxa de desconto	9,68%	redução em 0,5%	591

21. Patrimônio Líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social está representado por 36.993.862 ações (30.606.557 ações em 31 de dezembro de 2021) ordinárias nominativas, sem valor nominal. O Capital Social apresentou em 31 de dezembro de 2022 o valor de R$ 329.225.981,28 (R$ 299.083 em 31 de dezembro de 2021).

b) Reserva legal

Constituída, ao final de cada exercício social, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social.

c) Outras reservas de lucros

Correspondem à parcela do lucro líquido remanescente, após as deduções legais e a constituição da reserva legal, ao final de cada exercício social, sujeita à deliberação da Assembleia Geral.

d) Composição acionária

	Origem	31/12/2022 ON	%
Inversiones Sura Brasil Participações	CO	36.993.816	99,999
Minoritários - pessoa física	BR	46	0,001
Total		36.993.862	100

22. Ramos de atuação da seguradora

Estão sendo detalhados a seguir os principais ramos de atuação, bem como os respectivos montantes de prêmios ganhos, sinistros ocorridos, custos de aquisição e índices de sinistralidade e de comissionamento:

Principais classes de negócios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de Aquisição	31/12/2022 Índices - % Sinistralidade	Comissionamento
Automóveis	336.005	(273.591)	(58.802)	81%	18%
Patrimoniais	257.410	(50.340)	(104.018)	20%	40%
Pessoas	107.862	(37.525)	(56.131)	35%	52%
Responsabilidades	15.884	(5.776)	(2.201)	36%	14%
Transportes	332.604	(145.209)	(90.545)	44%	27%
Outros	3.865	2	(871)	0%	23%
Total	1.053.831	(512.439)	(312.569)	49%	30%

Principais classes de negócios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	31/12/2021 Índices - % Sinistralidade	Comissionamento
Automóveis	262.725	(189.960)	(51.009)	72%	19%
Patrimoniais	215.189	(47.257)	(82.480)	22%	38%
Pessoas	86.443	(47.917)	(36.830)	55%	43%
Responsabilidades	15.312	(477)	(1.736)	3%	11%
Transportes	304.012	(141.602)	(79.679)	47%	26%
Outros	747	(161)	(169)	22%	23%
Total	884.429	(427.374)	(251.903)	48%	28%

23. Detalhamento de contas da demonstração do resultado

	31/12/2022	31/12/2021
a) Outras receitas e despesas operacionais		
Despesas com inspeção de riscos	7.248	(4.606)
Provisões judiciais trabalhistas, cíveis e outras provisões	(401)	(156)
Reversão (constituição) da provisão para riscos de créditos	(5.601)	4.137
Outras receitas/ despesas operacionais	(4.183)	1.062
Total	2.937	435
b) Resultado com Resseguro	(92.695)	(64.928)
b.1 Receita com resseguro		
Automóvel	124.707	153.367
Patrimonial	8.450	20.067
Pessoas	3.897	8.643
Responsabilidades	3.453	62
Transportes	60.813	96.304
Outros	4	124
Total Geral	201.324	278.567

	31/12/2022	31/12/2021
b.2 Despesa com resseguro		
Automóvel	(117.922)	(152.388)
Patrimonial	(59.798)	(65.374)
Pessoas	(8.841)	(7.092)
Responsabilidades	(10.663)	(10.226)
Transportes	(96.840)	(107.842)
Outros	(1.956)	(573)
Total Geral	(294.019)	(343.495)
c) Despesas administrativas		
Pessoal Próprio	(78.746)	(72.249)
Serviços de terceiros	(29.087)	(20.033)
Localização e funcionamento	(28.152)	(26.269)
Publicações e propaganda	(36.860)	(28.964)
Publicações	(107)	(30)
Donativos e contribuições	(336)	(341)
Outras despesas administrativas	(887)	(512)
Total	(174.175)	(148.398)
d) Despesas com tributos		
COFINS	(22.195)	(17.499)
COFINS diferido	(1)	(1)
PIS	(3.448)	(2.844)
PIS diferido	-	-
Taxa de fiscalização	(3.811)	(3.344)
Impostos municipais	(513)	(407)
Outras despesas com tributos	(495)	(611)
Total	(30.463)	(24.726)
e) Resultado financeiro		
Receitas com títulos de renda fixa - disponível para venda	9.518	14.802
Receitas com títulos de renda fixa - valor justo por meio de resultado	26.354	-
Receitas financeiras com operações de seguros e resseguros (*)	26.103	68.227
Outras receitas financeiras	47.320	7.309
Subtotal	109.294	90.338
Despesas financeiras com operações de seguros	(25.427)	(67.441)
Despesas financeiras com juros sobre tributos	(1.135)	(1.104)
Outras despesas financeiras	(12.139)	(5.122)
Subtotal	(38.702)	(73.667)
Total	70.592	16.671

(*) As operações de resseguros têm contratos em moeda estrangeira, onde a oscilação cambial impacta nessa rubrica como receita e também correção monetária de sinistros judiciais de resseguro

	31/12/2022	31/12/2021
f) Ganhos e perdas com ativos não correntes		
Resultado na alienação de bens do ativo imobilizado	734	47
Total	734	47

24. Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2022 Imposto de Renda	Contribuição Social	31/12/2021 Imposto de Renda	Contribuição Social
Resultado antes dos impostos e após participações	(120)	[illegible]	(15.757)	(15.757)
(+/-) Ajustes temporários	1.075	[illegible]	(1.125)	(1.125)
(+/-) Ajustes permanentes	1.332	[illegible]	-	-
Base de Cálculo antes da Compensação de Prejuízos	2.287	[illegible]	(14.632)	(14.632)
(–) Compensação de Prejuízos Fiscal	(686)	[illegible]	-	-
Base de Cálculo dos Tributos	1.601	[illegible]	(14.632)	(14.632)
Alíquota média do exercício	25%	[illegible]	25%	15%
Expectativa de resultado de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	(327)	[illegible]	3.659	2.194
Ajuste tributários oriundos das diferenças intertemporais	5.078	[illegible]	(526)	(315)
Impairment	301	[illegible]	35.293	25.481
Impostos de renda e contribuição social contabilizados	5.051	[illegible]	38.426	27.560
Alíquota efetiva	4.200,9%	(2.715,[illegible])	(581,1%)	(416,8%)

25. Transações e saldos com partes relacionadas

A remuneração do pessoal-chave da Administração, que compreende funcionários que tem autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Seguradora, é composta de benefícios de curto prazo, benefícios de longo prazo, e rescisão de contrato de trabalho, cujo montante destinado no ano de 2022 foi de R$ 7.9[illegible] (R$ 4.793 em 31 de dezembro de 2021).

A Seguradora possui crédito a recuperar da controladora Inversiones Sura Brasil Participações [illegible] no valor de R$ 369 (R$ 209 em 31 de dezembro de 2021) referente ao reembolso relativo às despesas administrativas [illegible] do processo legal de abertura de sua controladora. E a Seguradora possui crédito a recuperar da controladora [illegible] valor de R$ 622 referente ao compartilhamento de despesas.

26. Contratos de Direito de Uso

A Companhia adotou a partir de janeiro de 2021 o IFRS 16 (CPC 6) e iniciou os registros e contabilizações de contratos de direitos de uso de arrendamento mercantil, os valores estão sendo detalhados a seguir:

a) Composição

	31/12/2022 Custo	Depreciação acumulada	Total	31/12/2021 Custo	Depreciação acumulada	Total
Ativos de Direito de Uso - Arrendamento	7.322	(5.010)	2.312	[illegible]	(2.435)	4.867
Passivos de Direito de Uso - Arrendamento	(2.401)	-	(2.401)	[illegible]	-	(4.986)

b) Movimentação dos saldos

	Direito de Uso - Contratos de Arrendamento
Saldos em 31 de dezembro de 2021	4.867
Adições	-
Baixas	-
Despesas de depreciação	(2.575)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.312

27. Eventos Subsequentes

Não existem eventos subsequentes significativos que devam ser mencionados nas Demonstrações Financeiras de 2022.

PRESIDÊNCIA

Jorge Andres Mejia
Presidente

Daniel Betancur
Vice-Presidente Financeiro

CONTADOR

Júlio Cesar Silva
CRC-1SP282009/O-3

ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ricardo César Pessôa
MIBA: 1076

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da **Seguros SURA S.A.** - São Paulo - SP
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A., em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguros SURA S.A., como previsto no Pronunciamento aplicável à auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguros SURA S.A. é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

Mário Costa
Atuário MIBA 933
MAZARS SERVICOS ATUARIAIS LTDA, CIBA 170
CNPJ nº 41.921.418/0001-19
Avenida Trindade, 254, salas 1314 e 1315, Edifício Office Bethaville, Bairro Bethaville I, [illegible] Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06404-326

Anexo ao Parecer dos Atuários Auditores Independentes

(A publicação desse Anexo, juntamente com as Demonstrações Financeiras, é facultativa)

Demonstrativo dos Valores Sujeitos à Auditoria Atuarial em 31/12/2022

Provisões Técnicas	Em Reais
Provisão de Prêmios Não Ganhos	433.157.699
Provisão de Sinistros a Liquidar	276.892.245
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados	28.412.899
Provisão Complementar de Cobertura	-
Provisão de Despesas Relacionadas	27.347.243
Provisão de Excedentes Técnicos	-
Total de Provisões Técnicas	765.810.087

Valores Redutores da Cobertura Financeira das Provisões Técnicas	Em Reais
Direitos Creditórios	295.512.161
Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG	47.360.256
Ativos de Resseguro Redutores de PPNG	40.814.564
Ativos de Resseguro Redutores de PSL	117.031.334
Ativos de Resseguro Redutores de IBNR	15.563.300
Ativos de Resseguro Redutores de PDR	8.737.322
Ativos de Resseguro de PCC	-
Ativos de Resseguro Redutores - Outros	-
Total de Valores Redutores de Provisões Técnicas	524.818.939

Patrimônio Líquido Ajustado e Capital Mínimo Requerido	Em Reais
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a)	176.950.643
Capital Base (b)	8.100.000
Capital de Risco - Subscrição (c)	147.642.346
Capital de Risco - Crédito (d)	17.291.243
Capital de Risco - Operacional (e)	7.099.161
Capital de Risco - Mercado (f)	9.465.228
Efeito da correlação entre os riscos (g)	(14.647.990)
Capital de Risco (h) = (c)+(d)+(e)+(f)+(g)	166.849.988
Capital Mínimo Requerido (i) = Maior entre (b) e (h)	166.849.988
Suficiência do PLA (a) - (i)	10.100.856

continua →

→ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Diretores e Acionistas da
Seguros SURA S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Seguros SURA S.A. (Seguradora), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Diretoria da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Diretoria pelas demonstrações financeiras

A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.

• A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

• Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

• A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Diretoria a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023

EY Building a better working world

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6
Paula Colodete Lucas
Contadora - CRC-1SP290864/O-3

WWW.SEGUROSSURA.COM.BR

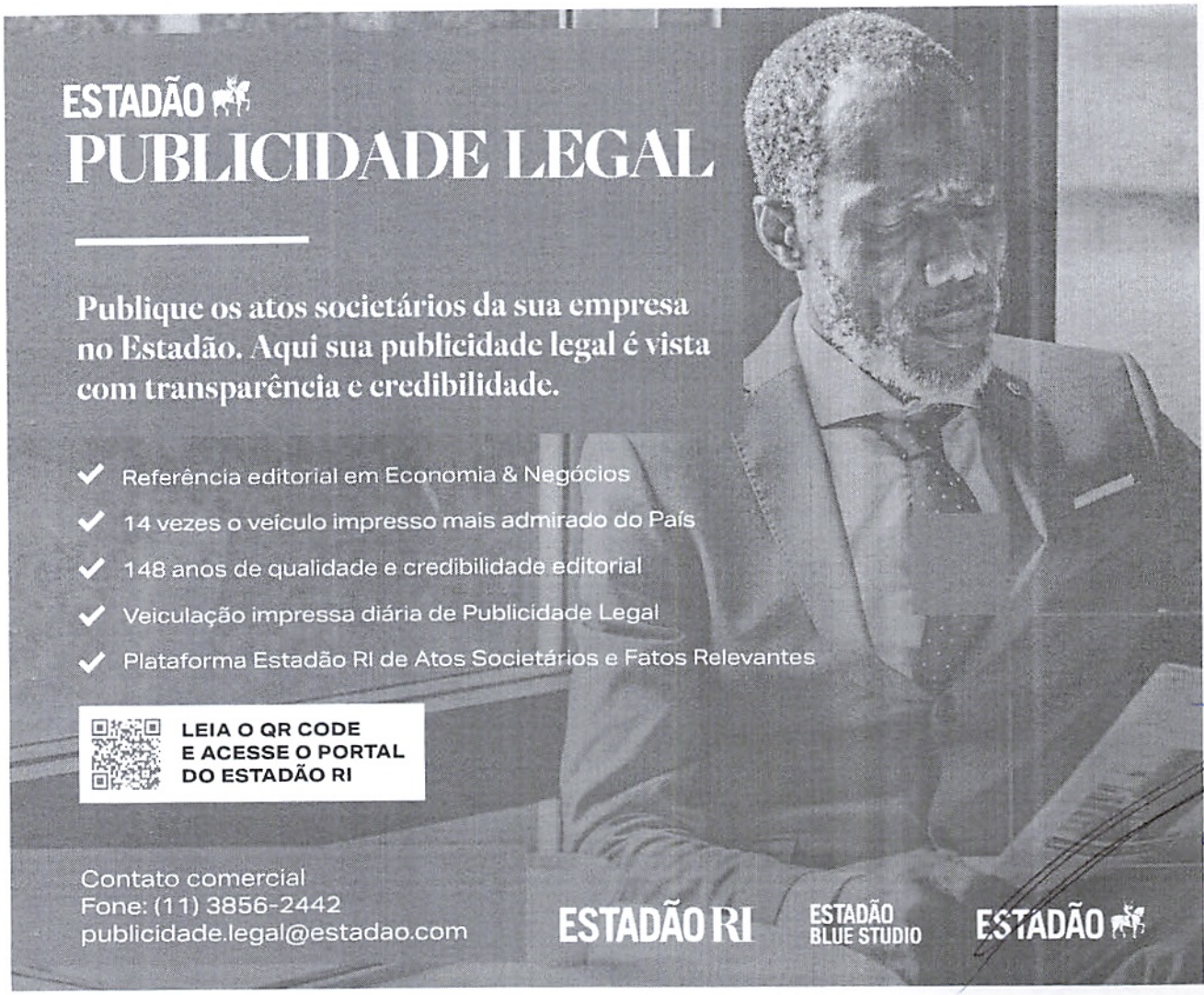

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300355458	33.065.699/0001-27

NOME EMPRESARIAL
SEGUROS SURA S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	430

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.E2.34.32.68.B1.F3.23.CE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33065699000127	SEGUROS SURA S A:33065699000127	128750400015697796 4	10/11/2022 a 10/11/2023	Sim
Contador	29519674896	JULIO CESAR SILVA:29519674896	411987889540842088 2	09/06/2022 a 09/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.
E2.34.32.68.B1.F3.23.CE-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2023 às 14:31:02

43.8B.C1.6C.06.3C.B4.2D
CE.36.E3.1F.B0.7A.0E.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: SEGUROS SURA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.065.699/0001-27

Número de Ordem do Livro: 430

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
NIRE	35300355458
CNPJ	33.065.699/0001-27
Número de Ordem	430
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3829914

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	430
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3829914
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.E2.34.32.68.B1.F3.23.CE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SEGUROS SURA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.065.699/0001-27

Número de Ordem do Livro: 430

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.545.793.297,98	R$ 1.729.427.335,11
CIRCULANTE		R$ 977.379.984,24	R$ 1.033.142.601,15
DISPONÍVEL	7	R$ 11.183.611,17	R$ 2.240.682,87
CAIXA E BANCOS		R$ 11.183.611,17	R$ 2.240.682,87
APLICAÇÕES	8	R$ 153.332.288,39	R$ 160.474.964,06
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	9	R$ 407.443.109,29	R$ 479.026.756,88
PRÊMIOS A RECEBER		R$ 366.507.541,05	R$ 433.996.268,89
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 2.850.211,34	R$ 8.751.813,96
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS		R$ 38.085.356,90	R$ 36.278.644,03
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	10	R$ 266.283.426,04	R$ 255.650.767,73
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 2.523.684,10	R$ 7.860.098,97
(-) TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ (0,00)	R$ 792.979,68
CRÉDITOS TRIBUT. E PREVIDENCIÁRIOS	11.a	R$ 1.913.248,87	R$ 6.022.017,25
OUTROS CRÉDITOS		R$ 610.435,23	R$ 1.045.102,04
OUTROS VALORES E BENS		R$ 14.547.379,94	R$ 15.914.776,58
BENS A VENDA	12.a	R$ 14.547.379,94	R$ 15.914.776,58
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R$ 753.482,30	R$ 741.940,19
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 5.357,81	R$ 538.396,75
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R$ 121.307.645,20	R$ 110.694.217,12
SEGUROS	17.b	R$ 121.307.645,20	R$ 110.694.217,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 568.413.313,74	R$ 696.284.733,96
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 538.287.407,17	R$ 648.996.868,61
APLICAÇÕES	8	R$ 170.082.334,52	R$ 222.156.971,98
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	9	R$ 4.228.584,68	R$ 53.547.641,01
PRÊMIOS A RECEBER		R$ 2.491.001,94	R$ 46.668.831,74
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 1.737.582,74	R$ 6.988.809,27
ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS	10	R$ 10.011.449,35	R$ 16.929.507,14
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 321.323.170,56	R$ 337.623.675,32
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	11.b	R$ 70.938.747,83	R$ 73.358.569,73
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	19 / 5.6	R$ 250.384.422,73	R$ 264.265.105,59
OUTROS VALORES E BENS	26	R$ 4.886.646,89	R$ 2.312.102,68
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R$ 1.386.769,05	R$ 1.408.669,05
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R$ 26.368.452,12	R$ 15.018.301,43
SEGUROS	17.b	R$ 26.368.452,12	R$ 15.018.301,43
IMOBILIZADO	13	R$ 3.746.696,60	R$ 2.150.385,28
BENS MÓVEIS		R$ 3.682.086,28	R$ 1.974.662,27
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 64.610,32	R$ 175.723,01
INTANGÍVEL	14	R$ 26.379.209,97	R$ 45.137.480,07
OUTROS INTANGÍVEIS		R$ 26.379.209,97	R$ 45.137.480,07
PASSIVO		R$ 1.545.793.297,98	R$ 1.729.427.335,11
CIRCULANTE		R$ 1.002.796.681,12	R$ 1.102.062.660,08
CONTAS A PAGAR	5.6	R$ 87.808.505,80	R$ 99.167.647,55
OBRIGAÇÕES A PAGAR	15	R$ 45.282.823,25	R$ 45.868.971,40
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	15	R$ 22.436.631,04	R$ 26.653.051,64
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 5.866.012,35	R$ 6.147.932,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 3.672.843,48	R$ 4.100.542,60
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 10.550.195,68	R$ 16.397.149,38
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 284.657.580,50	R$ 339.056.785,39
PRÊMIOS A RESTITUIR		R$ 1.437.146,41	R$ 1.564.381,00
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 13.202.877,91	R$ 20.722.355,12
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	16.b	R$ 203.007.772,71	R$ 220.058.412,27
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	16.a	R$ 67.009.783,47	R$ 96.711.637,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	16.c/5.6	R$ 7.307.654,49	R$ 5.065.207,93
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17.a	R$ 618.036.812,15	R$ 656.372.447,90
DANOS		R$ 618.036.812,15	R$ 656.372.447,90
OUTROS DÉBITOS		R$ 4.986.128,18	R$ 2.400.571,28
DEBITOS DIVERSOS	26	R$ 4.986.128,18	R$ 2.400.571,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 308.906.650,77	R$ 345.418.656,70
CONTAS A PAGAR	15 / 5.6	R$ 8.891.137,16	R$ 8.989.896,31
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 8.416.681,56	R$ 8.252.749,51
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 474.455,60	R$ 737.146,80
DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 0,00	R$ 15.752.931,40
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 0,00	R$ 15.752.931,40
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17.a	R$ 99.743.764,42	R$ 109.437.639,81
DANOS		R$ 99.743.764,42	R$ 109.437.639,81
OUTROS DÉBITOS	19	R$ 200.271.749,19	R$ 211.238.189,18
PROVISÕES JUDICIAIS		R$ 188.238.874,71	R$ 198.419.310,90
OUTROS DÉBITOS		R$ 12.032.874,48	R$ 12.818.878,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21	R$ 234.089.966,09	R$ 281.946.018,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 299.083.257,78	R$ 329.225.981,28
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL(EM APROVAÇÃO)		R$ 0,00	R$ 15.654.000,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 711.683,40	R$ 1.105.720,20
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (65.704.975,09)	R$ (64.039.683,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.E2.34.32.68.B1.F3.23.CE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SEGUROS SURA S.A.

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.065.699/0001-27

Número de Ordem do Livro: 430

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDOS		R$ 911.705.084,67	R$ 1.063.982.390,07
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R$ (27.276.310,80)	R$ (10.151.158,79)
PRÊMIOS GANHOS	22	R$ 884.428.773,87	R$ 1.053.831.231,28
(-) SINISTROS OCORRIDOS	22	R$ (427.374.220,05)	R$ (512.438.795,20)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	22	R$ (251.902.975,90)	R$ (312.568.715,13)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	23.a	R$ 435.311,65	R$ (2.937.334,31)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	23.b	R$ (64.927.827,14)	R$ (92.694.462,72)
RECEITA COM RESSEGURO		R$ 278.566.621,05	R$ 201.323.689,84
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R$ (343.494.448,19)	R$ (294.018.152,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.c	R$ (148.398.236,66)	R$ (174.175.453,03)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS	23.d	R$ (24.735.582,39)	R$ (30.463.023,88)
RESULTADO FINANCEIRO	23.e	R$ 16.671.309,53	R$ 70.591.999,03
GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	23.f	R$ 46.587,94	R$ 734.264,17
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (15.756.859,15)	R$ (120.289,79)
IMPOSTO DE RENDA	24	R$ 38.425.616,12	R$ 5.050.754,14
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24	R$ 27.559.919,96	R$ (3.265.172,41)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO		R$ 50.228.676,93	R$ 1.665.291,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.E2.34.32.68.B1.F3.23.CE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ	33.065.699/0001-27	Número de Ordem do Livro:	430
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL(EM APROVAÇÃO) (R$)	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	299.083.257,78	0,00	711.683,40	(-)65.704.975,09	234.089.966,09
Fato Contábil 20301 - CAPITAL SOCIAL	30.142.723,50				30.142.723,50
Fato Contábil 20302 - AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL(EM APROVAÇÃO)		15.654.000,00			15.654.000,00
Fato Contábil 20306 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			394.036,80		394.036,80
Fato Contábil 20308 - PREJUÍZOS ACUMULADOS				1.665.291,94	1.665.291,94
Saldo Final em 31.12.2022	329.225.981,28	15.654.000,00	1.105.720,20	(-)64.039.683,15	281.946.018,33
Notas					

343

SEGUROS

sura

ÍNDICES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SEGUROS SURA S.A
(33.065.699/0001-27)
Data Base: 31/12/2022

Liquidez Corrente - LC

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.033.142.601}{1.102.062.660} = 0{,}94$$

Índice de Solvência - IS

$$\frac{\text{Ativo Total (-) Imposto Diferido (-) Intangivel (-) Custo Aq. Diferida}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{1.279.525.051}{1.102.062.660 \quad 345.418.657} = 0{,}88$$

Liquidez Geral - LG

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo}} = \frac{1.033.142.601 \quad 648.996.869}{1.102.062.660 \quad 345.418.657} = 1{,}16$$

Grau de Endividamento - GE

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.102.062.660 \quad 345.418.657}{1.729.427.335} = 0{,}84$$

Garantia de Capital de Terceiros - GCT

$$\frac{\text{Patrimônio Liquido}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{281.946.018}{1.102.062.660 \quad 345.418.657} = 0{,}19$$

Solvência Geral - SG

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{1.729.427.335}{1.102.062.660 \quad 345.418.657} = 1{,}19$$

(*) Para efeito de análise financeira dos índices aplicados para as seguradoras, os saldos das provisões técnicas e os valores dos ativos garantidores foram excluídos, uma vez que, estes ativos são usados para fins de cobertura das provisões técnicas.

São Paulo, 10 de Maio de 2023.

JULIO CESAR SILVA:29519674896

Assinado de forma digital por JULIO CESAR SILVA:29519674896
Dados: 2023.05.10 10:44:29 -03'00'

Julio Cesar Silva
SEGUROS SURA S.A.
Gerente Contábil
CRC 1SP-282009/O-3

Prefeitura Municipal de Nova

Pregão Presencial n° 4

Envelope n° 2 – Habil

Empresa licitante: PORTO SEGURO COMPAN
CNPJ: 61.198.164/0001-60 - **INSC. ESTA**
Av. Rio Branco 1.489 – Campos Elíseos -São
Fone: (011) 3366.3258 / **FAX:**
E-mail: edital.licitacoes@portos

5

344

ı Lacerda-MT

2/2023

itação

HIA DE SEGUROS GERAIS
DUAL: 108.377.122.112
Paulo – SP – Cep 01205-905
(011) 3366 5263
eguro.com.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	42/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

OBJETO: Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda.

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT – Pregão Presencial nº 42/2023, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

São Paulo, 28 de Julho de 2023.

Assinatura

CLAUDINEI OLIVEIRA GRILLAUD
CPF: **451.970.321-20**
RG: **677363-0**

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

345

Processo Interno 43021/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	42/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

OBJETO: Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda.

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT – Pregão Presencial nº 42/2023, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

São Paulo, 28 de Julho de 2023.

Assinatura

CLAUDINEI OLIVEIRA GRILLAUD
CPF: **451.970.321-20**
RG: **677363-0**

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Fls: 346

Processo Interno 43021/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	42/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

OBJETO: Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda.

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 42/2022, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei no 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei no 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar no04/90).

São Paulo, 28 de Julho de 2023.

Assinatura

CLAUDINEI OLIVEIRA GRILLAUD
CPF: **451.970.321-20**
RG: **677363-0**

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Processo Interno 43021/2023

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

DocuSign Envelope ID: 3FD5941A-66A0-494D-8CF4-A448C7FA7A8B

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2023

1. Data, hora e local: 28 de fevereiro de 2023, às 08h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Gualanases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. **4. Ordem do dia:** A Assembleia Geral foi convocada para deliberar a respeito das seguintes matérias: **a)** Desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo como Diretor da Companhia; **b)** Ratificação da atual composição da Diretoria; e **c)** Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou: **5.1.** Aprovar a desinvestidura do Sr. Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 412.391.640-68, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP como Diretor da Companhia, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento ao Sr. Marcelo Zorzo por sua dedicação e contribuição à Companhia. **5.2.** Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 641.284.587-91; **CEO - Seguros:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.332.458-07, cumulando com o cargo de **Vice-Presidente - Comercial; Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Sinistros:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76; **Diretora de Pessoas e Sustentabilidade:** Carolina Helena Zwarg, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 292.135.838-77; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jarbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Naegeli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.854.947-29; **Diretor de Precificação:** Luiz Vicente Guaranha Lapenta, brasileiro, casado, atuário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 801.614.640-68; e **Diretores sem denominação especial:** Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 283.416.528-97; e Paulo Henrique Galleguillos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 965.093.256-91, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. **5.4.** Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, em atendimento à regulamentação aplicável: **I - Funções de caráter executivo ou operacional: a.** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - **Jaime Soares Batista; b.** Diretor responsável técnico - **Fabio Ohara Morita; c.** Diretor responsável administrativo-financeiro - **Celso Damadi; d.** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Veneziani Kozma; e.** Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 - **Jaime Soares Batista; f.** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - **José Rivaldo Leite da Silva; g.** Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/20) - **Luiz Felipe Milagres Guimarães; h.** Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/20) - **Rafael Veneziani Kozma** e **i.** Diretor responsável pelo *Open Insurance* (Resolução CNSP nº 415/21) - **Fabio Ohara Morita. II - Funções de caráter de fiscalização ou controle: a.** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234 e 612) - **Adriana Pereira Carvalho Simões; b.** Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões: 6. Documentos arquivados na sociedade:** procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária da Mesa:** Sra. Vanessa Milan Kis, **Acionistas: Porto Seguro S.A.,** por seu Diretor, Sr. Lene Araújo de Lima Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional e por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.,** por sua procuradora, Sra. Vanessa Milan Kis. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Vanessa Milan Kis - Secretária. JUCESP** nº 113.680/23-5 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Seu autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou para site: https://ri.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 3EC481F9-BD0C-484B-B922-806F6D467FF5

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Abril de 2023

1. Data, Hora e Local: 14 de abril de 2023, às 10 horas, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, CEP 01205-001. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Celso Damadi. Secretária: Renata Paula Ribeiro Narducci. **3. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"). **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a proposta de cisão parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida para a Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. ("Porto Saúde Operações"), sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.475, Edifício Guaianases, 8º andar, Sala 02, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 46.728.667/0001-06, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300597303, tal como descrito no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, firmado e apresentado pelos Diretores da Companhia e da Porto Saúde Operações nesta data, em anexo a esta ata (Anexo I - Protocolo e Justificação de Cisão Parcial) ("Protocolo") ("Cisão Parcial"); (ii) a ratificação da nomeação da Consulcamp Auditoria, empresa de avaliação com escritório na Rua Conceição, nº 233, conjunto 2310, 23º andar, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ sob nº 09.286.707/0001-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 024818-O/5 ("Consulcamp"), para avaliar a parcela patrimonial cindida da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; (iii) o Laudo de Avaliação da parcela cindida elaborado pela Consulcamp, que consta como anexo do Protocolo; (iv) os reflexos da Cisão Parcial no capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) a autorização aos Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar as deliberações havidas nesta Assembleia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, e sem ressalvas: **5.1.** Aprovou a Cisão Parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida, de valor líquido total correspondente a R$ 1.094.959.070,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e quarenta e um centavos) para a Porto Saúde Operações, nos termos do Protocolo, que também é integralmente aprovado pela Assembleia Geral; **5.1.1.** As acionistas registram, para todos os fins, que a Cisão Parcial da Companhia não resultará em solidariedade entre a Companhia e a Porto Saúde Operações, nos termos dos arts. 233, parágrafo único, e 229, §1º, ambos da Lei nº 6.404/76, e da cláusula 2.2 do Protocolo. **5.2.** Aprovou a ratificação da nomeação da Consulcamp, para avaliar a parcela patrimonial cindida da Companhia objeto da Cisão Parcial e elaborar o laudo de avaliação correspondente; **5.3.** Aprovou o laudo de avaliação emitido pela Consulcamp, que consta como anexo do Protocolo, declarando plena concordância com os valores e critérios nele constantes; **5.4.** Aprovou, em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia, que é, nesta data, de R$ 3.305.844.535,61 (três bilhões, trezentos e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, e passará a ser de R$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo a redução, no valor de R$ 1.094.959.070,41 (um bilhão, noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setenta reais e quarenta e um centavos), referente ao valor líquido da parcela patrimonial cindida pela Cisão Parcial da Companhia, operada mediante o cancelamento de 127.435.422 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de seu capital social, todas de titularidade da acionista Porto Seguro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.205/0001-69 ("PSSA"), de forma que o total de ações emitidas pela Companhia passa de 660.488.296 (seiscentos e sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) e a acionista PSSA passa a ser titular de 533.052.874 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia. A Assembleia Geral aprovou, ainda, em decorrência das deliberações tomadas acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **5.5.** Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do anexo a esta ata (Anexo II - Estatuto Social). **5.6.** Autorizou os Diretores da Companhia, nos termos do art. 229, §3º, c/c art. 227 da Lei nº 6.404/76, a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial, incluindo o arquivamento e publicação dos instrumentos relativos à operação, observado a esse respeito, inclusive, o disposto no art. 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. **6. Documentos arquivados na sede social:** Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, Laudo de Avaliação, atos societários referentes à aprovação da cisão parcial nas instâncias societárias da Porto Saúde Operações e procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi, e Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, Sr. Lene Araújo de Lima; e **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. Esta via é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2023. **Celso Damadi** - Presidente; **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP** nº 177.649/23-9 em 12/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Realizada em 14 de Abril de 2023 - Estatuto Social Consolidado da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º** - A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente ("Companhia"). **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social: Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.210.885.465,20 (dois bilhões, duzentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 533.052.875 (quinhentos e trinta e três milhões, cinquenta e duas mil e oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** - No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Diretoria: Artigo 6º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) CEO - Seguros, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Comercial, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Precificação, 01 (um) Diretor Jurídico e Riscos, 01 (um) Diretor de Pessoas e Sustentabilidade, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Controladoria, e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo único:** Dentre os membros da Diretoria, aquele que for designado como responsável pelos Controles Internos, conforme determina a Resolução CNSP nº 416/2021, competirá as seguintes atribuições: a) orientar e supervisionar a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo a integração de ambos, bem como acompanhar as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; b) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver, com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial quanto aos recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; c) aprovar os Relatórios emitidos pelas Unidades de Conformidade e de Gestão de Riscos; e d) informar, periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o comitê de riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando, a riscos novos ou emergentes; níveis de exposição a riscos e eventuais limitações e incertezas relacionadas à sua mensuração; ações relativas à gestão de riscos e deficiências correlacionadas com a estrutura de gestão de riscos e ao sistema de controles internos, bem como as alternativas para saneamento. **Artigo 7º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 8º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da Companhia, até 0.1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Companhia; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da Companhia. **Parágrafo 1º** - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** - A representação da Companhia perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** - A Companhia poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Companhia e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para representação em processos administrativos ou com cláusula ad judicia que serão outorgadas individualmente por qualquer um dos Diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o CEO - Seguros ou o Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos ou o Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional. **Parágrafo 6º** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 10** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único:** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 11** - A Companhia poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos.

Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 12 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 13** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria: I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria: Artigo 14** - A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Subordinação e da Composição: Artigo 15** - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 16** - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º** - A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º** - O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º** - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º** - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações: Artigo 17** - São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabeleçam condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas. iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições: Artigo 18** - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que preveem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral: Artigo 19** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único:** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único:** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único:** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados: Artigo 27** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. **Parágrafo único:** A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. **Artigo 28** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções referidas nesse artigo. **Artigo 29** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (art. 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 30** - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (art. 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (art. 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanescer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo único:** O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **Artigo 31** - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. **Parágrafo 1º** - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. **Parágrafo 2º** - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado à tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. **Artigo 32** - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o art. 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. **Parágrafo único:** Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 33** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site. https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

349

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ORGÃO EMISSOR
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO
DE ALVARÁS / AUTOS

1

Fv. Rio Branco, 1989

PREZADO MUNÍCIPE

CONFIRA OS DADOS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO E COMPAREÇA AO ORGÃO EMISSOR NOS CASOS DE IRREGULARIDADES.

ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ/AUTO.

O PAGAMENTO DA "GUIA DE ARRECADAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E TAXAS" PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, ATÉ A DATA D VENCIMENTO.

SE, POR QUALQUER MOTIVO, HOUVER PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O VALOR RECOLHIDO SERÁ CONSIDERADO INDEVIDO, E PORTANTO DEVOLVIDO APÓS O PRO ESSAMENT DAS ROTINAS INTERNAS, SEM ACRÉSCIMOS.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSO, UTILIZE O TELEFONE OU COMPAREÇA AO ENDEREÇO DO ORGÃO EMISSOR, CONSTANTE DO VERSO DESTE DOCUMENTO.

ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ESTIVER DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

NOS CASOS DE 1ª PARCELA

1 - RETORNAR AO ORGÃO EMISSOR COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PARA AUTUAR O PROCESSO CORRESPONDENTE.

2 - CASO O PAGAMENTO DESTA GUIA NÃO SEJA EFETUADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, COMPARECER AO ORGÃO EMISSOR PARA SOLICITAR A EMISSÃO DE NOVA GUI

NOS CASOS DE 2ª PARCELA

3 - SE O DESPACHO FOR "DEFERIDO" E O DOCUMENTO SOLICITADO POR V. Sa. FOR AUTO DE CONCLUSÃO, AUTO DE CONSERVAÇÃO, AUTO DE REGULARIZAÇÃO OU AUTO DE CONCLUSÃ DE DEMOLIÇÃO, COMPARECER AO DEPTO. DE RENDAS MOBILIÁRIAS - RM 1102 (SECRETARIA DAS FINANÇAS).

4 - O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA ACRESCIDO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E, O SUBSEQUENTE COBRANÇA JUDICIAL, PROCEDENDO-SE A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, ALÉM DE CUSTOS, DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

5 - APÓS EFETUAR OS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES, RETIRAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO ORGÃO EMISSOR.

NOME INTERESSADO	NÚMERO DA GUIA
PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS	07-004299

TIPO	CÓDIGO	PARCELA
REQUERIMENTO DE AUTO DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	12	2ª

NÚMERO PROCESSO	DATA EMISSÃO	DESPACHO	DATA VENCIMENTO	VALOR PAGAR (R$)
3300642652-31	05/12/96	**DEFERIDO**	********	** I S E N T O **

DADOS TÉCNICOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - INTERESSADO

Ex. 350
X

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIA DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

NÚMERO: 1204516569 | SEQ.: 01

TIPO: 12 - AUTO DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO | ANO:

PROPRIETÁRIO/INTERESSADO: PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS | NÚMERO DO PROCESSO: 2300640696-21 | DATA PUBL. DE NOTAS DE: 05/12/9

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODLOG	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO	NÚMERO	CEP	ZONA DE USO
171158	AV RIO BRANCO	01475	01205	Z.03

COMPLEMENTO/BAIRRO	CATEGORIAS DE USO	NÚMERO DO CONTRIBUINTE
E 1489 CAMPOS ELISEOS	S2.1	008 016 0024 - 3

DESCRIÇÃO

O ESTABELECIMENTO = PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS **********
DE *****11.200,00 M2, RG/CGC DO RESPONSAVEL PELO FUNCIONAMENTO= ******12044
COM ATIVIDADE DE = ESCRITORIOS **********

NOTAS
01 - A PRESENTE LICENCA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL,PERTINENTES.
02 - OCORRENDO QUAISQUER DAS ALTERACOES PREVISTAS NO ART.8 DA LEI NUMERO 10205/86,O INTERESSADO DEVERA SOLICITAR A REVOGACAO DO PRESENTE AUTO SEM O QUE FICARA SUJEITO AS PENAS DA LEI.

AMPAROS LEGAIS
01 - ESTA LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1 DA LEI NUMERO 10205/86

EMITIDO EM 05/12/1996

Fls. 351

ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO APRESENTADO JUNTAMENTE COM A "AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ALVARÁS / AUTOS" Nº 07004255742 DEVIDAMENTE QUITADA. SF0096

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ORGÃO EMISSOR
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO
DE ALVARÁS / AUTOS

PREZADO MUNÍCIPE

CONFIRA OS DADOS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO E COMPAREÇA AO ORGÃO EMISSOR NOS CASOS DE IRREGULARIDADES.

ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ/AUTO.

O PAGAMENTO DA "GUIA DE ARRECADAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E TAXAS" PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, ATÉ A DATA D
VENCIMENTO.

SE, POR QUALQUER MOTIVO, HOUVER PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O VALOR RECOLHIDO SERÁ CONSIDERADO INDEVIDO, E PORTANTO DEVOLVIDO APÓS O PROCESSAMENTO
DAS ROTINAS INTERNAS, SEM ACRÉSCIMOS.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSO, UTILIZE O TELEFONE OU COMPAREÇA AO ENDEREÇO DO ORGÃO EMISSOR, CONSTANTE DO VERSO DESTE DOCUMENTO.

ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ESTIVER DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

NOS CASOS DE 1ª PARCELA

1 - RETORNAR AO ORGÃO EMISSOR COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PARA AUTUAR O PROCESSO CORRESPONDENTE.

2 - CASO O PAGAMENTO DESTA GUIA NÃO SEJA EFETUADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, COMPARECER AO ORGÃO EMISSOR PARA SOLICITAR A EMISSÃO DE NOVA GU

NOS CASOS DE 2ª PARCELA

3 - SE O DESPACHO FOR "DEFERIDO" E O DOCUMENTO SOLICITADO POR V. Sa. FOR AUTO DE CONCLUSÃO, AUTO DE CONSERVAÇÃO, AUTO DE REGULARIZAÇÃO OU AUTO D CONCLUSÃ
DE DEMOLIÇÃO, COMPARECER AO DEPTO. DE RENDAS MOBILIÁRIAS - RM 1102 (SECRETARIA DAS FINANÇAS).

4 - O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA ACRESCIDO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E, CONSEQUENT
COBRANÇA JUDICIAL, PROCEDENDO-SE A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, ALÉM DE CUSTOS, DESPESAS E HONORÁRIOS A
5 - APÓS EFETUAR OS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES, RETIRAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO ORGÃO EMISSOR.

NOME INTERESSADO	NÚMERO DA
PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS	07-00429

TIPO	CÓDIGO	PARCEL
REQUERIMENTO DE AUTO DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAM/C	12	2ª

NÚMERO PROCESSO	DATA EMISSÃO	DESPACHO	DATA VENCIMENTO	VALOR PAGAR (R$)
3300640754-02	05/12/96	**DEFERIDO**	********	** I S E N T O **

DADOS TÉCNICOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - INTERESSADO

Fls. 352

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-0300, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaa.org.br/autenticidade. O presente documento digital poce ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

NÚMERO: 1204917965 | SEQ.: 01

TIPO: 12 - AUTO DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

PROPRIETÁRIO/INTERESSADO: PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS

NÚMERO DO PROCESSO: 3300640798-02

DATA PUBL. DESP.: 05/12/96

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODLOG	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO	NUMERO	CEP	ZONA DE USO
082554	R GUAIANASES	01234	01204	Z-03

COMPLEMENTO/BAIRRO	CATEGORIAS DE USO	NÚMERO DO CONTRIBUINTE
CAMPOS ELISEOS	S2.1	008 016 0023 - 5

DESCRIÇÃO

O ESTABELECIMENTO = PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS ********** DE *****21.140,00 M2, RG/CGC DO RESPONSAVEL PELO FUNCIONAMENTO= *****120440 COM ATIVIDADE DE = ESCRITORIOS **********

NOTAS

01 - A PRESENTE LICENCA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

02 - OCORRENDO QUAISQUER DAS ALTERACOES PREVISTAS NO ART.3 DA LEI NUMERO 10205/86,O INTERESSADO DEVERA SOLICITAR A RENOVACAO DO PRESENTE AUTO SEM O QUE FICARA SUJEITO AS PENAS DA LEI.

AMPAROS LEGAIS

01 - ESTA LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1 DA LEI NUMERO 10205/86

EMITIDO EM 05/12/1996

Fls. 353

ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO APRESENTADO JUNTAMENTE COM A "AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ALVARÁS / AUTOS" Nº 07004[illegible] DEVIDAMENTE QUITADA.

SE0097

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS – AR_____

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DATA | FOLHA 01

33-006.406-96 * 31

AGNALDO ROBSON DE CARVALHO MISIA

AR-SÉ

20

9661 ROM 01

DADOS DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

NOME FANTASIA PORTO SEGURO

CGC 61.198.164/0001-60 CCM 1.204.467-9

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE Seguros gerais

DADOS DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO (TIPO / NOME DO LOGRADOURO / Nº / COMPLEMENTO DO IMÓVEL) Av. Rio Branco, 1475/1489

CODLOG 17115-8 CEP 01205-001 BAIRRO Campos Elíseos

CODIM

AUTO DE CONCLUSÃO / CONSERVAÇÃO / REGULARIZAÇÃO OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE (Nº E DATA)

0308858956 de 28/07/95

ÁREA UTILIZADA PELA ATIVIDADE 11.219,18

NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO (SE VINCULADAS MENCIONAR, AINDA, O LOCAL MOTIVO DA VINCULAÇÃO)

DOCUMENTOS ENTREGUES

- IPTU
- CGC
- CCM
- TLIF
- AUTO DE REGULARIZAÇÃO
- ESTATUTO E RG DE PESSOA AUTORIZADA

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOME (RESPONSÁVEL LEGAL) CASIMIRO BLANCO GOMEZ

R.G. 3.294.867-0 RESIDENTE À Rua Guaianazes,1238

CEP 01204-000

TELEFONE PARA CONTATO 226-5662, VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER, SEJA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COMPETENTE O PEDIDO SUPRA.

13 / 11 / 96
DATA

ASSINATURA

SAR-002

Fls 354

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS – AR____

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONA

DATA	FOLHA 01
ETIQUETA	

33-006.407-96 * 02

DADOS DO ESTABELECIMENTO

AGNALDO ROBSON DE CARVALHO Mista
AR-SÉ

RAZÃO SOCIAL PORTO SEGURO CIA; DE SEGUROS GERAIS

NOME FANTASIA PORTO SEGURO

CGC 61.198.164/0001-60 CCM 1.204.467-9

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE seguros gerais

DADOS DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO (TIPO / NOME DO LOGRADOURO / Nº / COMPLEMENTO DO IMÓVEL) Rua Guaianazes, 1234, 1238, 1282

CODLOG 08255-4 CEP 01204-001 BAIRRO Campos Elíseos

CODIM

AUTO DE CONCLUSÃO / CONSERVAÇÃO / REGULARIZAÇÃO OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE (Nº E DATA)

Auto Reg. 0300922955 21/03/95 ; AVS 0800196961 31/08/96

ÁREA UTILIZADA PELA ATIVIDADE 21.140 m2

NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO (SE VINCULADAS MENCIONAR, AINDA, O LOCAL MOTIVO DA VINCULAÇÃO)

DOCUMENTOS ENTREGUES

- IPTU
- CGC

CCM

- TLIF
- Auto de Regularização
- AVS
- Estatuto e RG pessoa autorizada

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOME (RESPONSÁVEL LEGAL) CASIMIRO BLANCO GOMEZ

R.G. 3.294.867-0 RESIDENTE À Rua Guaianazes, 1238

CEP 01204-001

TELEFONE PARA CONTATO 226-5662, VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER, SEJA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COMPETENTE O PEDIDO SUPRA.

13 / 11 / 96
DATA

ASSINATURA

Fls. 355

39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI Nº 13.558, DE 14 DE ABRIL DE 2003

(Projeto de Lei nº 692/01, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

Dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de abril de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote, concluídas até 13 de setembro de 2002, desde que tenham condições mínimas de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade.

§ 1º Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização esteja com as paredes erguidas e a cobertura executada na data referida no "caput" deste artigo.

§ 2º A Prefeitura poderá exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a permeabilidade, a acessibilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e a conformidade do uso.

§ 3º Para a execução das obras referidas no parágrafo 2º do presente artigo será concedido prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, excetuada a situação prevista na alínea "d", parágrafo 2º do artigo 7º.

Art. 2º Somente será admitida a regularização de edificações que abriguem usos permitidos na zona de uso pela legislação de uso e ocupação do solo.

§ 1º Poderão também ser regularizadas as edificações que:

I – Abriguem usos não-conformes, desde que seja comprovado que à época de sua instalação o uso era permitido, bem como os acréscimos de área construída que estejam de acordo com a legislação vigente, quando da referida época da instalação;

II – Abriguem as categorias de uso C1, S1, I1, E1 e E2 que tenham ultrapassado os limites definidos para essas categorias em, no máximo, 20% (vinte por cento).

§ 2º Para os efeitos desta lei, também serão passíveis de regularização, em todas as zonas de uso, com exceção das zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especial lindeiros a Z1, as edificações que abriguem usos residenciais não enquadrados nas categorias de uso R1, R2 e R3, que apresentam as seguintes condições, comprovadas mediante declaração do interessado, sob as penas da lei:

a) com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais agrupadas horizontalmente e/ou verticalmente, bem como isoladas, no mesmo terreno;

b) com até 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

Art. 3º A regularização das edificações enquadradas nas situações abaixo descritas dependerão de prévia anuência ou autorização do órgão competente:

356

I – Tombadas, preservadas ou contidas em perímetro de área tombada, e localizadas no raio envoltório do bem tombado;

II – Situadas em área de proteção dos mananciais;

III – Situadas em área do cone de aproximação dos aeroportos;

IV – Atividade institucional enquadrada como uso especial E4, de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo, ficando excetuadas deste artigo as instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive Equipamentos de Radiofreqüência (0 KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Miniestações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica;

V – Localizadas em vilas e destinadas a uso diverso do residencial, desde que apresentem também a anuência da totalidade dos proprietários dos imóveis integrantes da vila;

VI – Situadas nas áreas de proteção ambiental;

VII – Considerados Pólos Geradores de Tráfego;

VIII – Que abriguem atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

Art. 4º Não serão passíveis de regularização para os efeitos desta lei as edificações que:

I – Estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos, ou que avancem sobre eles;

II – Estejam situadas em zonas de uso Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especiais lindeiros a Z1 e abriguem usos diferentes dos permitidos na legislação de uso e ocupação vigente, excetuando as que comprovem que na época da instalação da atividade o uso era permitido;

III – Tenham sido objeto de Operação Interligada nos termos das leis nº 10.209, de 9 de setembro de 1986, e nº 11.773, de 18 de maio de 1995, nas seguintes situações:

a) estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;

c) quando a edificação objeto da Operação Interligada apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Sempla;

d) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.

IV – Tenham sido objeto de Operações Urbanas definidas por lei em vigor na data de publicação desta lei, nas seguintes situações:

a) estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

357

b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;

c) quando a edificação for objeto de Operação Urbana com legislação própria de regularização;

d) quando a edificação objeto da Operação Urbana apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Sempla;

e) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.

V – Estejam situadas em faixas não-edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, fundo de vale, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão ou em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei;

VI – Estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

VII – Não atendam às restrições convencionais de loteamentos aprovados pela Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 39 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.846, de 4 de janeiro de 1985;

VIII – Tenham sido utilizadas ou edificadas para Instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive por Equipamentos de Radiofreqüência (0 KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Miniestações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica, conforme exceção prevista no inciso IV do artigo 3º.

Art. 5º As edificações cujo terreno tenha área impermeabilizada superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) que descumpriram o percentual de permeabilidade exigido na lei vigente serão objeto de regularização, desde que atendam um dos seguintes dispositivos:

a) reserva, de no mínimo, 15% (quinze por cento) da área do terreno permeável;

b) construção de reservatório conforme o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.276, de 4 de janeiro de 2002;

c) Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental com a Municipalidade, previsto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e na Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Art. 6º As edificações que dispuserem de estacionamentos descobertos com área superior a 50,00 m² (cinqüenta metros quadrados), quando este se apoiar diretamente no solo, somente poderão ser regularizadas se forem dotadas de área permeável, igual ou superior a 20% (vinte por cento) da área do espaço considerado.

Art. 7º Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas e demais edificações, exceto as de uso residencial, com altura superior a 9,00 m (nove metros) ou pavimento com lotação superior a 100 (cem) pessoas, deverão apresentar por ocasião do pedido de regularização, conforme o caso, o Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR ou o Auto de Verificação de Segurança - AVS ou o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança, para o uso e a área total da edificação, considerando:

358

I – A altura da edificação como sendo o desnível real entre o pavimento de saída e o último pavimento, excluído o ático;

II – O cálculo da lotação de acordo com os critérios da Lei nº 11.228, de 26 de junho de 1992.

§ 1º Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas, as indústrias e os comércios que depositam e/ou manipulam produtos químicos, inflamáveis, ou ainda, explosivos que não sejam armazenados em tanques fixos, com qualquer área construída, as edificações não enquadradas no "caput" deste artigo com área construída superior a 750,00 m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados) e as edificações de uso residencial com altura superior a 9,00 m (nove metros) deverão apresentar o Visto Final do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou Atestado Técnico emitido por profissional habilitado sobre a perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio, de acordo com as NTO.

§ 2º Caso a edificação não possua a documentação referida, serão tomadas as seguintes providências:

a) será estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias pelo órgão competente pela análise do processo de regularização, para a apresentação do protocolo do pedido de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR, dispensado do prévio Termo de Consulta, do Auto de Verificação de Segurança - AVS, do Certificado de Manutenção ou do Visto Final do Corpo de Bombeiros - AVCB;

b) a não-apresentação do protocolo no prazo estabelecido na alínea "a" ensejará o indeferimento do processo de regularização;

c) havendo recurso, conforme parágrafo 2º do artigo 25 desta lei, a apresentação do protocolo citado na alínea "a" é condição para prosseguimento da análise, caso contrário o recurso será indeferido;

d) o prazo máximo para a execução das obras e serviços necessários para adaptação das edificações às normas de segurança é de 180 (cento e oitenta) dias para os Locais de Reunião e de 360 (trezentos e sessenta) dias para as demais edificações, podendo ser prorrogados por igual período;

e) decorrido o prazo estabelecido na alínea "d", sem comprovação do atendimento das exigências de segurança, acarretará no indeferimento do pedido de regularização e na aplicação das sanções previstas na legislação de segurança de uso das edificações em vigor;

f) os documentos citados neste artigo, bem como o Certificado de Acessibilidade, que tenham como pré-requisito a comprovação da regularidade da edificação, poderão ser emitidos mediante a apresentação do protocolo do pedido de regularização.

§ 3º Quando se tratar de edificações que possuam tanques de armazenamento de produtos químicos inflamáveis e explosivos nos estados sólidos, líquidos ou gasosos, ou as que possuam equipamentos de transporte horizontal ou vertical, a regularização abrangerá somente a edificação, dependendo a regularização desses equipamentos de pedidos subordinados ao atendimento da legislação específica e respectivas normas técnicas, por ocasião do pedido do Alvará de Funcionamento de Equipamentos.

359

Art. 8º A regularização das edificações de que cuida esta lei dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;

II – Cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2002, relativo ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;

III – Comprovantes dos seguintes recolhimentos:

a) preço de expediente;

b) taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado;

c) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo à área a ser regularizada, observando o disposto nos artigos 14 e 15.

IV – Cópia de documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade em nome do interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador.

V – Peças gráficas, compostas de plantas e cortes da edificação, em 02 (duas) vias, observadas as normas em vigor de padronização de projeto e as regras relativas ao processo especial de aprovação de projetos de edificações, com a exceção prevista no artigo 11, obedecidos os seguintes requisitos:

a) as peças gráficas apresentadas por ocasião do protocolo do pedido de regularização devem ser fiéis ao existente e identificadas as partes a regularizar, contendo todas as informações necessárias para a análise do órgão competente;

b) serão admitidas somente correções para complementação de informações consideradas imprescindíveis à análise do pedido.

VI – Anuência do condomínio, quando for o caso;

VII – Cópia de documento que comprove a regularidade da construção existente, se houver, expedido até a data da publicação desta lei.

§ 1º Não será aceito requerimento desacompanhado das peças gráficas conforme estabelecido neste artigo.

§ 2º As peças gráficas a que se refere o inciso V deste artigo deverão ser assinadas por profissional habilitado, quando se tratar de edificações com área superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) e das demais enquadradas no artigo 7º desta lei.

Art. 9º O requerimento e a guia de recolhimento para regularização de que trata a presente lei poderão ser obtidos através de meio eletrônico que, após impressão, deverão ser preenchidos, observadas as instruções contidas no "site" da Prefeitura do Município de São Paulo, e recolhido o valor específico na rede bancária autorizada.

§ 1º A documentação referida no artigo 8º deverá ser apresentada no prazo estabelecido no artigo 24 desta lei, excetuando o recolhimento referente ao Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser efetuado na forma estabelecida no artigo 14.

§ 2º Fica obrigado o encaminhamento de uma das vias do Requerimento/Guia de Regularização mencionado no "caput", para a Secretaria de Finanças para imediato lançamento fiscal no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da área total construída, devidamente identificado através do código específico.

Art. 10. Independentemente da solicitação ou de protocolamento de requerimento, serão consideradas regulares as edificações residenciais ou as residenciais com uso misto, desde que permitido na zona de uso, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos, com área construída total de até 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados), localizadas em terrenos com lançamento fiscal para o exercício de 2002 já desdobrado e no qual conste essa área construída.

§ 1º Quando a área construída objeto de regularização for diferente da área construída lançada no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o interessado deverá proceder nos termos do disposto nesta lei.

§ 2º Não se aplica o "caput" deste artigo às edificações enquadradas nos artigos 3º, 6º e 21, devendo o interessado proceder nos termos do disposto nesta lei.

§ 3º Constatado o enquadramento da edificação em um dos casos previstos no parágrafo anterior ou no artigo 4º desta lei, o Certificado de Regularidade expedido automaticamente será declarado nulo e aplicadas as sanções cabíveis.

§ 4º Para as edificações de que cuida o "caput" deste artigo, a comprovação de regularidade será enviada ao interessado, no prazo máximo de 01 (um) ano, no endereço de entrega da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§ 5º Ficam canceladas as multas incidentes sobre as edificações de que trata o "caput" deste artigo, decorrentes da aplicação da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicadas até a data da publicação desta lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 6º O disposto no parágrafo 5º deste artigo aplica-se inclusive aos casos sob apreciação judicial, desde que o interessado manifeste-se expressamente no processo, pagando as custas e os honorários.

§ 7º Por opção do interessado, poderá ser requerido "visto em planta", conforme artigo 11 desta lei, independentemente do prazo estabelecido nesta lei.

361

§ 8º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público.

Art. 11. Poderá ser requerida a regularização através de procedimento simplificado a ser regulamentado, para a edificação com área total de construção de até 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados), nos seguintes casos:

a) destinada ao uso residencial;

b) destinada ao uso residencial misto com outro uso permitido na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos;

c) destinada a outros usos permitidos na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos.

§ 1º Para os casos previstos no "caput" deste artigo bastará a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras, contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;

b) cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2002, relativa ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;

c) comprovante de recolhimento do preço de expediente;

d) cópia de documento que comprove a propriedade e/ou posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade pelo interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis;

e) quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador, desde que respeitada a Convenção de Condomínio devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis;

f) peças gráficas simplificadas;

g) comprovante do recolhimento da taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado, somente para a situação prevista na alínea "c" do "caput" deste artigo.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo para as edificações de que trata o parágrafo 2º do artigo 2º desta lei, com no mínimo 02 (duas) unidades habitacionais e no máximo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de área total de construção e, no máximo, 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

§ 3º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo a Prefeitura poderá firmar convênios, nos termos da Lei nº 13.433, de 27 de setembro de 2002, e convênios com entidades de classe, com universidades e sindicatos da área de engenharia e arquitetura, para fornecer gra-

362

tuitamente aos contribuintes com renda familiar até 08 (oito) salários mínimos assistência técnica para atender as exigências dessa lei.

§ 4º Ficam canceladas as multas incidentes sobre as edificações de que trata este artigo, decorrentes da aplicação da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicadas até a data da publicação desta lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 5º O disposto no parágrafo 4º deste artigo aplica-se inclusive nos casos sob apreciação judicial, desde que o interessado manifeste-se expressamente no processo, pagando as custas e os honorários.

Art. 12. A regularização das edificações com área construída total superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), será feita por outorga onerosa, que incidirá somente sobre o excedente da área construída a regularizar considerado em relação ao coeficiente de aproveitamento máximo para a respectiva zona vigente até data da publicação do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, cujo valor será calculado através da multiplicação dos seguintes fatores: área excedente x variável de localização x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

I – Nos casos em que não ultrapassaram o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro), a variável de localização assumirá valores diferenciados segundo a localização do imóvel nas Macroáreas delimitadas no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo:

a) na Macroárea de Urbanização e Qualificação igual a 0,3 (zero três);
b) na Macroárea de Urbanização em Consolidação igual a 0,4 (zero quatro);
c) na Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana igual a 0,5 (zero cinco);
d) na Macroárea de Urbanização Consolidada igual a 0,6 (zero seis).

II – Nos casos em que o coeficiente de aproveitamento ultrapassar a 4,0 (quatro), a variável de localização assumirá o dobro do valor constante das alíneas do inciso I deste artigo.

§ 1º O valor do pagamento da outorga onerosa poderá ser parcelado, na forma a ser regulamentada em decreto, observando-se o máximo de 10 (dez) parcelas fixas, mensais e o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) por parcela.

§ 2º Para os casos que se enquadrem no "caput" deste artigo, o despacho de deferimento da regularização dependerá da comprovação de recolhimento total do valor correspondente à outorga onerosa.

§ 3º A outorga onerosa para regularização de edificação não incidirá nas seguintes hipóteses:

a) nos conjuntos habitacionais de interesse social promovidos pelo setor público ou privado, previstos na legislação de uso e ocupação do solo;

b) nos imóveis próprios, naqueles dados pelo Poder Público em comodato, cessão ou permissão de uso, destinados ao uso institucional sem fins lucrativos das categorias E1.2, E1.4, E1.5, S1.4, E2.2, E2.4, E2.5 e S2.4, excetuados os que tenham sido dados em locação através de instrumento escrito ou não.

§ 4º Do Auto de Regularidade das edificações previstas no parágrafo anterior constará, obrigatoriamente, o uso autorizado e a alteração desse uso somente poderá ocorrer com o pagamento da devida outorga onerosa e demais encargos previstos nesta lei.

§ 5º Os valores recolhidos em razão da outorga onerosa de regularização serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação - FMH ou seu sucessor.

§ 6º A área construída total superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) prevista no "caput" deste artigo não se aplica às Operações Urbanas e as Operações Interligadas, sobre as quais incidirá a outorga onerosa sempre que houver excedente de área construída a regularizar, conforme segue:

I – Nos casos em que não foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicado uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

a) duas vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 1,0 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002, atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

II – Nos casos em que foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicada uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

a) três vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 1,5 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 13. Quando a regularização se referir a alteração interna de uma unidade da edificação ou a obras complementares definidas na Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, sendo o restante da edificação regular, a peça gráfica de que trata o inciso V do artigo 8º e alínea "f" do parágrafo 1º do artigo 11, ambos desta lei, poderá ser substituída por planta baixa da parte a ser regularizada e indicação da projeção do restante construído.

Art. 14. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, exigido conforme alínea "c", do inciso III do artigo 8º, deverá ser efetuado na forma e valores definidos em regulamento, e poderá ser recolhido de uma só vez ou em até 5 (cinco) parcelas fixas mensais, iguais e sucessivas, sendo que nenhuma delas será inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais).

§ 1º Para as áreas construídas já lançadas no Cadastro Imobiliário Fiscal, que integrem parcial ou totalmente a área objeto da regularização, o correspondente Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS deverá ser recolhido na forma do "caput" deste artigo.

§ 2º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 3º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.

364

§ 4º Deverá ser recolhido Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para os serviços de demolição necessários à adequação dos imóveis visando à regularização.

§ 5º As eventuais diferenças de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, em razão da falta de recolhimento ou recolhimento a menor do tributo relativo à área declarada ou em razão de diferença de área apurada posteriormente, serão cobradas antes da emissão do Auto de Regularização de acordo com a legislação em vigor.

§ 6º Para fins de regularização de que trata esta lei, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, anteriormente recolhido, ainda que em processo anterior de regularização, relativo ao mesmo pedido, será considerado para a quitação ou a título de compensação, desde que seja apresentado o respectivo comprovante de quitação.

§ 7º Não serão cobrados juros ou multas se todas as parcelas forem pagas até a data dos respectivos vencimentos.

Art. 15. Para as edificações regularizadas nos termos desta lei não será lançado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre as mesmas, enquadradas nos seguintes casos:

I – com área total construída de até 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados), destinadas exclusivamente a uso residencial;

II – com área total construída de até 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados), destinadas a uso residencial misto, desde que o outro uso seja permitido na zona, excetuado com uso industrial ou com depósito ou comércio de produtos perigosos;

III – destinadas exclusivamente a uso residencial, não enquadrado nas categorias R1, R2 e R3, com área total construída de, no máximo, 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais, não situadas nas zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especiais lindeiros a Z1.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste artigo para fatos geradores ocorridos até a data prevista no "caput" do artigo 1º.

§ 2º As edificações, cujos processos de regularização não forem deferidos nos termos desta lei, e aquelas cuja regularização venha a ser cancelada terão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS lançados.

§ 3º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 4º Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de que trata o "caput" deste artigo, não serão restituídos valores pagos anteriormente à edição desta lei.

§ 5º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.

365

Art. 16. A expedição do Auto de Regularização independe do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para as áreas em regularização, nos seguintes casos:

I – os previstos nos incisos I, II e III do artigo 15;

II – quando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS for devidamente recolhido nos termos desta lei.

Parágrafo único. Nos casos previstos no parágrafo 4º do artigo 14, a expedição do Auto de Regularização dependerá da apresentação do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Art. 17. Os processos de regularização de edificação em andamento na Prefeitura, na data de publicação desta lei, poderão ser analisados segundo seus parâmetros, desde que o interessado manifeste expressamente a sua vontade nesse sentido.

Parágrafo único. Caso haja alteração de área em relação à declarada no processo anterior, deverão ser recolhidos os valores previstos nesta lei, correspondente a essa área acrescida.

Art. 18. A regularização da edificação não exime o responsável do atendimento às normas legais relativas aos níveis de ruídos permitidos, à poluição ambiental e à obediência aos horários de funcionamento, conforme a legislação pertinente.

Art. 19. A Prefeitura, através de seu órgão competente, poderá, a qualquer tempo, mesmo após efetuada a regularização, verificar a veracidade das informações e as condições de estabilidade, de higiene, de salubridade, de permeabilidade, de acessibilidade, de segurança de uso das edificações e de respeito ao direito de vizinhança.

Parágrafo único. Constatada, a qualquer tempo, divergência nas informações ou discrepâncias nos valores recolhidos, o interessado será notificado a saná-las ou a prestar esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tornada nula a regularização da edificação e aplicadas as sanções cabíveis.

Art. 20. A regularização de que cuida esta lei não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas parceladas ou os respectivos responsáveis das obrigações e responsabilidade decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento do solo.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo as edificações que abriguem usos das categorias R1, R2.01 e R2.03, onde o deferimento do pedido implicará no reconhecimento do desdobro do lote perante a legislação municipal, desde que observadas as dimensões e áreas mínimas definidas para estas categorias nas diferentes zonas de uso.

Art. 21. As edificações em lotes pertencentes a loteamentos implantados irregularmente, até 30 de abril de 2000, no Município de São Paulo poderão ser regularizadas se obedecidos os critérios e os prazos estabelecidos nesta lei e após a emissão do Auto de Regularização do Loteamento, observado o disposto em legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a Lei nº 11.775, de 29 de maio de 1995 e alterações posteriores.

Art. 22. A expedição do Auto de Regularização independe da quitação de multas que serão cobradas pela Prefeitura em procedimentos próprios.

366

Parágrafo único. Excetuam-se deste artigo, as multas moratórias e de ofício de natureza tributária, que serão cobradas nos termos da legislação em vigor.

Art. 23. As edificações de que trata esta lei, enquanto seus processos de regularização estiverem em andamento, não serão passíveis de sanção em decorrência de infrações regularizáveis nos termos ora fixados ou por falta do Auto de Licença de Funcionamento.

Parágrafo único. Para as edificações que necessitem do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR serão aplicadas as disposições previstas no artigo 7º desta lei.

Art. 24. O prazo para protocolamento acompanhado dos documentos exigidos e recolhimentos correspondentes, necessários à regularização de que cuida esta lei, será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do decreto de regulamentação, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias, a critério do Executivo.

Parágrafo único. Nos casos previstos no artigo 21, o prazo para protocolamento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do decreto de regulamentação, prorrogáveis por até 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Executivo.

Art. 25. Os processos de que trata esta lei serão considerados especiais, nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 8.777, de 14 de setembro de 1978, com rito definido pela Lei nº 11.228, de 26 de junho de 1992, no que não for conflitante com o ora estabelecido.

§ 1º As instâncias administrativas adotadas, de acordo com as competências, para apreciação dos pedidos de que trata esta lei são as seguintes:

a) Supervisor ou Diretor de Divisão;
b) Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou Diretor de Departamento;
c) Subprefeito ou Secretário;
d) Prefeito.

§ 2° O prazo para recurso, nos casos de indeferimento de pedido de regularização, será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do despacho no Diário Oficial do Município - DOM, e devendo ser notificado o interessado por via postal com aviso de recebimento.

Art. 26. O Executivo definirá as normas especiais de ordenamento administrativo para os processos de que trata esta lei e as demais necessárias ao seu cumprimento.

Art. 27. O Executivo fica autorizado a transferir provisoriamente funcionários de outras Secretarias para análise técnica dos processos de que trata esta lei, e para esse único fim, pelo prazo de 01 (um ano), prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta lei.

Art. 28. O Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 29. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das Subprefeituras
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
JORGE WILHEIM, Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo

Cesta de Pagamentos

Nome/Razão Social			Vencimento
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			10/07/2023
CPF/CNPJ	CCM	Incidência	Valor (R$)
61.198.164/0001-60	1.204.467-9	Diversas	3.808,75
Receita			Multa (R$)
TFE			0,00
Outras Informações			Juros (R$) 0,00
			Atualização Monetária (R$) 0,00
			Outros Encargos (R$) 0,00
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/07/2023			Total (R$) 3.808,75

VIA DO CONTRIBUINTE - Documento No. 100011023527

Autenticação Bancária

81820000038-5 08755701230-4 71010001102-2 35270029908-6

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo

Cesta de Pagamentos

Nome/Razão Social			Vencimento
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			10/07/2023
CPF/CNPJ	CCM	Incidência	Valor (R$)
61.198.164/0001-60	1.204.467-9	Diversas	3.808,75
Receita			Multa (R$)
TFE			0,00
Outras Informações			Juros (R$) 0,00
			Atualização Monetária (R$) 0,00
			Outros Encargos (R$) 0,00
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 10/07/2023			Total (R$) 3.808,75

VIA DO BANCO - Documento No. 100011023527

Autenticação Bancária

81820000038-5 08755701230-4 71010001102-2 35270029908-6

369

53

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança Tributos Municipais com Código de Barras

Dados da Conta Debitada:

Empresa Pagadora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60

Conta de Débito - Agência: 910 Conta: 8275

Dados do Pagamento:

Nome do Favorecido: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CPF/CNPJ: 46.392.130/0001-18

Código de Barras: 81820000038508755701230471010001102235270029908 6

Valor do Documento: R$ 3.808,75 Data de Vencimento: 10/07/2023

Número de Pagamento: 152999613767 Data de Pagamento: 10/07/2023

Finalidade: Boleto Concessionária

Autenticação: 34EDC650A936DAD0FA63DF0B88E66FD874D1616D916628691D7E491D448E6D61

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701585 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

370

Porto Seguros

DECLARAÇÃO
(Ref. ao Item 12.3 – C do Edital)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	42/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

OBJETO: Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda.

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que:

Em relação ao Alvará de Licença e Funcionamento, essa empresa proponente tem Alvará emitido com data de 05/12/1996 e sem data de validade, face a um processo de anistia do Estado de São Paulo, anistia essa permitida pela Lei Municipal 13.558/2003 que da validade aos Alvarás de Licença e Funcionamento da forma como são apresentados o dessa empresa, ademais, conforme a lei, este só perde a validade se houver alteração da atividade e/ou se os prédios não estiverem em conformidade com as normas vigentes de segurança, hipóteses que não ocorrem nos imóveis da sede dessa empresa.

São Paulo, 28 de Julho de 2023.

Assinatura

CLAUDINEI OLIVEIRA GRILLAUD
CPF: **451.970.321-20**
RG: **677363-0**

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Processo Interno 43021/2023

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Fls 371

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.198.164/0001-60 **MATRIZ**		**09/02/1966**

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**1489**	**RUA GUAIANASES, 1238**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.205-001	**CAMPOS ELISEOS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	**(11) 2393-6762**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2023** às **12:52:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

372

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:33 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **95ED.5DCA.E74E.21C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

373

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0247047 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/
Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 10/03/2023
Validade: 06/09/2023

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.577.624-5- Inicio atv :08/08/12 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000)
CCM 4.577.625-3- Inicio atv :08/08/12 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.599.172-3- Inicio atv :13/09/12 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Inicio atv :13/09/12 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 1.204.467-9- Inicio atv :11/05/73 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Inicio atv :08/07/76 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010)
CCM 2.878.007-8- Inicio atv :28/02/00 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 4.237.676-9- Inicio atv :03/03/11 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010)
CCM 4.237.670-0- Inicio atv :03/03/11 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 6.437.282-0- Inicio atv :29/10/19 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.573.036-4- Inicio atv :01/04/20 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)
CCM 6.951.415-1- Inicio atv :08/06/21 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 6.438.561-2- Inicio atv :31/10/19 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 2.006.668-6- Inicio atv :29/10/91 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)
CCM 2.426.705-8- Inicio atv :23/01/96 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000)
CCM 9.660.535-9- Inicio atv :17/08/89 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010)
CCM 3.414.141-3- Inicio atv :10/06/05 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Inicio atv :24/03/94 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Inicio atv :09/02/90 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.566.847-0- Inicio atv :25/10/88 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

374

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.566.850-0- Inicio atv :25/10/88 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 2.103.343-9- Inicio atv :30/09/92 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000)

CCM 9.713.176-8- Inicio atv :09/02/90 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)

CCM 9.713.175-0- Inicio atv :09/02/90 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)

CCM 3.722.285-6- Inicio atv :15/02/08 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.772.192-1- Inicio atv :19/07/90 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.796.356-9- Inicio atv :19/09/90 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)

CCM 9.324.577-7- Inicio atv :21/07/86 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)

CCM 9.324.581-5- Inicio atv :21/07/86 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000)

CCM 2.424.702-2- Inicio atv :16/01/96 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 9.412.797-2- Inicio atv :11/06/87 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 2.196.364-9- Inicio atv :21/09/93 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000)

CCM 2.196.358-4- Inicio atv :21/09/93 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010)

CCM 9.403.257-2- Inicio atv :30/04/87 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002)

CCM 9.507.503-8- Inicio atv :20/04/88 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Inicio atv :04/05/88 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 2.024.555-6- Inicio atv :03/01/92 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002)

CCM 2.031.982-7- Inicio atv :31/01/92 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)

CCM 2.420.487-0- Inicio atv :27/12/95 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.545.153-6- Inicio atv :12/08/88 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020)

CCM 9.550.197-5- Inicio atv :26/08/88 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001)

CCM 9.550.192-4- Inicio atv :26/08/88 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002)

CCM 2.243.010-5- Inicio atv :06/04/94 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000)

CCM 2.437.324-9- Inicio atv :05/03/96 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011)

CCM 2.499.542-8- Inicio atv :29/08/96 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001)

CCM 2.532.515-9- Inicio atv :10/12/96 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Inicio atv :09/12/96 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Inicio atv :09/12/96 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)

CCM 2.531.869-1- Inicio atv :09/12/96 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)

CCM 2.597.485-8- Inicio atv :15/07/97 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

CCM 2.681.522-2- Inicio atv :16/04/98 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Inicio atv :16/07/98 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000)

CCM 2.692.501-0- Inicio atv :28/05/98 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000)

CCM 2.711.762-6- Inicio atv :07/08/98 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Inicio atv :25/11/99 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100)

CCM 2.851.979-5- Inicio atv :30/11/99 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.911.318-0- Inicio atv :31/05/00 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

375

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.924.848-5- Inicio atv :12/07/00 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000)
CCM 2.942.029-6- Inicio atv :30/08/00 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Inicio atv :30/08/00 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Inicio atv :09/04/01 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0- Inicio atv :03/10/01 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Inicio atv :05/11/01 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000)
CCM 3.097.288-4- Inicio atv :07/03/02 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Inicio atv :25/07/02 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010)
CCM 3.149.170-7- Inicio atv :20/08/02 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Inicio atv :07/12/05 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Inicio atv :17/09/07 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Inicio atv :20/03/08 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Inicio atv :17/07/08 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Inicio atv :14/08/08 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100)
CCM 3.798.860-3- Inicio atv :26/08/08 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000)
CCM 3.846.507-8- Inicio atv :30/12/08 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Inicio atv :02/02/09 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Inicio atv :04/03/09 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.998-4- Inicio atv :08/05/09 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Inicio atv :29/09/09 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Inicio atv :06/10/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Inicio atv :27/11/09 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Inicio atv :27/11/09 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Inicio atv :27/11/09 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Inicio atv :27/11/09 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040)
CCM 3.992.223-5- Inicio atv :27/11/09 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Inicio atv :27/11/09 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Inicio atv :03/12/09 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Inicio atv :01/04/10 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Inicio atv :01/04/10 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Inicio atv :20/07/10 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Inicio atv :20/07/10 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.105.384-2- Inicio atv :28/07/10 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.294.695-6- Inicio atv :01/06/11 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Inicio atv :20/07/11 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.464.247-4- Inicio atv :13/02/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.578.935-5- Inicio atv :10/08/12 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

SITUAÇÃO REGULAR

376

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.660.688-2- Inicio atv :08/01/13 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)

CCM 4.685.191-7- Inicio atv :19/02/13 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)

CCM 4.719.551-7- Inicio atv :10/04/13 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 6.443.965-8- Inicio atv :04/11/19 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.686.992-4- Inicio atv :20/04/17 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)

CCM 5.686.986-0- Inicio atv :20/04/17 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 5.252.452-3- Inicio atv :11/06/15 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)

CCM 5.774.569-2- Inicio atv :11/08/17 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

CCM 5.483.272-1- Inicio atv :02/06/16 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Inicio atv :05/01/17 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

CCM 6.530.316-4- Inicio atv :12/02/20 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.438.562-0- Inicio atv :31/10/19 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Fl. 377

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:41:25 horas do dia 10/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1997A5F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000587373-2023
Número do Contribuinte:	008.016.0054-5
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP: 01205-001
Cep:	01205-001
Liberação:	14/06/2023
Validade:	11/12/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Certificamos que constam dívidas de IPTU referentes aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à expedição de Certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

F. 378

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:58:03 horas do dia 14/06/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4C8A8787

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.046.425.343, 1.046.425.365, 1.046.425.376, 1.046.425.387, 1.046.425.398, 1.046.425.432, 1.046.425.443, 1.046.425.498, 1.046.425.510, 1.046.425.521, 1.046.425.532, 1.046.425.543, 1.046.425.598, 1.046.425.810, 1.046.425.821, 1.046.425.832, 1.046.425.843, 1.046.425.854, 1.046.425.865, 1.046.425.876, 1.046.425.887, 1.040.427.608, 1.040.427.620, 1.040.634.052, 1.056.095.414, 1.066.893.642, 1.066.893.731, 1.066.896.883, 1.066.896.950, 1.066.897.127, 1.066.897.193, 1.066.897.493, 1.066.932.396, 1.066.932.519, 1.066.932.641, 1.066.932.685, 1.066.932.730, 1.066.932.908, 1.066.932.941, 1.066.932.952, 1.066.932.963, 1.066.933.007, 1.066.933.230, 1.066.933.351, 1.066.933.362, 1.066.933.451, 1.066.933.618, 1.066.933.630, 1.066.933.784, 1.066.934.028, 1.066.934.039, 1.066.934.258, 1.066.934.383, 1.066.934.428, 1.066.934.450, 1.066.934.617, 1.066.934.661, 1.066.934.672, 1.066.934.717, 1.066.934.772, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.455, 1.072.115.466, 1.072.115.588, 1.072.115.600, 1.072.115.644, 1.072.115.700, 1.072.115.711, 1.072.115.733, 1.072.115.800, 1.072.115.944, 1.072.115.977, 1.072.115.988, 1.072.116.043, 1.072.116.165, 1.072.116.210, 1.072.116.454, 1.072.116.465, 1.072.116.600, 1.072.116.865, 1.072.116.876, 1.072.116.721, 1.072.116.798, 1.072.116.821, 1.072.116.832, 1.072.116.921, 1.072.116.954, 1.072.116.976, 1.072.117.031, 1.072.117.064, 1.072.117.086, 1.072.117.153, 1.072.117.397, 1.072.117.609, 1.072.117.820, 1.072.117.955, 1.072.119.285, 1.072.118.296, 1.072.118.320, 1.072.118.341, 1.072.118.352, 1.072.118.374, 1.072.118.563, 1.072.118.630, 1.072.118.708, 1.072.118.730, 1.072.118.741, 1.072.118.898, 1.072.118.985, 1.072.118.996, 1.072.119.030, 1.072.119.195, 1.072.119.229, 1.072.119.295, 1.072.119.307, 1.072.119.487, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.562, 1.072.119.640, 1.072.119.718, 1.072.119.751, 1.072.115.818, 1.072.120.036, 1.072.120.280, 1.072.120.591, 1.072.120.769, 1.072.120.814, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.134.496, 1.072.134.796, 1.072.134.830, 1.072.134.896, 1.072.134.919, 1.072.135.151, 1.072.135.162, 1.072.135.195, 1.072.135.251, 1.072.135.473, 1.072.135.618, 1.072.135.730, 1.072.135.762, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.780, 1.080.866.081, 1.080.866.104, 1.080.867.858, 1.080.867.869, 1.080.867.870, 1.080.868.246, 1.083.718.547, 1.091.673.568, 1.091.673.579, 1.091.673.590, 1.128.134.703, 1.128.134.714, 1.128.681.258, 1.128.681.269, 1.128.681.270, 1.129.415.915, 1.129.415.959, 1.130.614.141, 1.130.616.591, 1.132.229.171, 1.132.229.182, 1.132.229.205, 1.132.229.216, 1.132.229.238, 1.132.229.249, 1.132.229.250, 1.133.495.451, 1.133.495.462, 1.133.495.473, 1.136.598.444, 1.136.598.544, 1.136.598.565, 1.136.598.598, 1.138.881.170, 1.138.881.180, 1.156.047.971, 1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.058.096.668, 1.063.678.081

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.269.649.133

Local de emissão	Responsável
PGE	

CRDA nº 45486333 Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

379

PGEDCI202308305A

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5 CPEN 1000061 - 05/04/2023 às 08:09:48.
Documento Nº: 69854346-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69854346-7272

SIGA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/09273
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão	Responsável
PGE	

CRDA nº 45486333 Folha 2 de 2

Data e hora da emissão 06/04/2023 08:06:05 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão **180 (CENTO E OITENTA) dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PGEDCI12023083054

Assinado com senha por DEBORA STIPKOVIC ARAUJO - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 06/04/2023 às 08:09:48.
Documento Nº: 69854346-7272 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69854346-7272

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/02460

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco , 1489 , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

*REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2023/**084861***

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS.**

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos** ao **IPVA** e **ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Esta Certidão **NÃO** versa sobre: (c) Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.

Classif. documental	006.01.09.002

SFPCER202302460A

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 05 de maio de 2023.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 05 de maio de 2023.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

382

SFPCER202302460A

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 08/05/2023 às 05:27:55.
Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 05/05/2023 às 12:31:21.
Documento Nº: 72348591-1986 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=72348591-1986

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2023 a 09/08/2023

Certificação Número: 2023071110253409835057

Informação obtida em 11/07/2023 13:34:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 383

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 22391237/2023
Expedição: 24/05/2023, às 10:27:27
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

384

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3260561 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de julho de 2023.

385

PEDIDO Nº: 0067637525

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61.198.164/0001-60

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **17 de Julho de 2023**

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 292584981

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05886_18072023_111723_325**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

387

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
SAMI FOGUEL	Vice-Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: **CA05886_18072023_111802_513**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

388

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Valores válidos para o período de agosto até outubro de 2023

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	5.757.486
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	5.757.486
0118 - Compreensivo Empresarial	10.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia–Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371

0389

0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga–RCF-DC	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	0
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486

390

1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	0
Total	740.087.308

Empresas selecionadas	05886
Mês	202305

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" – ITESP, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, criada pela Lei Estadual nº 10.207/99, instituída pelo Decreto Estadual nº 44.292/99, regida por tais normas e seus Estatutos aprovados pelo Decreto Estadual nº 44.944/00, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 554, Bela Vista, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.598.715/0001-86, neste ato representada pelo Diretor Adjunto de Administração e Finanças, conforme competência atribuída pelo art. 32, item 04 e 12 do seu Regulamento Geral, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 61.198.164/001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, prestou os serviços de seguro para um total de 87 (oitenta e sete) veículos através da apólice nº 28-531-391897, 01/05/2014 a 31/07/2015, São Paulo-SP, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços contratados, bem como foram cumpridos todos os prazos de execução e a qualidade dos serviços.

São Paulo, 23 de junho de 2015.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
Diretor Adjunto de Administração e Finanças

392

6.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Nilton Tavares
Rua Santo Amaro, 482, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01315-000 - Tel.: (11) 3148-4[illegible]
RECONHECO POR SEMELHANCA 1 FIRMA(S) S/V ECONOMICO DE:
ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
SAO PAULO, 24 de junho de 2015.
Alessandra Oliveira Ferreira - Escrevente Autorizada
Custas:R$ 4,60. Carlos[illegible]
Valido Somente com o Selo de Autenticidade
Selo(s): 574308-AA[illegible]
1027AA574308

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital só poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, Inscrita no CNPJ **95.423.000/0001-00**, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann n° 536, Pinhais/PR, CEP 83.323-400, email: pregao@pinhais.pr.gov.br, esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br, fone: (41) 3912-5075, **DECLARA**, que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de seguro para um total de **283 automóveis** e **43 maquinas**, com vigência de **11/03/2015 a 11/03/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no contrato do Pregão Presencial 133/2014, contrato n° 057/2015, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Pinhais, 07 de Março de 2019.

PINHAIS-PR

Assinatura
Sandro Marcio Vieck
RG: 7R32011864
Gerente de Frota
Departamento de Bens e Serviços
PREFEITURA DE PINHAIS-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000
Reconheco a(s) firma(s) de:
[ESPJLREV01-SANDRO MARCIO VIECK.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho _____ da verdade.
Pinhais, 07 de Março de 2019
031-CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: ANDA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
KfWrO . G7MUI . Yvo2a - VeNWM . L8r9P
Consulte o selo digital em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA FERREIRA
Esc. Juramentada
PINHAIS-PR

393
R

1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:24:28 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3° TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT.

Ref.: Pregão Presencial n. º 042/2023
REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02,** sediada no endereço constante ao rodapé, por intermédio de seu representante legal nomeado para este ato, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial no 042/2023, se compromete nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT – Pregão Presencial nº 042/2023, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Nova Lacerda/MT, 02 de agosto de 2023.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Represetante

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTÓRICO – CEP 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

Gustavo Santos da Silva
CPF: 024.660.241-44

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT.

Ref.: Pregão Presencial n. º 042/2023
REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02,** sediada no endereço constante ao rodapé, por intermédio de seu representante legal nomeado para este ato, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial no 042/2023, **declara**, sob as penas da lei, que:

- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei no 9.854/1999.

- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei no 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Por ser verdade, firma a presente declaração.
Nova Lacerda/MT, 02 de agosto de 2023.

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTÓRICO – CEP 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Represetante

Gustavo Santos da Silva
CPF: 024.660.241-44

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

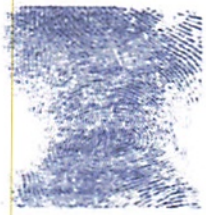

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166 20/04/2016

MARCELO WAIS

SERGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

PORTO ALEGRE RS 17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000506 02

632.005.380-15

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 50[illegible]10

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64054

745033

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64055

745035

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:17:14, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R$1,40

397

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

"AUTENTICAÇÃO"
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:18:13. Func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55998 = R$1,40

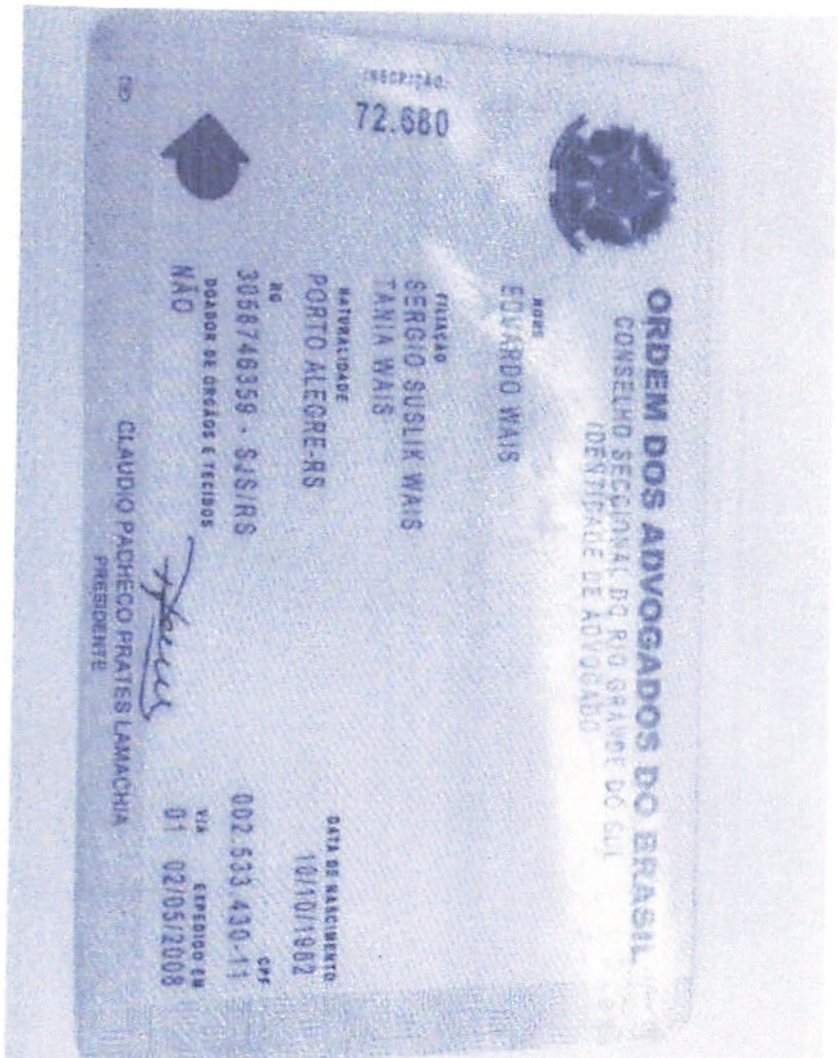

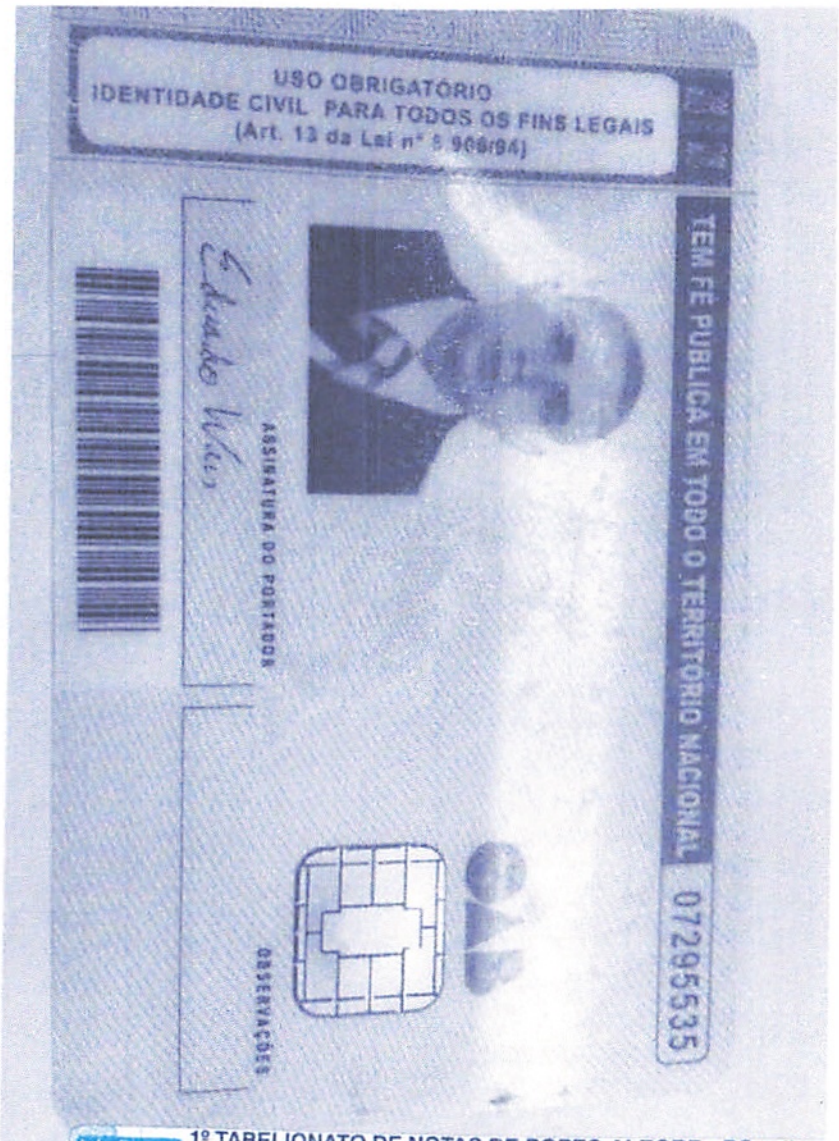

tabelionato.com.br
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450 07 [illegible]

tabelionato.com.br
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450 07 [illegible]

O presente documento é cópia conferido com o original e assinado digitalmente por Jossue Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09698-2 - 1º Tabelionato de Notas | Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

"A U T E N T I C A Ç Ã O"
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:19:08 func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R$1.40

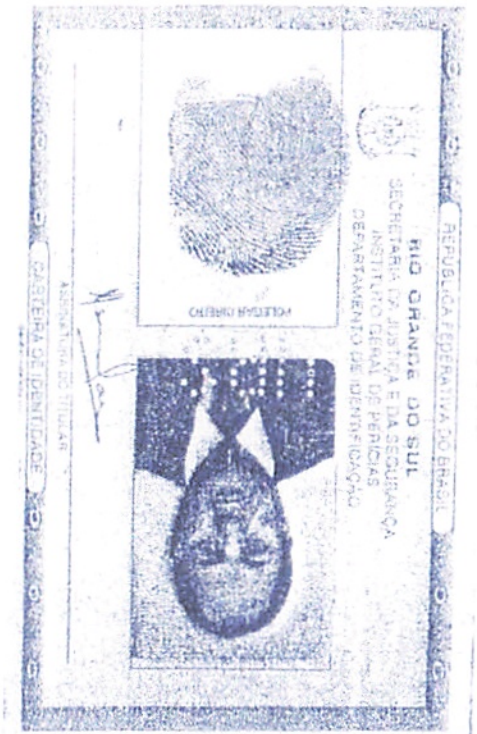

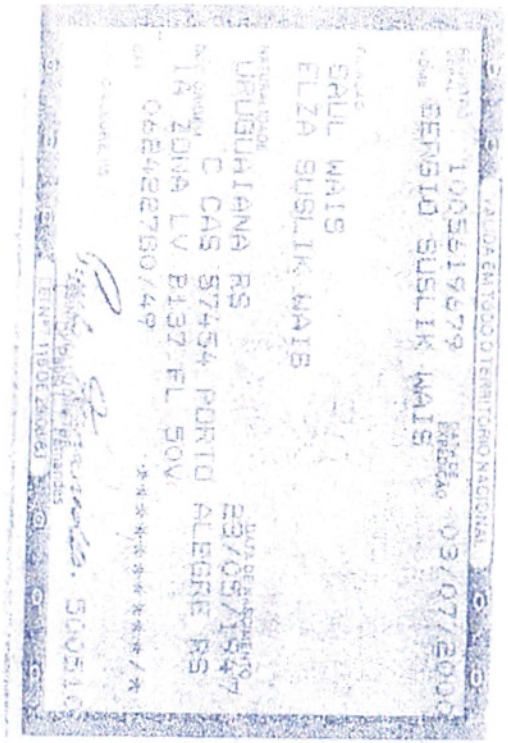

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64058

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64059

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R$ 5,30 (14:35:12, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.79361 = R$1,40

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200411294

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

16 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

401

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

   I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

   a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
   b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
   c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

404

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gentesegurадora.com.br

405

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022
Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

1- Ata da AGO;
2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
6- Formulário Cadastral dos eleitos;
7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

408

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

   I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

   a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
   b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
   c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

Fls. 409

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022**:

a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;

b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

c) Declaram ainda que:

1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

****** NADA CONSTA******

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS
CPF 002.533.430-11
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS | **MARCELO WAIS**

TÂNIA WAIS | **EDUARDO WAIS**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Filiação: SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: URUGUAIANA/RS - 23/05/1947		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: TÂNIA WAIS			
Identidade: 1005619679	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 31/01/1983	CPF 062.422.780-49
Título Eleitoral: 440273304/85	Email: sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

416

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: MARCELO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: MARIA CRISTINA BERTOLETTI			
Identidade: 7009036166	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 05/03/1990	CPF 632.005.380-15
Título Eleitoral: 583168304/34	Email: marcelo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 Bl A			Bairro: Bela Vista
CEP: 90440-140	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: TÂNIA WAIS			
Filiação: HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN MINNA SARA LEWINSOHN			
Nacionalidade: BRASILEIRA	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948		Sexo: F
Profissão: SEGURADORA	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Identidade: 2001099321	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 19/11/1974	CPF 286.049.030-20
Título Eleitoral: 266307204/93	Email: tania.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

TÂNIA WAIS
Diretora

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: EDUARDO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982		Sexo: M
Profissão: ADVOGADO	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: Mariele Chrischon de Almeida			
Identidade: 3058748359	Órgão Expeditor: SJS/RS	Data da emissão:	CPF 002.533.430-11
Título Eleitoral:	Email: eduardo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022			Bairro: JARDIM CARVALHO
CEP: 91.530-008	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

EDUARDO WAIS
Diretor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16,** que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	98,044%
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,381%
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,258%
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,314%
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.**	100,000%

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

424

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

Referência: Processo nº 15414.604716/2022-18 SEI nº 1309136

425

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

427

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/141.801-6 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8296385, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.

Fls. 428

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 17:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

430

Porto Alegre. segunda-feira, 23 de maio de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeira da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gentesegradora.com.br

431

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2[illegible] agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

   I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

   a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
   b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
   c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8868 Ouvidoria: 0800 607 0888
CNPJ nº 90.160.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Fls. 433

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2[illegible]e agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2[illegible] agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

435

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2)
indicada com a seta de uso deste tabelionato
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rec Firma R$ 35,20 + Selo digital R$ 7,20
0460 01 2100006 40746 a 40748

ZOLIM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de e agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada n dereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

437

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gente seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

1º Tabelionato

SÉRGIO SUSLIK WAIS

1º Tabelionato

MARCELO WAIS

1º Tabelionato

TÂNIA WAIS

1º Tabelionato

EDUARDO WAIS

1º Tabelionato

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

1º Tabelionato

MARCELO WAIS
Secretário

Fl. 438

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8868 Ouvidoria: 0800.607.0868
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de [redacted]e agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada n[redacted]dereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de [illegible] agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

Fls. 440

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES** : As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS -** Presidente. **MARCELO WAIS -** Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS -** Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS -** Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: **5**

Documento Assinado Digitalmente

442

5

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Fls. 443

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Jornal do Comércio

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 9 - Ano 89

Brasil exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs), que coordenaram todo o processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo país comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem-se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maçã na sede da Embrapa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

Prefeitura Municipal de Bom Princípio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de junho de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em softwares ativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH, Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM a Licença de Instalação nº 00159/2021 com validade até 28/05/2026 para implantação da LT 69 kV SE Venâncio Aires x SE Certaja 3 e da SE Certaja 3.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021

O Município , por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. 05/2021** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para execução de obra de reforma de Parque de Exposição no Município de Capão Bonito do Sul/RS, conforme convênio n. 899039/2020 do Ministério do Turismo, em regime de empreitada global, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/06/2021, às 9 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3695-4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 14 de abril de 2021. ***Felippe Junior Rieth***, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Lucena comunica o **CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2021** – Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos federais e próprios, por meio do Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL nº 901102/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Motivo: Erro na descrição das características dos objetos.

Presidente Lucena, 07 de junho de 2021.

GILMAR FUHR – Prefeito

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art.29, inciso 11, Artigos 31, 44 e 56, letras "j" e "k" do Estatuto desta Sociedade convoco os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na sede à Rua Fernando Machado nº 883, em duas etapas, a primeira etapa a realizar-se na **sexta-feira, dia 18 de junho às 20h00min**, sob forma virtual, e a segunda etapa no **sábado, dia 19 de junho de 2021,** de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 10h00, consoante horários subsequentes discriminados no ato convocatório.

ORDEM DO DIA

- Eleição da Diretoria para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Somente poderão votar os associados quites com a tesouraria até o mês de maio/2021, e até a data de 15 de junho de 2021.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

Lídia Bertoletti Carpenedo

Presidente

CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA

NIRE 43208090121 CNPJ 92.985.274/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da **CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA**. ("Sociedade"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 22/06/2021, às 18h00min e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia 29/06/2021, às 18h00min, na sede social da Sociedade na rua Santo Antônio número 767, Bairro Floresta no município de Porto Alegre/RS, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2019; (2) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2020 ; (3) Alterar o Contrato Social, especificamente quanto ao número de administradores e a consequente consolidação do Contrato Social da Sociedade.

JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES TERRA LOPES

Administrador

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS

Data do leilão: 07/06/2021 **- as: 10:10**

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99081 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. **SED:** B50117 - **CONTRATO:** 904639970099 - **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** NELCI RENATO MARCILIO, BRASILEIRO(A), ENGENHEIRO, CPF 192.559.420-34, CASADO (A) COM MAIR MADALENA DE OLIVEIRA MARCILIO, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 295.161.290-72. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DAS ARARAS (RUA DE DISTRIBUICAO "I"), Nº 964 (950), LOTE Nº 13, QUADRA J, BAIRRO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS. COM AREA DE 55,35M2. COM A AREA SUPERFICIAL DE 300M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 448415,25 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 470000,00 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 28 de maio de 2021, às 10:30 horas, na sede da Companhia, Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência. **2. Presenças e Mesa:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck . **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – **FINAME** destinada à execução dos investimentos previstos na Plataforma Gaia. **4. Deliberações:** O Conselho aprovou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – **FINAME (BNDES)**, no valor do até R$ 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de reais), destinado à aquisição, comercialização ou produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento de Fornecedor Informatizado - CFI do Sistema **BNDES**, e/ou capital de giro associado. A concessão de financiamento, em favor da Companhia foi aprovada pela **FINAME**, em 27.05.2021, no âmbito do Produto **FINAME DIRETO**, nos seguintes termos e condições principais: (i) **Prazo de Utilização** de 2 (dois) anos, contados da data da formalização jurídica da operação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da FINAME, por até 12 (doze) meses; (ii) **Prazos de Carência** de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono", Máquinas 4.0, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 3 (três) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção); (iii) **Prazo Total** de até 192 (cento e noventa e dois) meses, no caso de aquisição e comercialização dos itens financiáveis no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono, Máquinas 4.0, Energia Renovável, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 84 (oitenta e quatro) meses, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 36 (trinta e seis) meses, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção). No caso de financiamento a capital de giro associado, os prazos acima referidos serão os mesmos aplicados à aquisição do bem financiado; (iv) Periodicidade de pagamentos semestral (tanto durante o prazo de carência, referente aos juros incidentes sobre o período, quanto durante o período de amortização); (v) Financiamento garantido por fiança, pela totalidade da dívida, a ser formalizada mediante Carta(s) de Fiança, a ser(em) prestada(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério da **FINAME**, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira(m) grau de notória solvência." **5. Ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados as deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Feldin). **7. Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 28 de maio de 2021. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7718031 em 03/06/2021 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 211770230 - 28/05/2021. Autenticação: 67BA3FCC11A69518F1CCAD13A2F924BACA124ADC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS

EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O Município de Lagoa Vermelha, por intermédio do Sr.Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.2316/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICOnº 03/2021 do tipo menor preço POR ITEM,para aquisição de CAMINHÃO NOVO, conforme convenio nº 890031/2019,** para o dia 21 de junho de 2021 às 09h nosite www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site lagoavermelha.atende.net ou ainda pelo telefone (54) 3358-9144.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mao de obra), para execução de obra de ampliaçao da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, Localidade de Rincão São José, neste município. **Data: 25 de junho de 2021, às 09 h**. **Cadastramento:** até o dia **22 de junho de 2021**. **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – SRP - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de remoção de pacientes regulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, em ambulâncias dos tipos B- com motorista e um técnico de enfermagem ou enfermeiro- e D- com um motorista, um técnico de enfermagem, um enfermeiro e um médico, conforme estabelecido no edital e seus anexos. **Data: 29 de junho de 2021, às 09h**. **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 – SRP - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de testes rápidos Covid-19 IgG/IgM, destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para dar suporte ao Município no controle e identificação dos casos suspeitos de coronavírus. **Data: 30 de junho de 2021, às 09h.** **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021** - *(Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006)* **- Objeto:** aquisição artigos de cama e banho, a fim de atender as necessidades do espaço locado para abrigar os moradores de rua de acordo com o Plano de Ação Socioassistencial da Portaria nº 369/2020. **Data: 01 de julho de 2021, às 09h**. Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelo site www.taquari.rs.gov.br e /ou www.portaldecompraspublicas.com.br

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS

Data do leilão:07/06/2021 - as: 10:10

Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 174, CENTRO, CANOAS, RS.

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99081 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financeiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED: B50350 - **CONTRATO**: 904633003068 - **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** MARCOS VALERIO DA LUZ FONTES, BRASILEIRO(A), INDUSTRIARIO, CPF 526.382.150-00, SOLTEIRO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. ALDAIR DA LUZ FONTES, BRASILEIRO (A), BANCÁRIA, CPF 506.212.110-87, VIUVO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DE DISTRIBUICAO B (RUA DAS ARARAS), Nº 1626, QUADRA J, LOTE 01-D, LOTEAMENTO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM AAREA DE 60,45M2, AREA SUPERFICIAL DE 350M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSÓRIOS: R$ 84606,42 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R$ 202167,50 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário. ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1º)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2º)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3º)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4º)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se ao livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais). **Acionistas e Diretores DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. SÉRGIO **SUSLIK WAIS** - Presidente; **MARCELO WAIS** - Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2100127542

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

25 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

445

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Fls. 446

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
(iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
(iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;

2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

447

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

fls. 448

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

449

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

450

OFÍCIO Eletrônico 347 (0990772) SEI 15414.605451/2021-86 / pg. 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

Fls. 452

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.

Fls. 453

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.

454

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** ; Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I** - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II** - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. **III** - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário** ; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores** . **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº

Verificado em 11/12/2020 17:03:20

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente

457

PROCERGS

Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Fls. 458

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Estatuto Social

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : **(1)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; **(2)** Josiane Carvalho de Almeida; e **(3)** Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital* . Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário** . **ORDEM DO DIA: (1)** Aumentar o capital social de R$ 13.361.891,79 para R$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2)** Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA. Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos** , sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo -** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto -** No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor **Parágrafo Sétimo -** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo -** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo -** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro -** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro -** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo -** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto -** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto -** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo -** A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo -** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:

Verificado em 11/12/2020 16:04:27 Página 12

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Fls: 4621

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br , o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unanime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos n° 1550, Bairro Cristo Rei – CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br . **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que

PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Fls. 464

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)
****
HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 1165 M²

PROCESSO

****

VENCIMENTO

****

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

465
R

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 12/04/2018 09:01:31

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:06 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, infomando o selo e validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

Fls. 1166

TAÇÃO
DE NOVA LACERDA/MT
042/2023
2023
lorário de MT)

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - IE: ISENTA
a Marechal Floriano Peixoto, 450
020-060 - Porto Alegre/RS- Brasil
.com.br FONE: 051-3023-8888

ENVELOPE 02 - HABIL
PREFEITURA MUNICIP
PREGÃO PRESENCIAL N
Data da abertura: 02/08
Horário: 08:00 HORAS

GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: Sede Própria:
Centro Histórico - CEP:
licitacao@genteseguradc

GENTE SEGURADORA S A **Agência:** 2090 **Conta Corrente:** 13-000008-1

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-2090-004901756521	**Conta de Débito:**	2090-000130000081
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNB27042021900098112
Empresa:	PM PORTO ALEGRE		
Codigo de Barras:	81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4		
Data do Pagamento:	27/04/2021		
Data de Vencimento:	30/04/2021		
Valor:	R$ 223,01		

Voltar

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA CONTRIBUINTE

VENCIMENTO 30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:
Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R$)	ACRÉSCIMOS (R$)	VALOR TOTAL (R$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)
Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R$) 223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO 30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)
Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R$) 223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4

Fls. 1068

LEGISWEB

LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).

O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º .....

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.

SISTEMA
CONSULTA DE ALVARÁS CADASTRADOS

Critérios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -

Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:

Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:

Área(m²): 1.165

Equipamento:

Horário: HORARIO COMERCIAL

Bairros:

Observações:

Condicionantes do Alvará

Código	Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL **GENTE SEGURADORA SA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **GENTE SEGURADORA**	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO **R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO**	NÚMERO **450**	COMPLEMENTO **EDIF**

CEP **90.020-060**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO HISTORICO**	MUNICÍPIO **PORTO ALEGRE**	UF **RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **contabilidade@genteseguradora.com.br**	TELEFONE **(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2023** às **10:08:43** (data e hora de Brasília).

471

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:04 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2023.
Código de controle da certidão: **9DFC.52F4.E89D.9B9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

472

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **23/08/2023**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 17 de julho de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 24/07/2023 às 10:07:51, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **754CE4BA8548**

Fls. 473

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **23/08/2023**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 17 de julho de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 24/07/2023 às 10:12:30, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **4FF4790C032C**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25209307**
Autenticação: **35378570**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

INFORMAÇÃO 129/2023

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CGC/MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de junho de 2023.

Andreia Cristina Valcarenghi
Procuradora do Estado

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA VALCARENGHI
Data: 14/06/2023 10:15:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Válida até 15/09/2023

Fls. 476

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071704185911759516

Informação obtida em 24/07/2023 10:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls: 477

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 19341984/2023
Expedição: 08/05/2023, às 09:09:12
Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls: 478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Gente Seguradora S.A. **********
CNPJ: 90.180.605/0001-02**********

Porto Alegre, 25 de julho de 2023, às 15h50min

479

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001469435431.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	25/07/2023 15h50min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001469435431

Casa Civil	Segurança Pública	Ministério da Defesa
Ministério das Relações Exteriores	Ministério da Economia	Ministério da Infraestrutura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania
Ministério da Saúde	Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral
Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	Advocacia-Geral da União
Banco Central do Brasil	Planalto	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de

suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_24072023_101321_018**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

Casa Civil	Segurança Pública	Ministério da Defesa
Ministério das Relações Exteriores	Ministério da Economia	Ministério da Infraestrutura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania
Ministério da Saúde	Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral
Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	Advocacia-Geral da União
Banco Central do Brasil	Planalto	

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Fls. 483

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_24072023_101323_562**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 20

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

Sistema FIERGS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Gente Seguradora S/A**, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 está atendendo a todos os requisitos do contrato proposto no edital PP000422019DR e dentro das especificações exigidas.

1) **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Seguro de Veículos

2) **Quantidade:** Seguro de 97 (noventa e sete) veículos

3) **Nº do contrato:** 36755

4) **Vigência do Contrato:** 01/01/2020 até o presente momento.

5) **Valor do Contrato anual:** R$58.000,00

Declaro, também, que até o momento não há nada que desabone a conduta da empresa contratada.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021

Mariane Luíza Muller Spiekermann

Gerente Gestão De Suprimentos

485

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Luiza Muller Spiekermann.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7832-8C78-1268-8B1E.

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Luiza Muller Spiekermann.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7832-8C78-1268-8B1E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal FIERGS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7832-8C78-1268-8B1E ou vá até o site https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7832-8C78-1268-8B1E

Hash do Documento

CF7CD1A5F51D0163A3103D44D9D9F62C8BE21431E50CA6DC33E175DCB0D795B5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2021 é(são) :

☑ Mariane Luiza Muller Spiekermann (Atestado de Capacidade Técnica) - 594.606.600-53 em 11/06/2021 15:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Fls. 1486

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Municipio de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de RCO RESPONSABILIDADE CIVIL ÔNIBUS
2) Quantidade: Seguro de nº 03 (três) ÔNIBUS
3) Apólice nº 000751
4) Contrato nº 169/2016
5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
6) Valor do Contrato Anual R$ 19.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.

ELOINA PELLICIOLLI

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

487

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800005.05479 - Validador: 33F.

Fabiano Barbosa - Escrevente
23/08/2018 14:32:37 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code** informando o selo e validador

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

488

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/ Ônibus/Micros e Vans.

Coberturas: RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

Quantidade de itens segurados: 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

Início da Vigência do Contrato: 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

Prazo de entrega das apólices: 15 (Quinze) Dias.

Prazo de vigência da apólice: 12 (Doze) meses.

Valor total do Contrato: R$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sílvio Cesar da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Sílvio Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças

489

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.19875 - Validador: E57.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
15/01/2020 14:24:54 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

490

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 02/08/2023, as 08:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 172/2023 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 42 destinado a Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda. .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6949	GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
8345	SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 15.190 60P, PLACA: OBI-5273 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
45	SEGUROS SURA S.A.	Sim	15.860,0000
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	15.860,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	15.500,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	15.300,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	15.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	14.800,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	14.500,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	14.200,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	13.000,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	12.800,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.500,0000	
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	12.100,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.500,0000	
6	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.000,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.500,0000	
7	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.000,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
8	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.000,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.600,0000	
9	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.450,0000	
10	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	8.600,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 8.450,0000 (oito mil quatrocentos e cinqüenta reais).

491

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT UNO DRIVE, PLACA: QCU-9255 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	2.826,8200
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	2.826,8200
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	2.826,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	2.820,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	2.800,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	2.790,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	2.750,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	2.800,0000
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	2.790,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.750,0000 (dois mil setecentos e cinqüenta reais).

ITEM 3 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO AMBULANCIA FIAT FIORINO, PLACA QCO-4H85, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	9.436,6700
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	9.436,6700
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	9.436,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.400,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	4.900,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.850,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	4.900,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	3.990,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	3.850,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	3.840,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	3.830,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	3.800,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	3.830,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 3.800,0000 (três mil e oitocentos reais).

492

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 15.190 59P, PLACA: NJK-6202 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	14.360,0000
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	14.360,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	14.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	13.800,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	13.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	12.800,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.000,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.800,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.500,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.300,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.500,0000	
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.000,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
6	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.000,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.500,0000	
7	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.300,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.250,0000	
8	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.200,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.950,0000	
9	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.900,0000	
10	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.830,0000	
10	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.810,0000	
11	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	7.830,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 7.810,0000 (sete mil oitocentos e dez reais).

493

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 31P, PLACA: NUG-3547 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	14.060,0000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	14.060,0000
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	14.060,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	13.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	10.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.500,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.400,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	10.000,0000
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.000,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.900,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.750,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.500,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.450,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.300,0000	
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.200,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.000,0000	
6	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.950,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.670,0000	
7	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.500,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	7.670,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 7.500,0000 (sete mil e quinhentos reais).

494

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 1519 60P, PLACA: NPK-3866 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	16.760,0000
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	16.760,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	16.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	15.800,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	15.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	14.800,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	14.000,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	13.800,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	13.500,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	13.000,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.000,0000	
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.500,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.000,0000	
6	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.800,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
7	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.400,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.375,0000	
8	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.300,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.150,0000	
9	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.000,0000	
10	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.970,0000	
10	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.800,0000	
11	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	8.970,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 8.800,0000 (oito mil e oitocentos reais).

ITEM 7 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHONETE MITSUBISHI L200, PLACA: QCR- 8482 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	7.776,0300
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	7.776,0300
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	7.776,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.700,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.500,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.400,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.300,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	7.500,0000
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	7.400,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A pelo valor de R$ 7.300,0000 (sete mil e trezentos reais).

495

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO VOYAGE, 1.6, PLACA: QCU-1420 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	3.211,6600
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	3.211,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	3.200,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	3.100,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	2.900,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	3.100,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.900,0000 (dois mil e novecentos reais).

Fls. 406

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 15.190 60P, PLACA: NPH-2154 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	14.210,0000
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	14.210,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	14.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	13.800,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	13.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	12.900,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.500,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	12.400,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.000,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.950,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.500,0000	
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.450,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.000,0000	
6	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.900,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.500,0000	
7	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.300,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.200,0000	
8	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.000,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
9	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.400,0000	
10	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.000,0000	
10	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.900,0000	
11	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.500,0000	
11	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.450,0000	
12	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.300,0000	
12	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.250,0000	
13	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.000,0000	
13	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.950,0000	
14	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.865,0000	
14	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.700,0000	
15	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	7.865,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 7.700,0000 (sete mil e setecentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 10 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO RENAULT MASTER MINIBUS 16P, DE PLACA QCY-8188 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	11.783,6100
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	11.783,6100
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	11.783,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.500,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	10.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.900,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.800,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	9.900,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.900,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.500,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.490,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.100,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.090,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	6.100,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 6.090,0000 (seis mil e noventa reais).

ITEM 11 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT UNO, PLACA: NJV-7465 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	2.800,0000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	2.800,0000
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	2.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	2.790,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	2.700,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	2.690,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	2.400,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	2.700,0000
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	2.690,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.400,0000 (dois mil e quatrocentos reais).

4046

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT UNO, FLEX, PLACA: OBK-9022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	2.800,0000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	2.800,0000
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	2.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	2.790,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	2.800,0000
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	2.750,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	2.500,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	2.750,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.500,0000 (dois mil e quinhentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 13 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 15.190 60P, PLACA: OBI-5E43 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	16.760,0000
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	16.760,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	16.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	15.750,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	15.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	14.870,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	14.000,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	13.700,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	13.000,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	12.800,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.500,0000	
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	12.300,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.000,0000	
6	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.900,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.500,0000	
7	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.450,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.000,0000	
8	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.900,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.500,0000	
9	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.000,0000	
10	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.900,0000	
10	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.800,0000	
11	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.700,0000	
11	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.500,0000	
12	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.400,0000	
12	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.380,0000	
13	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.300,0000	
13	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.200,0000	
14	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.150,0000	
14	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.000,0000	
15	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	9.150,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 9.000,0000 (nove mil reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 14 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO MB BASCULANTE LHO-4281 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	5.836,6700
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	5.836,6700
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	5.836,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.800,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.700,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	5.650,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.400,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	5.650,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.100,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.050,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.000,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.990,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.870,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.850,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	4.870,0000

O licitante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 4.850,0000 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais).

ITEM 15 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE MB 2729 , PLACA: OBC-9J83 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	9.828,2600
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	9.828,2600
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	9.828,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.800,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.950,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.000,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.980,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	8.950,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.500,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.490,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.000,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.990,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.500,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.490,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.000,0000	
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.990,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	6.000,0000

O licitante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 5.990,0000 (cinco mil novecentos e noventa reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 16 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINÃO BASCULANTE FORD CARGO 2422, PLACA: NPN-7697 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	10.378,7300
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	10.378,7300
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	10.378,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.900,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.800,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	9.800,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.500,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.400,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.200,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.100,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.000,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.990,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.870,0000	
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.850,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.650,0000	
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.640,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.370,0000	
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.360,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	7.370,0000

O licitante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 7.360,0000 (sete mil trezentos e sessenta reais).

Fls. 502

Edital do Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO MELOSA MB 1718, PLACA: INE-4H88 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	7.316,1800
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	7.316,1800
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	7.316,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.990,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	6.950,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.490,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	6.950,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.300,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.290,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.100,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.090,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.950,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.940,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.870,0000	
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.860,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	5.870,0000

O licitante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 5.860,0000 (cinco mil oitocentos e sessenta reais).

ITEM 18 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO 240 6X2, PLACA: AML-1078 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	7.992,5000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	7.992,5000
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	7.992,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.500,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	6.950,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.800,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.700,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	6.950,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.000,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.990,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.870,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.860,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	5.870,0000

O licitante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 5.860,0000 (cinco mil oitocentos e sessenta reais).

Fls 503

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 19 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINÃO BASCULANTE FORD CARGO 2422, PLACA: NPN-8637 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	10.378,7300
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	10.378,7300
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	10.378,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.900,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.850,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	9.850,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.500,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.490,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.400,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.390,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.250,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.200,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.975,0000	
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.850,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	7.975,0000

O licitante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 7.850,0000 (sete mil oitocentos e cinqüenta reais).

ITEM 20 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE, PLACA: JYB-5956 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	5.136,6700
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	5.136,6700
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	5.136,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	5.136,0000
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	3.900,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	3.800,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	3.700,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	3.500,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	3.300,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	3.500,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 3.300,0000 (três mil e trezentos reais).

504

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 21 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR AMBULANCIA MERCEDEZ BENZ 415 MARIMAR, PLACA QBZ-9C51, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	9.730,0700
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	9.730,0700
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	9.730,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.600,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.500,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.400,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	8.600,0000
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	8.500,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 8.400,0000 (oito mil e quatrocentos reais).

ITEM 22 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE 7L, DE PLACA QCM-7996 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	5.467,9100
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	5.467,9100
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	5.467,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.300,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.400,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	4.300,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.200,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	4.400,0000
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	4.300,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 4.200,0000 (quatro mil e duzentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 23 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO SAVEIRO CS ST MB PLACA: QBP2250 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	3.731,3400
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	3.731,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	3.500,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	3.400,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	3.300,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	3.400,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 3.300,0000 (três mil e trezentos reais).

ITEM 24 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 6X4, PLACA: QCM-1A82 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	14.517,2300
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	14.517,2300
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	14.517,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	14.300,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	14.200,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	14.100,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	13.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	13.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	14.100,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.500,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	12.000,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.000,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	10.900,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.500,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	10.400,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.000,0000	
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.900,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.490,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.300,0000	
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.290,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.100,0000	
9	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.090,0000	
10	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.000,0000	
10	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	9.090,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 9.000,0000 (nove mil reais).

506

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 25 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 48P, PLACA: NJH-5803 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	13.910,0000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	13.910,0000
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	13.910,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	13.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	12.900,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	12.500,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.000,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	11.700,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.500,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.000,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	11.700,0000
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.800,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.500,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.400,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.000,0000	
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.800,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
6	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.450,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.000,0000	
7	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.950,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.500,0000	
8	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.490,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.375,0000	
9	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.370,0000	
10	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.250,0000	
10	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.200,0000	
11	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.090,0000	
11	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.000,0000	
12	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	8.090,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 8.000,0000 (oito mil reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 26 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 36P, PLACA: CLJ-7911 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	13.160,0000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	13.160,0000
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	13.160,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	13.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	12.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.500,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.000,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	10.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.800,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	10.000,0000
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.000,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.990,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.800,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.470,0000	
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.450,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	8.470,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 8.450,0000 (oito mil quatrocentos e cinqüenta reais).

ITEM 27 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 36P, PLACA: CLJ-7139 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

...digo	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	10.610,0000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	10.610,0000
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	10.610,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.990,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.000,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	9.990,0000
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.490,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.200,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.100,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.000,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.790,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.670,0000	
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.500,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	7.670,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 7.500,0000 (sete mil e quinhentos reais).

508

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 28 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 34P PLACA DJB-5956 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	10.460,0000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	10.460,0000
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	10.460,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.950,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.600,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.500,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.490,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.400,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.300,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.290,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	7.400,0000
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	7.300,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 7.290,0000 (sete mil duzentos e noventa reais).

509

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 29 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 46P, PLACA: GXM-4918 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	15.950,0000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	15.950,0000
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	15.950,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	15.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	14.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	13.500,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	13.000,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	12.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.500,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.000,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	10.000,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.800,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.000,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.950,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.800,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	9.000,0000
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.700,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.500,0000	
6	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.450,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.300,0000	
7	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.290,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.100,0000	
8	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.000,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.990,0000	
9	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.980,0000	
10	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	7.990,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 7.960,0000 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 30 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 31P, PLACA: NUG-9487 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	14.300,0000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	14.300,0000
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	14.300,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	14.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	12.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.000,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	10.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.800,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.400,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.300,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.000,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	9.400,0000
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.950,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.800,0000	
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.700,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.500,0000	
6	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.400,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.100,0000	
7	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.000,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	8.100,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 8.000,0000 (oito mil reais).

ITEM 31 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO CAVALINHO IVECO 6X4, PLACA: NPM-7I06 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	9.704,9300
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	9.704,9300
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	9.704,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.900,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	9.000,0000
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	8.900,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 8.500,0000 (oito mil e quinhentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 32 - Seguro veicular para veiculo RENOULT DUSTER OROCH EXPRESA 1.6 Ano/Modelo 2021 de Placa RCH-7F83, com cobertura total contra sinistro, assistência 24 horas, cobertura a terceiros, danos materiais e pessoais, acidentes com passageiros, devendo a apólice conter no mínimo as condições para franquia obrigatória, franquia de vidros e retrovisores, entre outros.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	5.068,2000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	5.068,2000
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	5.068,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.900,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	4.800,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.400,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	4.800,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.300,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.200,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.000,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	3.990,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	3.950,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	3.990,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 3.950,0000 (três mil novecentos e cinqüenta reais).

ITEM 33 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON L200 SPORT 21/21, DE PLACA RCC-1G21 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	8.400,0000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	8.400,0000
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	8.400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.900,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.800,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.400,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	7.800,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.000,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.990,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.900,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.890,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.800,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.790,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.670,0000	
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.650,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.600,0000	
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	6.650,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 6.600,0000 (seis mil e seiscentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 34 - Seguro veicular para veiculo RENOULT DUSTER OROCH EXPRESA 1.6 Ano/Modelo 2021 de Placa RCH-8A43, com cobertura total contra sinistro, assistência 24 horas, cobertura a terceiros, danos materiais e pessoais, acidentes com passageiros, devendo a apólice conter no mínimo as condições para franquia obrigatória, franquia de vidros e retrovisores, entre outros.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	5.068,2000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	5.068,2000
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	5.068,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.900,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	4.850,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.400,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	4.850,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.200,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.100,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.000,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	4.100,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 4.000,0000 (quatro mil reais).

ITEM 35 - Prestação de serviço de seguro total para o micro - ônibus Marcopolo/Volare V8L 4X4 de placa RRN-9E72, ano/modelo 2022, Renavan: 01316202671, Chassi 93PD58M10NC067998.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	20.830,7000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	20.830,7000
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	20.830,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	19.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	17.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	15.000,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	14.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	17.000,0000
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	14.000,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	13.500,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	13.000,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.500,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	12.300,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.000,0000	
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.900,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.000,0000	
6	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.500,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	10.000,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 9.500,0000 (nove mil e quinhentos reais).

513

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 36 - Prestação de serviço de seguro total para o micro - ônibus Marcopolo/Volare V8L 4X4 de placa RRP-0J34, ano/modelo 2022

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	20.830,7000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	20.830,7000
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	20.830,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	20.830,7000
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.500,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	12.000,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 9.500,0000 (nove mil e quinhentos reais).

ITEM 37 - Prestação de serviço de seguro total para o ônibus VW 15.190 de placa QBD-3160, ano/modelo 2014, Renavan: 01022121984, Chassi 9532E82W1ER431813.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	16.760,0000
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	16.760,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	16.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	15.000,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	14.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	13.000,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.000,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.800,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.500,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.300,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.000,0000	
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.900,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
6	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.450,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.370,0000	
7	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.350,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.000,0000	
8	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.950,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	9.000,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 8.950,0000 (oito mil novecentos e cinqüenta reais).

514

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 38 - SERVICO DE SEGURO - DO TIPO VEICULO MODELO GOL WOLKSVAGUEM 2021/2021, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL (COLISAO, INCENDIO, ROUBO, COBERTURA A TERCEIROS, DANOS MATERIAS E DANOS CORPORAIS), RCF/DMT, RCF/DPT, APP/MORTE, APP/INVALIDEZ PLACA RCB1G06

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	2.366,6700
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	2.366,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	2.300,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	2.200,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	2.150,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	2.200,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.150,0000 (dois mil cento e cinqüenta reais).

Edital do Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 39 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT DUCATO GREEN CAR 16P, DE PLACA QBX-4B98 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	8.918,2500
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	8.918,2500
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	8.918,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.500,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.900,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	7.900,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.900,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.800,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.750,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.700,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.500,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.300,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.000,0000	
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.990,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.950,0000	
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.900,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.850,0000	
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.800,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.600,0000	
9	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.590,0000	
10	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.550,0000	
10	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.540,0000	
11	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.500,0000	
11	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.490,0000	
12	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.400,0000	
12	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.390,0000	
13	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	5.400,0000

O licitante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 5.390,0000 (cinco mil trezentos e noventa reais).

516

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública de Pregão Presencial

ITEM 40 - SERVICO DE SEGURO - PARA AMBULANCIA M BENZ PLACA RAS-5G94, INCLUINDO: COBERTURA EM CASO DE ROUBO, ACIDENTES DE TRANSITO, INCENDIO E ACIDENTES PESSOAIS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	12.436,6700
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	12.436,6700
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	12.436,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	11.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.900,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	10.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	10.900,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.900,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.800,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.750,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.700,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.650,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.600,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.550,0000	
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.500,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.450,0000	
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.000,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.990,0000	
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.950,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.900,0000	
9	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.890,0000	
10	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.850,0000	
10	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.800,0000	
11	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.750,0000	
11	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.000,0000	
12	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.990,0000	
12	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.900,0000	
13	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.890,0000	
13	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.500,0000	
14	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.490,0000	
14	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.400,0000	
15	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.390,0000	
15	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.350,0000	
16	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.300,0000	
16	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.200,0000	
17	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.100,0000	
17	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.000,0000	
18	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.990,0000	
18	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.900,0000	
19	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.890,0000	
19	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.800,0000	
20	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.700,0000	
20	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.500,0000	
21	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.490,0000	
21	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.400,0000	
22	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.390,0000	
22	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.300,0000	
23	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.290,0000	
23	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.100,0000	
24	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.000,0000	
24	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.990,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
25	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	6.000,0000

O licitante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 5.990,0000 (cinco mil novecentos e noventa reais).

ITEM 41 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT STRADA ENDURANCE CS PLACA RAP - 1A61 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	4.679,7600
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	4.679,7600
8949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	4.679,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.600,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	3.900,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	3.800,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	3.700,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	3.900,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	3.690,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	3.700,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 3.690,0000 (três mil seiscentos e noventa reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 42 - SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA VEICULO UTILITARIO, APOLICE 1082, RCM - 6C76. COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	11.648,5500
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	11.648,5500
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	11.648,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	10.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.950,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.300,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	9.250,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.000,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.800,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	8.500,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.400,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.300,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	8.500,0000
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.250,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.200,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.190,0000	
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.100,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.090,0000	
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.000,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.990,0000	
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.950,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.940,0000	
9	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.930,0000	
10	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.900,0000	
10	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.890,0000	
11	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.850,0000	
11	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.800,0000	
12	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.790,0000	
12	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.500,0000	
13	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.490,0000	
13	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.480,0000	
14	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.450,0000	
14	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.440,0000	
15	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	7.400,0000	
15	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.000,0000	
16	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.990,0000	
16	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.980,0000	
17	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.950,0000	
17	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.940,0000	
18	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.920,0000	
18	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.900,0000	
19	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.890,0000	
19	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.880,0000	
20	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.850,0000	
20	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.840,0000	
21	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.800,0000	
21	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	6.770,0000	
22	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	6.750,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
22	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	6.770,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 6.750,0000 (seis mil setecentos e cinqüenta reais).

ITEM 43 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO BUS - 7C31 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	9.870,8000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	9.870,8000
[illegible]949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	9.870,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	9.800,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	7.900,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	9.800,0000
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	7.800,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	7.900,0000

O licitante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 7.800,0000 (sete mil e oitocentos reais).

ITEM 44 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO JZF - 8440 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
[illegible]23	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	5.761,3400
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	5.761,3400
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	5.761,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.500,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.400,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	5.300,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.000,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.990,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	5.300,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.770,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.700,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	4.770,0000

O licitante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pelo valor de R$ 4.700,0000 (quatro mil e setecentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 45 - SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA MICROONIBUS PLACA RAZ 5C43. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO MICROONIBUS DE PLACA RAZ-5C43 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	17.360,0000
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	17.360,0000
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	17.360,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	17.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	16.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	15.000,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	14.000,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	16.000,0000
2	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	13.900,0000	
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	13.000,0000	
3	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	12.900,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.000,0000	
4	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.900,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	11.500,0000	
5	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	11.400,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.500,0000	
6	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.400,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	Desistiu	Desistiu	10.500,0000

O licitante GENTE SEGURADORA SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor GENTE SEGURADORA SA pelo valor de R$ 10.400,0000 (dez mil quatrocentos reais).

ITEM 46 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO AMBULANCIA MERCEDES SPRINTER, PLACA RAX - 8E67, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	12.436,6700
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	12.436,6700
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	12.436,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	12.000,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	11.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	10.900,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	10.500,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	9.000,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	10.900,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.990,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.900,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.890,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	8.800,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	8.790,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	8.800,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 8.790,0000 (oito mil setecentos e noventa reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 47 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CHEVROLET SPIN 7 LUGARES 21/22, PLACA RRL - 6B28, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	5.262,8900
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	5.262,8900
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	5.262,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	5.200,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	5.000,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	0,0000	4.900,0000	
2	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.890,0000	
2	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.880,0000	
2	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	4.900,0000
3	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.850,0000	
3	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.800,0000	
4	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.790,0000	
4	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.700,0000	
5	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.690,0000	
5	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.600,0000	
6	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.590,0000	
6	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.500,0000	
7	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.490,0000	
7	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.450,0000	
8	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.440,0000	
8	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0,0000	4.430,0000	
9	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.400,0000	
9	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	4.430,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 4.400,0000 (quatro mil e quatrocentos reais).

ITEM 48 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO VOLKSWAGEM GOL, PLACA RCM-2B45, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	2.366,6700
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	2.366,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	2.150,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	2.366,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.150,0000 (dois mil cento e cinquenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 49 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO VOLKSWAGEM GOL, PLACA RCB-1G06, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	2.366,6700
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	2.366,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	2.150,0000	
1	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	2.366,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 2.150,0000 (dois mil cento e cinqüenta reais).

ITEM 50 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CHEVROLET SPIN, PLACA RRL-6A98, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Sim	5.262,8900
8345	SEGUROS SURA S.A.	Sim	5.262,8900
6949	GENTE SEGURADORA SA	Sim	5.262,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SEGUROS SURA S.A.	0,0000	4.400,0000	
1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Desistiu	Desistiu	5.262,8900
1	GENTE SEGURADORA SA	Desistiu	Desistiu	5.262,0000

O licitante SEGUROS SURA S.A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor SEGUROS SURA S.A. pelo valor de R$ 4.400,0000 (quatro mil e quatrocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:30 horas do dia 2 de Agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - ..... Pregoeiro

ROSELI DOS SANTOS - ..... AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO - ..... ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUSTAVO SANTOS DA SILVA ..... Representante

GILBERTO PIMENTA DE ALMEIDA ..... Representante

CLAUDINEI OLIVEIRA GRILLAUD ..... Representante

523

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2023 - PR
CNPJ: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 81/2023 Data do Processo: 19/07/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 2 de Agosto de 2023, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 172/2023, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 81/2023, Licitação nº. 42/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (5423), GENTE SEGURADORA SA (6949), SEGUROS SURA S.A. (8345).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 2 de Agosto de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro - ..... - Pregoeiro(a)

ROSELI DOS SANTOS - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO - ..... - ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUSTAVO SANTOS DA SILVA - ..... - Representante

GILBERTO PIMENTA DE ALMEIDA - ..... - Representante

CLAUDINEI OLIVEIRA GRILLAUD - ..... - Representante

524

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 2 de Agosto de 2023, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 172/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 81/2023, Licitação nº 42/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 172/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observado a presença da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (5423), GENTE SEGURADORA SA (6949), SEGUROS SURA S.A. (8345). I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregue e aceito os envelopes das empresas interessadas. II- Examinada a indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III) Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresa atendiam o exigido em edital, ficando assim classificada para fase de lance.

Participante: 5423 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO MB BASCULANTE LHO-4281 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	PORTO	0,0000	4.850,00	4.850,00
15	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE MB 2729 , PLACA: OBC-9J83 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	PORTO	0,0000	5.990,00	5.990,00
16	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINÃO BASCULANTE FORD CARGO 2422, PLACA: NPN-7697 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	PORTO	0,0000	7.360,00	7.360,00
17	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO MELOSA MB 1718, PLACA: INE-4H88 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	PORTO	0,0000	5.860,00	5.860,00
18	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO 240 6X2, PLACA: AML-1078 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	PORTO	0,0000	5.860,00	5.860,00
19	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINÃO BASCULANTE FORD CARGO 2422, PLACA: NPN-8637 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	PORTO	0,0000	7.850,00	7.850,00

Participante: 5423 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
39	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT DUCATO GREEN CAR 16P, DE PLACA QBX-4B98 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	PORTO	0,0000	5.390,00	5.390,00
40	SERVICO DE SEGURO - PARA AMBULANCIA M BENZ PLACA RAS-5G94, INCLUINDO: COBERTURA EM CASO DE ROUBO, ACIDENTES DE TRANSITO, INCENDIO E ACIDENTES PESSOAIS	un	1,00	PORTO	0,0000	5.990,00	5.990,00
43	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO BUS - 7C31 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	PORTO	0,0000	7.800,00	7.800,00
44	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO JZF - 8440 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	PORTO	0,0000	4.700,00	4.700,00

Total do Participante -------> 61.650,00

Participante: 6949 - GENTE SEGURADORA SA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 15.190 60P, PLACA: OBI-5273 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	SERV	1,00	GENTE	0,0000	8.450,00	8.450,00
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 15.190 59P, PLACA: NJK-6202 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	GENTE	0,0000	7.810,00	7.810,00
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 31P, PLACA: NUG-3547 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	GENTE	0,0000	7.500,00	7.500,00
6	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 1519 60P, PLACA: NPK-3866 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	GENTE	0,0000	8.800,00	8.800,00
9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 15.190 60P, PLACA: NPH-2154 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	GENTE	0,0000	7.700,00	7.700,00
13	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 15.190 60P, PLACA: OBI-5E43 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00		0,0000	9.000,00	9.000,00

Participante: 6949 - GENTE SEGURADORA SA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 48P, PLACA: NJH-5803 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00		0,0000	8.000,00	8.000,00
26	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 36P, PLACA: CLJ-7911 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	GENTE	0,0000	8.450,00	8.450,00
27	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 36P, PLACA: CLJ-7139 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	GENTE	0,0000	7.500,00	7.500,00
28	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 34P PLACA DJB-5956 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	GENTE	0,0000	7.290,00	7.290,00
29	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 46P, PLACA: GXM-4918 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	GENTE	0,0000	7.980,00	7.980,00
30	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 31P, PLACA: NUG-9487 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	GENTE	0,0000	8.000,00	8.000,00
	Prestação de serviço de seguro total para o micro - ônibus Marcopolo/Volare V8L 4X4 de placa RRN-9E72, ano/modelo 2022, Renavan: 01316202671, Chassi 93PB58M10NC067998.	un	1,00	GENTE	0,0000	9.500,00	9.500,00
36	Prestação de serviço de seguro total para o micro - ônibus Marcopolo/Volare V8L 4X4 de placa RRP-0J34, ano/modelo 2022	un	1,00	GENTE	0,0000	9.500,00	9.500,00
37	Prestação de serviço de seguro total para o ônibus VW 15.190 de placa QBD-3160, ano/modelo 2014, Renavan: 01022121984, Chassi 9532E82W1ER431813.	un	1,00	GENTE	0,0000	8.950,00	8.950,00
45	SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA MICROONIBUS PLACA RAZ 5C43. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO MICROONIBUS DE PLACA RAZ-5C43 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	GENTE	0,0000	10.400,00	10.400,00

Total do Participante ----------> 134.830,00

Participante: 8345 - SEGUROS SURA S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT UNO DRIVE, PLACA: QCU-9255 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	2.750,00	2.750,00

Participante: 8345 - SEGUROS SURA S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO AMBULANCIA FIAT FIORINO, PLACA QCO-4H85, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	3.800,00	3.800,00
7	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHONETE MITSUBISHI L200, PLACA: QCR- 8482 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	7.300,00	7.300,00
8	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO VOYAGE, 1.6, PLACA: QCU- 1420 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	2.900,00	2.900,00
10	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO RENAULT MASTER MINIBUS 16P, DE PLACA QCY-8188 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	6.090,00	6.090,00
11	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT UNO, PLACA: NJV-7465 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	2.400,00	2.400,00
12	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT UNO, FLEX, PLACA: OBK-9022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	2.500,00	2.500,00
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE, PLACA: JYB-5956 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	3.300,00	3.300,00
21	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR AMBULANCIA MERCEDEZ BENZ 415 MARIMAR, PLACA QBZ-9C51, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	8.400,00	8.400,00
22	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE 7L, DE PLACA QCM-7996 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	4.200,00	4.200,00
23	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO SAVEIRO CS ST MB PLACA: QBP2250 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	3.300,00	3.300,00

Participante: 8345 - SEGUROS SURA S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 6X4, PLACA: QCM-1A82 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	9.000,00	9.000,00
31	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO CAVALINHO IVECO 6X4, PLACA: NPM-7I06 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	8.500,00	8.500,00
32	Seguro veicular para veiculo RENOULT DUSTER OROCH EXPRESA 1.6 Ano/Modelo 2021 de Placa RCH-7F83, com cobertura total contra sinistro, assistência 24 horas, cobertura a terceiros, danos materiais e pessoais, acidentes com passageiros, devendo a apólice conter no mínimo as condições para franquia obrigatória, franquia de vidros e retrovisores, entre outros.	un	1,00	SURA	0,0000	3.950,00	3.950,00
33	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON L200 SPORT 21/21, DE PLACA RCC-1G21 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	6.600,00	6.600,00
34	Seguro veicular para veiculo RENOULT DUSTER OROCH EXPRESA 1.6 Ano/Modelo 2021 de Placa RCH-8A43, com cobertura total contra sinistro, assistência 24 horas, cobertura a terceiros, danos materiais e pessoais, acidentes com passageiros, devendo a apólice conter no mínimo as condições para franquia obrigatória, franquia de vidros e retrovisores, entre outros.	un	1,00	SURA	0,0000	4.000,00	4.000,00
38	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO VEICULO MODELO GOL WOLKSVAGUEM 2021/2021, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL (COLISAO, INCENDIO, ROUBO, COBERTURA A TERCEIROS, DANOS MATERIAS E DANOS CORPORAIS), RCF/DMT, RCF/DPT, APP/MORTE, APP/INVALIDEZ PLACA RCB1G06	un	1,00	SURA	0,0000	2.150,00	2.150,00
41	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT STRADA ENDURANCE CS PLACA RAP - 1A61 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	3.690,00	3.690,00
42	SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA VEICULO UTILITARIO, APOLICE 1082, RCM - 6C76. COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	6.750,00	6.750,00
46	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO AMBULANCIA MERCEDES SPRINTER, PLACA RAX - 8E67, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	8.790,00	8.790,00
47	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CHEVROLET SPIN 7 LUGARES 21/22, PLACA RRL - 6B28, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	4.400,00	4.400,00

Participante: 8345 - SEGUROS SURA S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO VOLKSWAGEM GOL, PLACA RCM-2B45, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	2.150,00	2.150,00
49	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO VOLKSWAGEM GOL, PLACA RCB-1G06, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	2.150,00	2.150,00
50	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CHEVROLET SPIN, PLACA RRL-6A98, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	1,00	SURA	0,0000	4.400,00	4.400,00

Total do Participante --------> 113.470,00

Total Geral ----------> 309.950,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 2 de Agosto de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro - ..... - Pregoeiro(a)

ROSELI DOS SANTOS - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SUELI APARECIDA GALVÃO ALEIXO ..... - ASSISTENTE SOCIAL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GUSTAVO SANTOS DA SILVA - ..... - Representante

GILBERTO PIMENTA DE ALMEIDA - ..... - Representante

CLAUDINEI OLIVEIRA GRILLAUD - ..... - Representante

530

PARECER JURÍDICO 138/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES - REGISTRO DE PREÇO PARA COMTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEICULOS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA OBRIGATORIA NORMAL, FRANQUIA PARA VIDROS E RETROVISORES, ATENDENDO A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA.

Assunto: **Parecer Jurídico 138/2023** em Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 042/2023, para **REGISTRO DE PREÇO PARA COMTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEICULOS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, FRANQUIA OBRIGATORIA NORMAL, FRANQUIA PARA VIDROS E RETROVISORES, ATENDENDO A FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA.**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial nº 042/2023 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico 106/2023, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião com algumas ressalvas, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 042/2023, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou toda a documentação exigida no edital.

532

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro1 pode ser conceituada como:

> "O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> [...]
> VI - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
> VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

1 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

IX - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;
XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
XV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitarias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Fls. 534

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

43

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

> XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
> XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
> XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
> XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4° da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores observado os prazos de Lei e do Edital.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica, nesse parecer, analisou o procedimento da fase externa, ou seja, atos praticados após o parecer jurídico prévio 127/2023, e que esse parecerista não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 03 AGOSTO de 2023.

Fls. 535

Éder Pereira Barreto
EDER PEREIRA BARRETO
SUBPROCURADOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2023

No dia 3 do mês de Agosto do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, N° 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 42/2023, Processo Licitatório nº. 81/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6949	GENTE SEGURADORA SA	1, 4, 5, 6, 9, 13, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 45
5423	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	14, 15, 16, 17, 18, 19, 39, 40, 43, 44
8345	SEGUROS SURA S.A.	2, 3, 7, 8, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 38, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	024.660.241-44
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	CLAUDINEI OLIVEIRA GRILLAUD	451.970.321-20
SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	GILBERTO PIMENTA DE ALMEIDA	881.861.806-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 5423 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO MB BASCULANTE LHO-4281 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	PORTO	1,000	4.850,0000	4.850,00
15	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE MB 2729 , PLACA: OBC-9J83 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	PORTO	1,000	5.990,0000	5.990,00

Fornecedor: 5423 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINÃO BASCULANTE FORD CARGO 2422, PLACA: NPN-7697 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	PORTO	1,000	7.360,0000	7.360,00
17	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO MELOSA MB 1718, PLACA: INE-4H88 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	PORTO	1,000	5.860,0000	5.860,00
18	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO 240 6X2, PLACA: AML-1078 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	PORTO	1,000	5.860,0000	5.860,00
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINÃO BASCULANTE FORD CARGO 2422, PLACA: NPN-8637 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	PORTO	1,000	7.850,0000	7.850,00
39	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT DUCATO GREEN CAR 16P, DE PLACA QBX-4B98 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	PORTO	1,000	5.390,0000	5.390,00
40	SERVICO DE SEGURO - PARA AMBULANCIA M BENZ PLACA RAS-5G94, INCLUINDO: COBERTURA EM CASO DE ROUBO, ACIDENTES DE TRANSITO, INCENDIO E ACIDENTES PESSOAIS	un	PORTO	1,000	5.990,0000	5.990,00
43	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO BUS - 7C31 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	PORTO	1,000	7.800,0000	7.800,00
44	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO JZF - 8440 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	PORTO	1,000	4.700,0000	4.700,00

Fornecedor: 6949 - GENTE SEGURADORA SA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 15.190 60P, PLACA: OBI-5273 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	SERV	GENTE	1,000	8.450,0000	8.450,00
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 15.190 59P, PLACA: NJK-6202 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	GENTE	1,000	7.810,0000	7.810,00
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 31P, PLACA: NUG-3547 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	GENTE	1,000	7.500,0000	7.500,00

537

Fornecedor: 6949 - GENTE SEGURADORA SA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 1519 60P, PLACA: NPK-3866 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	GENTE	1,000	8.800,0000	8.800,00
9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 15.190 60P, PLACA: NPH-2154 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	GENTE	1,000	7.700,0000	7.700,00
13	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 15.190 60P, PLACA: OBI-5E43 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un		1,000	9.000,0000	9.000,00
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS VW 48P, PLACA: NJH-5803 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un		1,000	8.000,0000	8.000,00
26	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 36P, PLACA: CLJ-7911 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	GENTE	1,000	8.450,0000	8.450,00
27	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 36P, PLACA: CLJ-7139 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	GENTE	1,000	7.500,0000	7.500,00
28	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1721 34P PLACA DJB-5956 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	GENTE	1,000	7.290,0000	7.290,00
29	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 46P, PLACA: GXM-4918 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	GENTE	1,000	7.980,0000	7.980,00
30	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO ONIBUS MB 31P, PLACA: NUG-9487 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	GENTE	1,000	8.000,0000	8.000,00
35	Prestação de serviço de seguro total para o micro - ônibus Marcopolo/Volare V8L 4X4 de placa RRN-9E72, ano/modelo 2022, Renavan: 01316202671, Chassi 93PB58M10NC067998.	un	GENTE	1,000	9.500,0000	9.500,00
36	Prestação de serviço de seguro total para o micro - ônibus Marcopolo/Volare V8L 4X4 de placa RRP-0J34, ano/modelo 2022	un	GENTE	1,000	9.500,0000	9.500,00
37	Prestação de serviço de seguro total para o ônibus VW 15.190 de placa QBD-3160, ano/modelo 2014, Renavan: 01022121984, Chassi 9532E82W1ER431813.	un	GENTE	1,000	8.950,0000	8.950,00
45	SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA MICROONIBUS PLACA RAZ 5C43. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO MICROONIBUS DE PLACA RAZ-5C43 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	GENTE	1,000	10.400,0000	10.400,00

538

Fornecedor: 8345 - SEGUROS SURA S.A.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT UNO DRIVE, PLACA: QCU-9255 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	2.750,0000	2.750,00
3	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO AMBULANCIA FIAT FIORINO, PLACA QCO-4H85, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	3.800,0000	3.800,00
7	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHONETE MITSUBISHI L200, PLACA: QCR- 8482 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	7.300,0000	7.300,00
9	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO VOYAGE, 1.6, PLACA: QCU- 1420 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	2.900,0000	2.900,00
10	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO RENAULT MASTER MINIBUS 16P, DE PLACA QCY-8188 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	6.090,0000	6.090,00
11	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT UNO, PLACA: NJV-7465 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	2.400,0000	2.400,00
12	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT UNO, FLEX, PLACA: OBK-9022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	2.500,0000	2.500,00
20	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHONETE TOYOTA BANDEIRANTE, PLACA: JYB-5956 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	3.300,0000	3.300,00
21	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR AMBULANCIA MERCEDEZ BENZ 415 MARIMAR, PLACA QBZ-9C51, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	8.400,0000	8.400,00
22	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE 7L, DE PLACA QCM-7996 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	4.200,0000	4.200,00
23	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO SAVEIRO CS ST MB PLACA: QBP2250 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	3.300,0000	3.300,00

Fls 539

Fornecedor: 8345 - SEGUROS SURA S.A.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 6X4, PLACA: QCM-1A82 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	9.000,0000	9.000,00
31	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMINHÃO CAVALINHO IVECO 6X4, PLACA: NPM-7I06 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	8.500,0000	8.500,00
32	Seguro veicular para veiculo RENOULT DUSTER OROCH EXPRESA 1.6 Ano/Modelo 2021 de Placa RCH-7F83, com cobertura total contra sinistro, assistência 24 horas, cobertura a terceiros, danos materiais e pessoais, acidentes com passageiros, devendo a apólice conter no mínimo as condições para franquia obrigatória, franquia de vidros e retrovisores, entre outros.	un	SURA	1,000	3.950,0000	3.950,00
33	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI TRITON L200 SPORT 21/21, DE PLACA RCC-1G21 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	6.600,0000	6.600,00
34	Seguro veicular para veiculo RENOULT DUSTER OROCH EXPRESA 1.6 Ano/Modelo 2021 de Placa RCH-8A43, com cobertura total contra sinistro, assistência 24 horas, cobertura a terceiros, danos materiais e pessoais, acidentes com passageiros, devendo a apólice conter no mínimo as condições para franquia obrigatória, franquia de vidros e retrovisores, entre outros.	un	SURA	1,000	4.000,0000	4.000,00
38	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO VEICULO MODELO GOL WOLKSVAGUEM 2021/2021, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL (COLISAO, INCENDIO, ROUBO, COBERTURA A TERCEIROS, DANOS MATERIAS E DANOS CORPORAIS), RCF/DMT, RCF/DPT, APP/MORTE, APP/INVALIDEZ PLACA RCB1G06	un	SURA	1,000	2.150,0000	2.150,00
41	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO FIAT STRADA ENDURANCE CS PLACA RAP - 1A61 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	3.690,0000	3.690,00
42	SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA VEICULO UTILITARIO, APOLICE 1082, RCM - 6C76. COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	6.750,0000	6.750,00
46	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO AMBULANCIA MERCEDES SPRINTER, PLACA RAX - 8E67, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	8.790,0000	8.790,00
47	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CHEVROLET SPIN 7 LUGARES 21/22, PLACA RRL - 6B28, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	4.400,0000	4.400,00
48	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO VOLKSWAGEM GOL, PLACA RCM-2B45, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	2.150,0000	2.150,00
49	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO VOLKSWAGEM GOL, PLACA RCB-1G06, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	2.150,0000	2.150,00

540

Fornecedor: 8345 - SEGUROS SURA S.A.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
50	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SEGURAR VEICULO CHEVROLET SPIN, PLACA RRL-6A98, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, PRESTANDO SERVIÇOS COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.	un	SURA	1,000	4.400,0000	4.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do pr na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

541

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda,3 de Agosto de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

GENTE SEGURADORA SA	CNPJ: 90.180.605/0001-02	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60	
SEGUROS SURA S.A.	CNPJ: 33.065.699/0001-27	

546

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2023 - PR
CNPJ: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, N° 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 81/2023 Data do Processo: 19/07/2023
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 81/2023
b) Licitação Nr.: 42/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/08/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006949 - GENTE SEGURADORA SA	16	0,0000	134.830,00
- 005423 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	10	0,0000	61.650,00
- 008345 - SEGUROS SURA S.A.	24	0,0000	113.470,00
	50		309.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Uilson José da Silva

Fls 547

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022

ERRATA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022

CONTRATANTE:A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, pessoa jurídica de direito público, sediado a Rua 16 de Julho, 815 – Centro, Nova Lacerda MT, inscrita no CNPJ: 01.614.519/000122, neste ato representado pelo Gestor

CONTRATADA: A empresa **CUIABA HOME CARE EIRELI**, inscrita no CNPJ com o nº 38.044.849/0001-30, com sede na rua Caridade, nº 293, Cidade alta, Cuiabá -MT, CEP 78030-150, por seu representante legal;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado sobre a correção do erro material de digital da seguinte clausula:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **03 de agosto de 2023 (03/08/2023).**

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **07 de agosto de 2023 (07/08/2023).**

Nova Lacerda-MT, em 03 de agosto de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 015/2023

Inexigibilidade 015/2023

PREFEITURA DE NOVA LACERDA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos em ônibus da frota escolar e veículos em garantia com a fábrica da marca VOLARE, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.

Empresa MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES ONIBUS EIRELI,

Valor total contratado: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso I.

Nova Lacerda-MT, 03 de agosto de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 042/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 042/2023

PROC. LICITATÓRIO: 081/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 042/2023

OBJETO: Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 03 de agosto de 2023

CONTRATADO:

GENTE SEGURADORA AS – 134.830,00 (Cento e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta reais)

PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS – 61.650,00 (Sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

SEGUROS SURA S.A. – 113.470,00 (Cento e treze mil e quatrocentos e setenta reais)

Ata de Registro 037/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 03 de agosto de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PRONORTE COLONIZACAO LTDA	92.922.343/0001-21	1040/00002/2023
VANDERLEI GIONGO	870.412.191-00	1040/00006/2023
ANTONIO DOS SANTOS BERALDO	420.818.582-15	1040/00012/2023
ANTONIO DOS SANTOS BERALDO	420.818.582-15	1040/00013/2023
ANTONIO DOS SANTOS BERALDO	420.818.582-15	1040/00014/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Matrícula: 00002183

Cargo: Secretária Municipal de Finanças / 1882015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PROC. LICITATÓRIO: 81/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 042/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para os veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, atendendo a frota do Município de Nova Lacerda.

548

PRAZO: 12 Meses, a partir de 03 de agosto de 2023

CONTRATADO:

GENTE SEGURADORA AS – 134.830,00 (Cento e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta reais)

PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS – 61.650,00 (Sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)

SEGUROS SURA S.A. – 113.470,00 (Cento e treze mil e quatrocentos e setenta reais)

Ata de Registro 037/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 03 de agosto de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 23/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 23/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais elétricos para a atender a demanda Secretaria de Esporte..

Favorecida: C. H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA

R$ 5.148,82 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 03 de agosto de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 22/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 22/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Vestuário Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação.

Favorecida: WR CALÇADOS EIRELI

R$ 13.211,40 (treze mil e duzentos e onze reais quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 03 de agosto de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL-OFICIO 223/2023

Oficio 223/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.315.996/0001-07 e com Inscrição Estadual nº 90.428.315-03, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná,

A empresa notificada recebeu a **Autorização de Fornecimento 4397/2022 de 31/05/2023, referente a itens 36, 38, 55 e 58 do Pregão Presencial 062/2022, Ata de Registro de Preço 063/2022, no valor total, de R$ 1.810,90 (um mil, oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos).**

Ocorre que, conforme apurado pelo setor da Farmácia Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, o item 38 – (COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, COM 13 FIOS POR CM2, 08 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15 CM X 30 CM (ABERTA), PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EM EMBALAGENS APROPRIADA, PACOTES COM 500 UNIDADES), no valor de R$ 1.252,48 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), não foi entregue conforme a descrição contida na Ata de Registro de Preço, sendo suas características e qualidades muito abaixo do que foi licitado.

Consta que, em vez de GAZE 13 fios/cm, foram entregues GAZE 11 fios/cm. A servidora responsável pesou os pacotes de 11 fios/cm e depois comparou com o peso dos pacotes de 13 fios/cm. Houve uma diferença de 100 gramas de peso nos dois pacotes.

Ao medir os pacotes de 13 fios/cm, foi observado que não apresenta o tamanho aberto que consta na embalagem, possuindo 23cm X 12cm aberta.

O setor de Farmácia Municipal entrou em contato com a empresa, informando sofre o fato, em resposta a empresa notificada informou que ia pedir desistência do item 38, solicitação essa já enviada à administração pública municipal em petição de 24/07/2023.

Dito isso, a Administração Pública, seguindo os princípios do Interesse Público e da Indisponibilidade do Interesse Público, deve realizar suas condutas sempre velando pelos interesses da sociedade, mas nunca dispondo deles, uma vez que o administrador não goza de livre disposição dos bens que administra, pois o titular desses bens é o povo.

Isto significa que a Administração Pública não tem competência para desfazer-se da coisa pública, bem como, não pode desvencilhar-se da sua atribuição de exigir o cumprimento da devida entrega dos bens conforme licitado.

Conforme Clausula Décima Primeira 11.1.3 da Ata de Registro de Preço 50/2022, e art. 86 da Lei 8.666/1993 a sanção para a execução irregular do contrato de fornecimento é de:

- Desclassificação/rescisão da empresa

- **Suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração Pública Municipal por **2 anos.**

- **Multa de 10%** correspondente a parte não cumprida.

Desse modo, notifica-se a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, para que se manifeste em 05 (cinco) dias, cumprindo o princípio do contraditório e ampla defesa bem como da não surpresa das decisões administrativas.

Nova Lacerda-MT, 03 de agosto de 2023

UILSON JOSÉ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 086/2023

CONTRATO Nº 086/2023– ASS – 03/08/2023 – **VCTO** – 03/09/2023 - **R$** 59.000,00

OBJ:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "WILLIAM & BIDIKO" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "6ª EXPOMAR 2023" QUE ACONTECERÁ NO MÊS AGOSTO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, CONFORME CONVÊNIO

Fls. 5409